

PREGÃO PRESENCIAL

SRP- Nº 024-2021

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO SISTEMA DE
ILUMINAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL, URBANA, RURAL
E DISTRITAL, MANUTENÇÃO EM CONJUNTOS DE
ILUMINAÇÃO PUBLICA (70, 100, 150 E 250w VAPOR DE
SODIO), EM REDES DE BAIXA TENSÃO
ENERGIZADAS; (POSTES E SUPER POSTES)
INCLUINDO A MÃO DE OBRA NECESSARIAS PARA O
PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS CONJUNTOS DE
ILUMINAÇÃO, SENDO: BRAÇO PARA LUMINARIA,
LUMINARIA, REATOR, FIAÇÃO, LAMPADAS (70, 100,
150 E 250W) RELES FOTO ELETRONICOS, CHAVES
MAGNETICAS, CONECTORES ETC. INCLUINDO
TAMBEM O CORTE/PODA DAS ARVORES QUE
ESTEJAM ATRAPALHANDO A ILUMINAÇÃO PARA O
ACESSO E MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE
ILUMINAÇÃO, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE NOVOS
PONTOS QUANDO SOLICITADO, ATENDENDO AS
NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JUINA – ESTADO
DE MATO GROSSO.

PASTA 001/_____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína

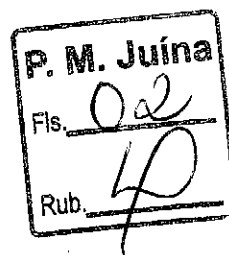
Fls. 01

Rub. 10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	087/2021
INICIADO EM:	11/03/2021
CHECK – LIST	
Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, URBANA, RURAL E DISTRITAL, MANUTENÇÃO EM CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (70, 100, 150 E 250w VAPOR DE SÓDIO), EM REDES DE BAIXA TENSÃO ENERGIZADAS; (POSTES E SUPER POSTES) INCLUINDO A MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO, SENDO: BRAÇO PARA LUMINÁRIA, LUMINÁRIA, REATOR, FIAÇÃO, LAMPADAS (70, 100, 150 E 250W) RELES FOTO ELETRONICOS, CHAVES MAGNÉTICAS, CONECTORES ETC. INCLUINDO TAMBÉM O CORTE/PODA DAS ÁRVORES QUE ESTEJAM ATRAPALHANDO A ILUMINAÇÃO PARA O ACESSO E MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS QUANDO SOLICITADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.	
1- Portaria da Comissão	☐
2- Solicitação	☐
3- Orçamentos	☐
4- Parecer Contábil	☐
5- Pedido de Abertura de Licitação	☐
6- Minuta do Edital e Anexos/ Minuta da ARP e Contrato	☐
7- Solicitação de Parecer Jurídico	☐
8- Parecer Jurídico	☐
9- Certidão de Fixação	☐
10- Publicações (Aviso de Abertura/Retificações/Prorrogações)	☐
11- Credenciamento dos Licitantes Participantes	☐
12- Documentos e Habilitação/Proposta de Preços	☐
13- Proposta de Preços/Documentos de Habilitação	☐
14- Ata da Sessão de Abertura do Certame	☐
15- Resultado da Licitação	☐
16- Publicação do Resultado da Licitação	☐
17- Adjudicação/Homologação	☐
18- Contratos Aquisição e/ou Prestação de Serviços	☐
19- Publicação de Extratos de Contratos	☐



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA N.º 043/2021.

Designa servidor para a função de Pregoeiro, para o Exercício de 2021 e servidores para integrar a Equipe de Apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal, o art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para atuar como **Pregoeiro (a)** Municipal do Poder Executivo, em procedimentos licitatórios na modalidade de Pregão, pelo período de **04/01/2021 a 31/12/2021**, os (as) seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO
Dayana Karina Arantes	Pregoeira Oficial
Jose Carlos Divino	Pregoeiro Substituto

Parágrafo Único – O Pregoeiro Municipal designado por esta Portaria poderá atuar em qualquer Processo de Licitação na modalidade Pregão instaurado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro Municipal:

- I - a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;
- II - o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;
- III - o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;
- IV - a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;
- V - a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002;
- VI - a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;
- VII - a negociação do preço com vistas à sua redução;
- VIII - a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;
- IX - a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante, nos termos do inciso XVII, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 488/2006;
- X - a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:
 - a) do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;
 - b) das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;
 - c) dos lances e da classificação das ofertas;
 - d) da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;
 - e) da negociação de preço;
 - f) da análise dos documentos de habilitação;
 - g) da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação;
- XII - propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 3º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio pelo período de 02/01/2021 a 31/12/2021, nas licitações na modalidade de Pregão, no âmbito do Poder Executivo Município de Juína, Estado de Mato Grosso, os seguintes servidores públicos municipais:

NOME	FUNÇÃO
Clarice Olivo	Membro
Rosângela Leidentz	Membro
Wellton Corneta Zulim	Membro
Aginaldo Araujo dos Santos	Membro
Yoana Lays Beserra da Luz	Membro
Rosicléia Rodrigues dos Santos	Membro
Simoni Pereira França	Membro
Debora Sanches	Membro
Luciene Pereira Sotero	Membro

§ 1.º - Excluídos os atos que importem em julgamento ou deliberação, compete a equipe de Apoio:

- I – prestar assistência ao pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar;
- II – formalizar atos processuais, por determinação do Pregoeiro;
- III – realizar diligências diversas, determinadas pelo Pregoeiro;
- IV – assessorar o Pregoeiro nas sessões do certame, na redação de atas, relatórios, pareceres, entre outros;
- V – realizar o exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação; e,
- VI – em relação a habitação em cada certame licitatório, analisar os documentos à luz do que estatuir o edital, emitindo parecer destinado a subsidiar a decisão a ser adotada pelo Pregoeiro,

Art. 4º - O Pregoeiro e os integrantes da Equipe de Apoio, na atuação que lhes foi designada, devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, inscritos no art. 37, da Constituição Federal, que orientam toda a atividade estatal, atuando sempre com diligência, competência e eficiência, evitando atos que importem em lesão ao interesse público, sob pena de responderem por tais atos nas esferas administrativas, cível e criminal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

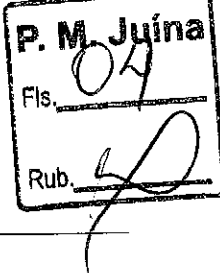
Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 04 de janeiro de 2021.


PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



COMUNICAÇÃO INTERNA

C.I. Nº 055.2021- Coord. Compras

Em, 02 de Março de 2021

A Senhora Chefe do Departamento de Licitação: Dayana Karina Arantes
Assunto: Abertura de Processo Licitatório.

Solicitamos a Vossa Senhoria a abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, URBANA, RURAL E DISTRITAL: MANUTENÇÃO EM CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (70, 100, 150 E 250 W VAPOR DE SÓDIO), EM REDES DE BAIXA TENSÃO ENERGIZADAS; (POSTES E SUPER POSTES) INCLUINDO A MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO, SENDO: BRAÇO PARA LUMINÁRIA, LUMINÁRIA, REATOR, FIAÇÃO, LÂMPADAS(70, 100, 150, E 250W) RELES FOTO ELETRÔNICOS, CHAVES MAGNÉTICAS, CONECTORES ETC. INCLUINDO TAMBÉM O CORTE/PODA DAS ARVORES QUE ESTEJAM ATRAPALHANDO A ILUMINAÇÃO PARA O ACESSO E MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS QUANDO SOLICITADO. ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA MATO GROSSO.**

DA JUSTIFICATIVA

Este processo visa à contratação de empresa especializada em execução de serviços de revisão e correção em luminárias, de manutenção preventiva e corretiva de todo sistema de iluminação pública municipal, urbana, rural e distrital: manutenção em conjuntos de iluminação pública (70, 100, 150 e 250 w vapor de sódio), em redes de baixa tensão energizadas; (postes e super postes) incluindo a mão de obra necessários para o perfeito funcionamento dos conjuntos de iluminação, sendo: braço para luminária, luminária, reator, fiação, lâmpadas(70, 100, 150, e 250w) reles foto eletrônicos, chaves magnéticas, conectores etc. incluindo também o corte/poda das arvores que estejam atrapalhando a iluminação para o acesso e manutenção do conjunto de iluminação, bem como a instalação de novos pontos quando solicitado sem fornecimento de peças de reposição.

Dessa forma o município visa manter a boa iluminação das vias para atendimento da população em geral, pois é importante na qualidade de vida e segurança da população devido ao crescimento da urbanização e dos problemas atrelados a esse crescimento. A ausência da iluminação pública em áreas urbanas contribui com a criminalidade, pois deixa desprotegidos os cidadãos que, geralmente em função da jornada de trabalho ou estudo, acabam trafegando a noite pelas ruas e avenidas. A iluminação pública é extremamente importante porque permite uma segurança mais eficiente, possibilita ao cidadão visualizar o perigo com antecedência, além de outros benefícios como melhoria do fluxo nos comércios da região durante a noite e um benefício fundamental que é a economia de energia.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína	
Fls.	05
Rub.	40

Vale ressaltar que o mesmo está sendo refeito com os mesmos valores ao processo anterior devido o motivo de cancelamento se dar pela falta de documentação das empresas que participaram do processo licitatório anterior estando os preços balizados dentro do valor de mercado.

DOS ORÇAMENTOS

Para propiciar a avaliação do custo pelas áreas requisitantes, em atenção aos princípios da impessoalidade e da moralidade administrativa, em observância aos artigos 15, inciso V e 43, inciso IV da Lei nº 8.666/93, o custo estimado dos itens foi apurado a partir de pesquisa de preços praticados pelas Atas de Registro de Preço do TCE/MT.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis o assunto.

DA ORIENTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Solicita-se que seja realizada licitação o mais breve possível respeitando-se os prazos legais, visto que se trata de serviços essenciais ao interesse da população.


DÉBORA SANCHES
Poder Público
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICIPIO DE JUINA - MT

C.N.P.J.: 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel
Centro
Fone: 06635668300
www.juina.mt.gov.br

Nº: 0000033
CEP: 78320000
Fax: 06635661669
www.prefeituradejuina.com.br

Data: 02/03/2021
Hora: 10:53:40
Pág: Fls. 001
Rub.

P.M. Juína

Solicitação 218/2021 - Atendida

Solicitada em 02/03/2021

Deferida em 02/03/2021

Requerente 38290 - JONATAS PLINIO COSTA
Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
Unidade: 190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Local 1 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Utilização REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE PONTOS E MANUTENÇÃO DE PONTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.
Dotação 3149 - 08.190.25.752.0026.2826.339039000000 - IMPLANT.MANUT.DA ILUMINACAO PUBLICA RUAS/AVENIDAS

Seq	Item	Descrição	Unidade	Quantidade Solicitada	Valor Estimado	Valor Total	Quantidade Deferida
001	041439	SERVICO DE INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA DE NOVOS PONTOS NO PERIMENTO RURAL E DISTRITAL	UND	300,0000			300,0000
002	475853	SERVICO DE INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA DE NOVOS PONTOS NO PERIMENTO URBANO	UND	500,0000			500,0000
003	475855	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E CORRETIVO EM PONTOS DOS SUPER POSTES	UND	300,0000			300,0000
004	041440	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E CORRETIVO EM PONTOS JA INSTALADOS NO PERIMENTO RURAL E DISTRITAL	UND	300,0000			300,0000
005	475854	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E CORRETIVO EM PONTOS JA INSTALADOS NO PERIMENTO URBANO	UND	5.800,0000			5.800,0000
Totais				7.200,0000			7.200,0000
Total Geral das Dotações							

JONATAS PLINIO COSTA

000000



Estado do Mato Grosso

MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ 15.359.201/0001-57

Travessa Emmanuel, n.º 33 - Centro - CEP 78 320-000 N

Fone (66) 3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína
Fls. 07
Rub. 40

PEDIDO 192/2021

Exmo. Prefeito Municipal Sr. PAULO AUGUSTO VERONESE, vimos por meio desta sollicitar a Vossa Excelência, autorização para:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, COM INSTALAÇÃO DE PONTOS E MANUTENÇÃO DE PONTOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA.

Seq.	Item	Código	Quantidade	Und. Med.
1	SERVICO DE INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA DE NOVOS PONTOS NO PERIMENTO RURAL E DISTRITAL	41439	300,00	UND
3	SERVICO DE INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA DE NOVOS PONTOS NO PERIMENTO URBANO	475853	500,00	UND
5	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E CORRETIVO EM PONTOS DOS SUPER POSTES	475855	300,00	UND
2	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E CORRETIVO EM PONTOS JA INSTALADOS NO PERIMENTO RURAL E DISTRITAL	41440	300,00	UND
4	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E CORRETIVO EM PONTOS JA INSTALADOS NO PERIMENTO URBANO	475854	5.800,00	UND

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.
Atenciosamente.

JUINA-MT, 02 de Março de 2021.

Participantes

Proposta	Código	Fornecedor	CNPJ	Valor
1	9595	MUNICÍPIO DE JUINA	15.359.201/0001-57	000.000.000-00

Total de Participantes: 1

Item

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Elemento	SubElem.	Desdob.	Vi. Médio Unitário	Vi. Médio Total
04139	SERVICO DE INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA DE NOVOS PONTOS	UND	300,00000	39	05	50	50,00	15.000,00
04140	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E COR	UND	300,00000	39	05	50	50,00	15.000,00
475853	SERVICO DE INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA DE NOVOS PONTOS	UND	500,00000	39	05	50	39,00	19.500,00
475854	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E COR	UND	5.800,00000	39	05	50	38,50	223.300,00
475855	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E COR	UND	300,00000	39	05	50	50,00	15.000,00

Total de Itens: 5

Propostas

Item	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4	Proposta 5	Proposta 6	Proposta 7	Proposta 8
04139	15.000,00V							
04140	15.000,00V							
475853	19.500,00V							
475854	223.300,00V							
475855	15.000,00V							
Total	287.800,00							

Er:

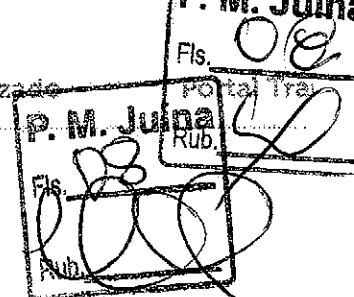
Perdedor

Vencedor

Usuário: DEBORA.SANCHES



Tribunal de Contas
Mato Grosso



MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRA

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

CIDADÃO / CAPA

Licitação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SER-
LAMPADAS, REATORES E OUTROS MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMIN-
PRACAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO E DISTRITOS

LICITAÇÃO Nº: 00000000036/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial

MUNICÍPIO: POXOREU

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 06/08/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 25/08/2020

LIMITE P/ RECEBIMENTO 25/08/2020
PROPOSTAS:

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 491.375,00

Histórico de Situação

ABERTA em 06/08/2020

HOMOLOGADA em 21/09/2020

PRORROGADA em 25/08/2020

Ítems

- **SERVICOS DE ENGENHARIA - PROVISORIO - SERVICO DE IMPLANTAC**
Quantidade: 125 por R\$ 547,00 = R\$ 68.375,00
PARTICIPANTES: EDMILSON FERREIRA DE LISBOA 93355122149, MATO GROSSO
TERCEIRIZAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, IMPPA SERVIÇOS INTE
EIRELI-EPP
- **INSTALACAO ELETRICA PARA ILUMINACAO PUBLICA - DO TIPO INSTA**
CONCERTOS EM GERAL
Quantidade: 4000 por R\$ 47,00 = R\$ 188.000,00
PARTICIPANTES: EDMILSON FERREIRA DE LISBOA 93355122149, MATO GROSSO
TERCEIRIZAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, IMPPA SERVIÇOS INTE
EIRELI-EPP
- **INSTALACAO ELETRICA PARA ILUMINACAO PUBLICA - DO TIPO INSTA**
CONCERTOS EM GERAL
Quantidade: 1500 por R\$ 38,00 = R\$ 57.000,00
PARTICIPANTES: EDMILSON FERREIRA DE LISBOA 93355122149, MATO GROSSO
TERCEIRIZAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, IMPPA SERVIÇOS INTE
EIRELI-EPP
- **SERVICOS DE ENGENHARIA - PROVISORIO - SERVICO DE IMPLANTAC**
Quantidade: 400 por R\$ 445,00 = R\$ 178.000,00
PARTICIPANTES: EDMILSON FERREIRA DE LISBOA 93355122149, MATO GROSSO
TERCEIRIZAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, IMPPA SERVIÇOS INTE
EIRELI-EPP

O dinheiro público
é de todos.

Asseso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Cidadão

Institucional

Conheça o Tribunal

História

Composição

Ministério Público de Contas

Fiscalizados

Ouvidoria

Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos

Jurisprudência

Legislação e Normativos

Certidão Negativa de Débitos

PUG - Área Restrita

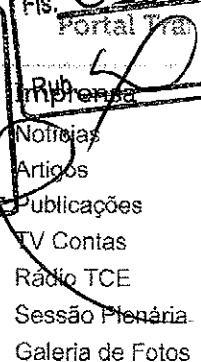
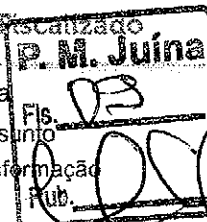
GEO-OBRS

Boleto Online

Transparência

Consulta por Assunto

Solicitação de Informação

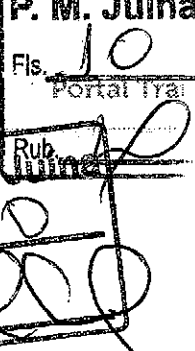


Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Ce
915 - Horário de Funcionamento: 08h às 18h - Fone: (65) 3613-7550 - En



Tribunal de Contas
Mato Grosso



MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

CIDADÃO / CAPA

Licitação

DISPENSA DE LICITACAO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRE
EXECUCAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

LICITAÇÃO Nº: 00000000091/2020

MODALIDADE: Dispensa de licitação para compras e serviços

MUNICÍPIO: SORRISO

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 28/10/2020

ABERTURA PROPOSTAS: 28/10/2020

**LIMITE P/ RECEBIMENTO
PROPOSTAS:**

VALOR HOMOLOGADO: R\$ 17.309,76

Histórico de Situação

ABERTA em 28/10/2020

HOMOLOGADA em 28/10/2020

Ítems

- **SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO D LUMINARIAS.**
Quantidade: 10 por R\$ 38,00 = R\$ 399,76
PARTICIPANTES: ZEMBRANI ZEMBRANI LTDA EPP ✨
- **SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO D LUMINARIAS.**
Quantidade: 500 por R\$ 10,00 = R\$ 5.000,00
PARTICIPANTES: ZEMBRANI ZEMBRANI LTDA EPP ✨
- **SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO D LUMINARIAS.**
Quantidade: 10 por R\$ 31,00 = R\$ 310,00
PARTICIPANTES: ZEMBRANI ZEMBRANI LTDA EPP ✨
- **SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO D LUMINARIAS.**
Quantidade: 100 por R\$ 14,00 = R\$ 1.400,00
PARTICIPANTES: ZEMBRANI ZEMBRANI LTDA EPP ✨
- **SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO D LUMINARIAS.**
Quantidade: 500 por R\$ 12,00 = R\$ 6.000,00
PARTICIPANTES: ZEMBRANI ZEMBRANI LTDA EPP ✨
- **SERVICO DE INSTALACAO E DESINSTALACAO EM GERAL - DO TIPO D LUMINARIAS.**

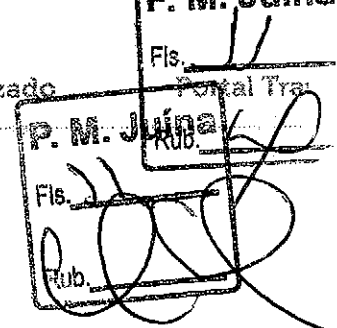
O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido.

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado


Tribunal de Contas
Mato Grosso

MENU

Audiências Públicas

Atos de Pessoal

Contas Anuais

Despesas

GEO-OBRS

Glossário

Governo Transparente

Indicadores

Indicador IGFM TCE-MT

Índice IGF TCE-MT

Julgamentos

Licitação

Limites da LRF

Perguntas e Respostas

Políticas Públicas

Políticas Públicas Segurança

Receitas

Remessas do Aplic

CIDADÃO / CAPA

Licitação
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PUBLICA DO MUNICIPIO
LICITAÇÃO Nº: 00000000035/2020
MODALIDADE: Pregão Presencial
MUNICÍPIO: CONQUISTA DOESTE
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 16/10/2020
ABERTURA PROPOSTAS: 29/10/2020
LIMITE P/ RECEBIMENTO 29/10/2020
PROPOSTAS:
VALOR HOMOLOGADO: R\$ 120.804,50
Histórico de Situação
ABERTA em 16/10/2020
HOMOLOGADA em 05/11/2020
Ítems

- **SERVICO DE ENGENHARIA DA CEHAB - OBRAS NO CANAL DO FRAGG COM ESTRUTURA DE BAIXA TENSÃO**
 Quantidade: 30 por R\$ 1.845,15 = R\$ 55.354,50
 PARTICIPANTES: MHC DOS SANTOS ✪, K.V.A CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA, M. COMERCIO - ME
- **SERVICO DE MANUTENCAO - MANUTENCAO DE APARELHO DE ILUMINACAO (BASE, SOQUETE, LUMINARIA, FIACAO, LAMPADA, RELE) POSTE ATÉ 15KV**
 Quantidade: 1700 por R\$ 38,50 = R\$ 65.450,00
 PARTICIPANTES: M. F. MARTINS ✪, MHC DOS SANTOS, K.V.A CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA, M. COMERCIO - ME

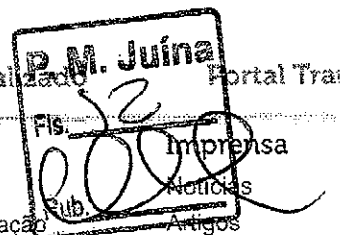
O dinheiro público
é de todos.

Acesso a informações públicas
de um jeito fácil e rápido.

Pesquisas e Serviços

Espaço do Cidadão

Espaço do Fiscalizado



Portal Tra

Institucional

Conheça o Tribunal

História

Composição

Ministério Público de Contas

Fiscalizados

Ouvidoria

Corregedoria

Pesquisas e Serviços

Processos

Jurisprudência

Legislação e Normativos

Certidão Negativa de Débitos

PUG - Área Restrita

GEO-OBRS

Boleto-Online

Transparência

Consulta por Assunto

Solicitação de Informação

Imprensa

Notícias

Artigos

Publicações

TV Contas

Rádio TCE

Fls. Sessão Plenária

Galeria de Fotos

Rub.



Tribunal de Contas de Mato Grosso
Copyright © 2012

Rua Cons. Benjamin Duarte Monteiro, Nº 01, - Ed. Marechal Rondon - Ce
915 - Horário de Funcionamento: 08h as 18h - Fone: (65) 3613-7550 - En



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE JUINA

CNPJ: 15.359.201/0001.57

Travessa Emmanuel - 0000033 - Centro

Telefone (066)3566-8300

www.juina.mt.gov.br

P. M. Juína

Fls. 14

Rub. 40

Balizamento de Preços

Balizamento: 2125

Pedido: 192 - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE

Fornecedor: 99999999 - Exportado pela cotação de preço.

CNPJ: 000.000.000/0000.00

CEP: 00000000

Endereço:

Órgão/Unid: 08.190 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Local: 1 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Dotação: 3149 - 08.190.25.752.0026.2826.339039000000 - IMPLANT.MANUT.DA ILUMINACAO PUBLICA RUAS/AVENIDAS

Item	Descrição	Und. medida	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
41439	SERVICO DE INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA DE NOVOS PONTOS NO PERIMENTO RURAL E DISTRITAL	UND	300,0000	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
41440	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E CORRETIVO EM PONTOS JA INSTALADOS NO PERIMENTO RURAL E DISTRITAL	UND	300,0000	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
475853	SERVICO DE INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA DE NOVOS PONTOS NO PERIMENTO URBANO	UND	500,0000	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
475854	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E CORRETIVO EM PONTOS JA INSTALADOS NO PERIMENTO URBANO	UND	5.800,0000	R\$ 38,50	R\$ 223.300,00
475855	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E CORRETIVO EM PONTOS DOS SUPER POSTES	UND	300,0000	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00

Total da(s) Dotação(ões):	R\$ 287.800,00
Total do Local:	R\$ 287.800,00
Total do Órgão/Unid.:	R\$ 287.800,00
Total do Fornecedor:	R\$ 287.800,00
Total do Pedido:	R\$ 287.800,00
Total Balizamento:	R\$ 287.800,00
Total Geral:	R\$ 287.800,00



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. <u>15</u>
Rub. <u>40</u>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

OBJETO "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, URBANA, RURAL E DISTRITAL: MANUTENÇÃO EM CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (70, 100, 150 E 250 W VAPOR DE SÓDIO), EM REDES DE BAIXA TENSÃO ENERGIZADAS; (POSTES E SUPER POSTES) INCLUINDO A MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO, SENDO: BRAÇO PARA LUMINÁRIA, LUMINÁRIA, REATOR, FIAÇÃO, LÂMPADAS(70, 100, 150, E 250W) RELES FOTO ELETRÔNICOS, CHAVES MAGNÉTICAS, CONECTORES ETC. INCLUINDO TAMBÉM O CORTE/PODA DAS ARVORES QUE ESTEJAM ATRAPALHANDO A ILUMINAÇÃO PARA O ACESSO E MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS QUANDO SOLICITADO. ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA MATO GROSSO".

CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. Este processo visa à contratação de empresa especializada em execução de serviços de revisão e correção em luminárias, de manutenção preventiva e corretiva de todo sistema de iluminação pública municipal, urbana, rural e distrital: manutenção em conjuntos de iluminação pública (70, 100, 150 e 250 w vapor de sódio), em redes de baixa tensão energizadas; (postes e super. postes) incluindo a mão de obra necessários para o perfeito funcionamento dos conjuntos de iluminação, sendo: braço para luminária, luminária, reator, fiação, lâmpadas(70, 100, 150, e 250w) reles foto eletrônicos, chaves magnéticas, conectores etc. incluindo também o corte/poda das arvores que estejam atrapalhando a iluminação para o acesso e manutenção do conjunto de iluminação, bem como a instalação de novos pontos quando solicitado sem fornecimento de peças de reposição.

2.2. Dessa forma o município visa manter a boa iluminação das vias para atendimento da população em geral, pois é importante na qualidade de vida e segurança da população devido ao crescimento da urbanização e dos problemas atrelados a esse crescimento. A ausência da iluminação pública em áreas urbanas contribui com a criminalidade, pois deixa desprotegidos os cidadãos que, geralmente em função da jornada de trabalho ou estudo, acabam tráfegando a noite pelas ruas e avenidas. A iluminação pública é extremamente importante porque permite uma segurança mais

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 16
Rub. 40

eficiente, possibilita ao cidadão visualizar o perigo com antecedência, além de outros benefícios como melhoria do fluxo nos comércios da região durante a noite e um benefício fundamental que é a economia de energia.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis as assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	41439	300	serviço	SERVICO DE INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA DE NOVOS PONTOS NO PERIMENTO URBANO, RURAL E DISTRITAL	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
2	41440	300	serviço	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E CORRETIVO EM PONTOS JA INSTALADOS NO PERIMENTO URBANO, RURAL E DISTRITAL	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
3	475853	500	serviço	SERVICO DE INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA DE NOVOS PONTOS NO PERIMENTO URBANO	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
4	475855	300	serviço	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E CORRETIVO EM PONTOS DOS SUPER POSTES	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
5	475854	5.800	serviço	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E CORRETIVO EM PONTOS JA INSTALADOS NO PERIMENTO URBANO	R\$ 38,50	R\$ 223.300,00

Observação:

O Licitante **declarado vencedor** deverá apresentar em um prazo de **05 (CINCO)** dias úteis os seguintes documentos referente a qualificação técnica:

Cópia dos documentos dos veículos devidamente regularizado e em dia com suas obrigações (IPVA, Seguro Obrigatório e Licenciamento; (CRLV).

Os veículos deverão estar licenciados / registrados em nome do participante/contratado, caso licenciados em nome de terceiros deverão apresentar cópia de contrato de aluguel ou arrendamento de veículo.

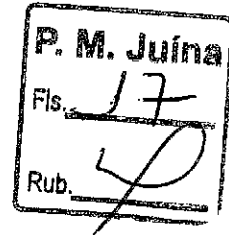
4.2. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores

5.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados;

6.2. A CONTRATADA deverá se apresentar no local do reparo em até 2 (duas) horas após chamamento do responsável via e-mail ou ligações registradas para identificação do serviço e apresentação do prazo de execução sob pena de aplicação de penalidade prevista em contrato; Em casos emergenciais, devidamente justificados pelo solicitante, a empresa contratada deverá apresentar-se ao local dos serviços para diagnosticar o problema e apresentar as soluções em até 01 horas; quando for no perímetro urbano;

6.3. Os materiais adquiridos pela CONTRATANTE são de inteira responsabilidade da CONTRATADA podendo arcar por desperdício, sinistros, mau uso e/ou falta de itens na execução dos serviços devendo ser repostos nas mesmas quantidades e qualidades.

6.4. A CONTRATADA deverá efetuar um rigoroso controle tecnológico dos materiais utilizados na obra a fim de garantir a adequada execução da mesma;

6.5. As despesas provenientes por: Impostos federais, estaduais ou municipais, bem como taxa de seguro, responsabilidade civil, contratos, deverão estar incluídos nos preços a serem apresentados por ser de responsabilidade da CONTRATADA;

6.6. Responder às notificações no prazo estabelecido;

6.7. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência;

6.8. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Administração**;

6.9. **Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado.** No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

6.10. Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;

6.11. Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

6.12. Responsabilizar pelos encargos com instrumentos que serão utilizados na prestação de serviços



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 18
Rub. 40

6.13. Emitir relatórios de todos os serviços prestados (informando data, local e serviços realizados) conforme a execução dos mesmos por NAD emitida, até o quinto dia útil do mês subsequente;

- a) Executar os serviços através de pessoas idôneas;
- b) Assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a causar os seus empregados no desempenho de suas funções;
- c) Executar os serviços com todo rigor necessário e com elevado padrão de qualidade, indispensável a trabalhos dessa natureza, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico do Edital;
- d) Prestar, quando solicitado, informações e esclarecimentos ao Fiscal de Contrato e a direção da instituição para atender prontamente as reclamações que lhe forem dirigidas;
- e) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os insumos referente à uniforme, ferramentas, equipamentos de proteção individual a todos os funcionários, recipientes necessários para transporte dos equipamentos e ferramentas necessárias para execução do serviço, bem como impostos, taxas, encargos sociais, tributos, transportes, e outras despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE, imediatamente, dispensada de compromissos, solidariedade ou eventuais autuações;
- f) Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições pactuadas no futuro Contrato, inclusive em relação ao edital de licitação e seus anexos;
- g) Manter, durante toda execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de cadastramento e qualificações exigidas no edital de licitação;
- h) Respeitar, durante toda execução do contrato a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, assim como, as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderão unilateralmente;
- i) Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, e independentemente da apresentação de motivos por parte desta, qualquer empregado, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse do Serviço Público;
- j) Indenizar o Município de Juína por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis ou equipamentos, pela execução inadequada dos serviços, por parte dos seus empregados, ficando este Órgão, desde já autorizado a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente, podendo, entretanto, a seu critério, optar pela reparação dos danos ou reposição dos bens;
- k) Mobilizar e disponibilizar todos os recursos, ferramentas, equipamentos e utensílios, na qualidade e quantidades necessárias à prestação dos serviços;
- l) Manter um calendário com a programação das ordens de serviço para a realização da manutenção preventiva;
- m) Efetuar a devida limpeza durante e após a realização dos serviços, sendo que os entulhos e restos de materiais resultantes do trabalho deverão ser descartados em locais apropriados;
- n) Os materiais que porventura sobram da execução dos serviços deverá ser levado em local definido pela CONTRATANTE.
- o) Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por qualquer acidente, inclusive perante terceiros, envolvendo resíduos tóxicos relacionados à execução dos serviços;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. 19
Rub. 40

- p) Realizar a destinação adequada dos resíduos tóxicos ou perigosos decorrentes da execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor;
- q) Utilizar os serviços de energia elétrica, água e esgoto do CONTRATANTE de maneira racional, de modo a evitar desperdícios;
- r) Os profissionais alocados na realização do serviço deverão ser especializados nas referidas áreas de atuação.
- s) Alojamento, e Alimentação: Será de responsabilidade da CONTRATADA, sempre que houver necessidade.
- t) Veículos e Combustível: Será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como sua manutenção, a mesma fornecerá para utilização dos trabalhos, um Caminhão Munck e uma Camionete de apoio.

7. DOS SERVIÇOS

ATIVIDADES RELACIONADAS:

Substituição de até 6000 (cinco mil) lâmpadas;
Substituição de luminárias;
Substituição de Disjuntores e Contadoras;
Substituição de Reatores, Sensores e Foto Células;
Adequação dos condutores;
Implantação de braços e suportes para luminárias;
Adequação da Rede de Alimentação do sistema de Iluminação aéreo;
Adequação da Rede de Alimentação do sistema de Iluminação subterrâneo
Serviço será executado em altura superior a 3m, por isso, se faz obrigatório a utilização de um Caminhão Munck e utilização de um cesto aéreo de fibra como acessório
Instalação de novos pontos

7.1. TIPOS DE SUBSTITUIÇÕES

7.1.1. O projeto abrangido por estas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS deverá considerar os seguintes tipos de trocas para o processo de eficientização dos Pontos de Iluminação Pública:

Substituição Completa: Troca envolvendo a substituição do Braço, Luminária, Relé Fotoelétrico, Base do Relé, Condutores instalados internamente no braço até a conexão com a rede secundária e Conexões com a Rede de Distribuição.

7.1.2. Substituição com Aproveitamento do Braço: Consiste da substituição de Luminária, Base do Relé, Condutores instalados internamente no braço até a conexão com a rede secundária e Conexões com a Rede de Distribuição. Esse tipo de troca deverá ser previsto com a indicação da Prefeitura e para aqueles casos em que os braços apesar de estarem em serviço encontrem-se em bom estado, assim entendido não estarem atacados por corrosão ou alto índice de ferrugem.

7.1.3. Instalação de pontos novos: Instalação de pontos novos envolvendo a o Braço, Luminária, Relé Fotoelétrico, Base do Relé, Condutores instalados internamente no braço até a conexão com a rede secundária e Conexões com a Rede de Distribuição.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína	
Fls.	20
Rub.	

OBSERVAÇÕES

Para todas as substituições de braços de luminárias, deverá ser prevista a substituição de todos os condutores e conexões com a rede de distribuição.

Deverão ser considerados os percentuais de 20% para trocas Completas e 80% para trocas com aproveitamento dos braços.

7.2 DAS EQUIPES

7.2.1 Operação

7.2.2 De acordo com o tipo de estrutura implantada a contratada terá como requisitos mínimos de operação os seguintes itens:

7.2.3 horário de teleatendimento será de segunda a sexta das 08:00 as 18:00 os sábados, domingos, e feriados, a solicitação poderá feita por e-mail específico.

7.2.4 Horário programado para manutenção Corretiva (Solicitações no Tele Atendimento) será de segunda-feira à sexta-feira no horário das 14:00 às 22:00 distribuído para as equipes.

7.2.5 Aos sábados, domingos, feriados ou em horários que se necessitem atendimento emergencial, dever ter uma equipe para pronto atendimento.

7.2.6 A equipe técnica especializada em campo deverá conter um eletricista, dois encarregados eletricista e um ajudantes.

7.2.7 A equipe (mínima) deverá conter os certificados:

NR10 – 02 – encarregados eletricistas

NR 12 - 01 – encarregado eletricista

NR35 – 01 – encarregado eletricista que trabalhará em altura;

Os certificados acordo com a NR-10, tem validade de dois anos, após esse período o trabalhador deve passar por um novo treinamento, esse considerado como reciclagem.

7.2.8 A empresa licitante vencedora deverá utilizar de veículos e equipamentos compatíveis para prestação dos serviços referente ao objeto licitado, devendo ainda comprovar que possui veículo devidamente contratado.

a) O Licitante declarado vencedor terá um prazo de **05 (CINCO)** dias úteis para apresentar os seguintes documentos referente a qualificação técnica:

b) Cópia dos documentos dos veículos devidamente regularizado e em dia com suas obrigações (IPVA, Seguro Obrigatório e Licenciamento; (CRLV).

c) Os veículos deverão estar licenciados / registrados em nome do participante/contratado, caso licenciados em nome de terceiros deverão apresentar cópia de contrato de aluguel ou arrendamento de veículo.

d) Os documentos necessários a habilitação elencada **a,b e c.**, deverão ser entregues e protocolados no Departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Juína, em fotocópias devidamente autenticadas por tabelião de notas ou acompanhados dos originais que será autenticado por servidor designado.

e) Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fac-simile e documentos enviados por e-mail. A não entrega dos documentos exigidos no prazo estipulado, será motivo para inabilitação, ficando a critério da Comissão a convocação do segundo colocado, para assumir nas mesmas condições e prazos do primeiro.

7.3 Pronto atendimento será de até 12 até 72 horas de prazo a partir da emissão da ordem de serviço.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. <u>24</u>
Rub. <u>4</u>

7.4 Vistoria noturna semanal.

8. ATENDIMENTO EMERGENCIAL

8.1 O atendimento emergencial é dividido nos seguintes formatos:

8.2 Atendimento emergencial realizado através da equipe técnica em que por meio de inspeção programada busca pontos no município que necessita de reparos urgentes e sendo assim ocorre a imediata substituição dos materiais antigos por novos. Pode ser realizada antecipadamente uma busca por pontos danificados (ronda semanal) e posteriormente realizada uma programação em larga escala para efetuar os devidos reparos, como citado nos PROCESSOS PRELIMINARES.

8.3 O outro formato consiste na solicitação do cliente através do tele atendimento, em que o seu pedido gera uma Ordem de Serviços emergencial dentro dos aspectos que configuram esse quadro.

8.4 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos fiscais, trabalhistas, securitários, previdenciários e eventuais despesas de alimentação e transporte de seus profissionais encarregados da execução dos serviços objeto do presente contrato, bem como com quaisquer questões relacionadas com exigências municipais, estaduais ou federais, em cada unidade de execução dos serviços, e tudo mais que se fizer necessário à execução da obra;

8.5 Arcar com todos os impostos, taxas e emolumentos que incidam ou venham a incidir para a execução do contrato

8.6 Fornecer aos seus empregados, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, seguindo a legislação específica em vigor, tais como: capacetes, botas, luvas, óculos, etc.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.2. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos bens, objeto da contratação;

7.3. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Contrato;

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser firmado;

7.5. Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização imediatamente após o recebimento da comunicação;

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO SERVIÇO LICITADO

9.1. O prazo de fornecimento PRESTAÇÃO DOS SERVICOS será conforme

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

P. M. Juína
Fls. <u>22</u>
Rub. <u>42</u>

informado por cada secretaria solicitante;

9.2. O local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade será descrito na Requisição, pela Secretaria demandante.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.

10.2. Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado o estabelecido nos Art. 58 e 65, da Lei Federal n. 8.666/1993. 16.3. Para caracterização do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser observado a legislação tributária de qualquer esfera de governo que venha onerar o contratado decorrente da majoração de alíquota. E ainda o Decreto nº088 de 07 de agosto de 2017.

11. DOTAÇÃO

- 3149 – 08.190.25.752.0026.2826.339039000000 – IMPANT. MANUT. DA ILUMINACAO PUBLICA RUAS/AVENIDAS

12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

13.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

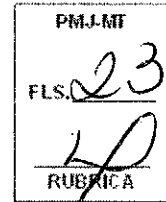
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Declaramos, conforme dispõe o § único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, que a aquisição do objeto do presente Termo trata de bens/Serviços Comuns.

JONATAS PLINIO COSTA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, URBANA, RURAL E DISTRITAL, MANUTENÇÃO EM CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (70, 100, 150 E 250W VAPOR DE SÓDIO), EM REDES DE BAIXA TENSÃO ENERGIZADAS; (POSTES E SUPER POSTES) INCLUINDO A MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO, SENDO: BRAÇO PARA LUMINÁRIA, LUMINÁRIA, REATOR, FIAÇÃO, LAMPADAS (70, 100, 150 E 250W) RELES FOTO ELETRÔNICOS, CHAVES MAGNÉTICAS, CONECTORES ETC. INCLUINDO TAMBÉM O CORTE/PODA DAS ÁRVORES QUE ESTEJAM ATRAPALHANDO A ILUMINAÇÃO PARA O ACESSO E MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS QUANDO SOLICITADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

Solicito ao Departamento de Contabilidade a conferência e consulta de recurso orçamentário, sendo estes utilizados em posterior processo licitatório cujo objeto trata-se de:


DAYANA KARINA ARANTES
Departamento de Licitação

Dando atendimento à consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação o Departamento de Contabilidade informa que:

() Há recurso orçamentário para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo;

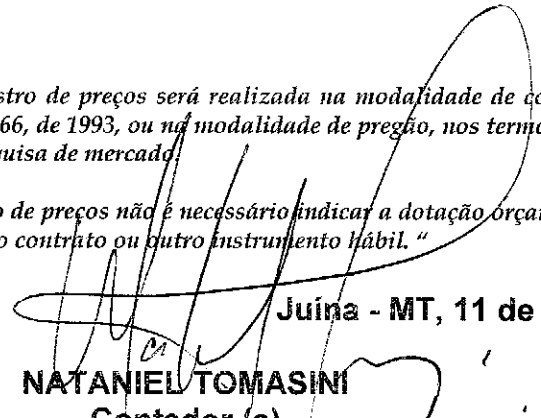
() Não há orçamentário para pagamento das obrigações.

(x) Registro de Preço.

"Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado."

§ 1º (...)

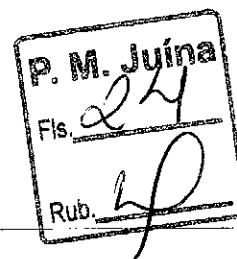
§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil."


Juína - MT, 11 de Março de 2021.

NATANIEL TOMASINI
Contador (a)
MT 011911/O-4



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



**PEDIDO DE ABERTURA DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Nesta

DETERMINO E AUTORIZO a abertura de processo licitatório modalidade Pregão Presencial-SRP, tendo a finalidade de selecionar propostas de preços visando:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, URBANA, RURAL E DISTRITAL, MANUTENÇÃO EM CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (70, 100, 150 E 250w VAPOR DE SÓDIO), EM REDES DE BAIXA TENSÃO ENERGIZADAS; (POSTES E SUPER POSTES) INCLUINDO A MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO, SENDO: BRAÇO PARA LUMINÁRIA, LUMINÁRIA, REATOR, FIAÇÃO, LÂMPADAS (70, 100, 150 E 250W) RELES FOTO ELETRÔNICOS, CHAVES MAGNÉTICAS, CONECTORES ETC. INCLUINDO TAMBÉM O CORTE/PODA DAS ÁRVORES QUE ESTEJAM ATRAPALHANDO A ILUMINAÇÃO PARA O ACESSO E MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS QUANDO SOLICITADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

Da(s) Secretaria(s) discriminada(s) no(s) pedido(s) anexo ao Processo Administrativo Licitatório 087/2021.

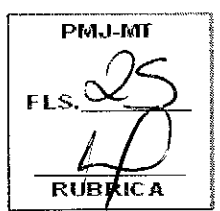
Atenciosamente,

Juína – MT, 11 de Março de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal de Juína



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021 **TIPO "MENOR PREÇO POR LOTE"** **REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, URBANA, RURAL E DISTRITAL, MANUTENÇÃO EM CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (70, 100, 150 E 250w VAPOR DE SÓDIO), EM REDES DE BAIXA TENSÃO ENERGIZADAS; (POSTES E SUPER POSTES) INCLUINDO A MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO, SENDO: BRAÇO PARA LUMINÁRIA, LUMINÁRIA, REATOR, FIAÇÃO, LÂMPADAS (70, 100, 150 E 250W) RELES FOTO ELETRÔNICOS, CHAVES MAGNÉTICAS, CONECTORES ETC. INCLUINDO TAMBÉM O CORTE/PODA DAS ÁRVORES QUE ESTEJAM ATRAPALHANDO A ILUMINAÇÃO PARA O ACESSO E MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS QUANDO SOLICITADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

JUÍNA/2021



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 26
RUBRICA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021
TIPO "MENOR PREÇO POR LOTE"

REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, URBANA, RURAL E DISTRITAL, MANUTENÇÃO EM CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (70, 100, 150 E 250w VAPOR DE SÓDIO), EM REDES DE BAIXA TENSÃO ENERGIZADAS; (POSTES E SUPER POSTES) INCLUINDO A MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO, SENDO: BRAÇO PARA LUMINÁRIA, LUMINÁRIA, REATOR, FIAÇÃO, LÂMPADAS (70, 100, 150 E 250W) RELES FOTO ELETRÔNICOS, CHAVES MAGNÉTICAS, CONECTORES ETC. INCLUINDO TAMBÉM O CORTE/PODA DAS ÁRVORES QUE ESTEJAM ATRAPALHANDO A ILUMINAÇÃO PARA O ACESSO E MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS QUANDO SOLICITADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Pregoeira designada pela Portaria Municipal n.º 043/2021, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar na sede do Poder Executivo de Juína-MT, precisamente, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, LICITAÇÃO sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - TIPO "MENOR PREÇO POR LOTE" - para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 27
RUBRICA

EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, URBANA, RURAL E DISTRITAL, MANUTENÇÃO EM CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (70, 100, 150 E 250w VAPOR DE SÓDIO), EM REDES DE BAIXA TENSÃO ENERGIZADAS; (POSTES E SUPER POSTES) INCLUINDO A MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO, SENDO: BRAÇO PARA LUMINÁRIA, LUMINÁRIA, REATOR, FIAÇÃO, LÂMPADAS (70, 100, 150 E 250W) RELES FOTO ELETRÔNICOS, CHAVES MAGNÉTICAS, CONECTORES ETC. INCLUINDO TAMBÉM O CORTE/PODA DAS ÁRVORES QUE ESTEJAM ATRAPALHANDO A ILUMINAÇÃO PARA O ACESSO E MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS QUANDO SOLICITADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, segundo disposições da legislação vigente, em especial do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, normas legais da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas posteriores alterações, da Lei Federal n.º 10.406/2002, da Lei Federal n.º 8.078/1990, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei complementar Federal n.º 147/2014, do Decreto Municipal n.º 488/2006, do Decreto Municipal n.º 369/2014 e do Decreto Municipal n.º 088/2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus ANEXOS.

O Edital do presente Pregão Presencial e respectivos ANEXOS, poderão ser obtidos no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas, ou pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br, e, pelo site: www.juina.mt.gov.br, sendo que no ato do recebimento do Edital e respectivos ANEXOS, deverão os interessados verificar seu conteúdo, não sendo admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, presidida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, obedecendo rigorosamente aos termos, especificações e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021;
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA;
DATA DA ABERTURA: 26/03/2021;
HORA: 08:00 horas (Horário Local);
LOCAL: Departamento de Compras, Materiais e Licitações;
ENDEREÇO: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, Juína-MT;
CEP.: 78.320-000.

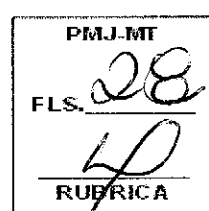
Os 02 (dois) Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - contendo, respectivamente, a Proposta



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



de Preços e os documentos de Habilitação do Licitante, deverão ser entregues no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT (PREFEITURA MUNICIPAL), impreterivelmente, **até as 08:00 horas (Horário Local) do dia 26/03/2021**, sendo que neste mesmo horário, data e na Sala de Reunião do Departamento citados acima, estarão presentes o Pregoeiro designado e sua Equipe de Apoio, a fim de proceder a abertura do certame, receber, abrir, examinar e julgar as Propostas e a Documentação das empresas que pretendam participar do Pregão Presencial, em epígrafe.

Na hipótese de não haver expediente na data designada acima, fica a presente licitação, automaticamente, transferida para o 1.º (primeiro) dia útil subsequente àquele, na mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

Os Envelopes, Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, poderão ser encaminhados mediante remessa postal (com recebimento até às **08:00 horas, do dia 26 de Março de 2021**), não sendo permitida a entrega de propostas de preços e documentos de habilitação ou quaisquer outros documentos através de *fac-simile*, *e-mail*, *internet* ou por meio de equipamento de comunicação congênera, exceto a remessa de Termo de Desistência de Recurso Administrativo.

Nos casos que os Envelopes, ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - forem encaminhados mediante Remessa Postal ou a Licitante não se fizer presente na sessão de abertura do Pregão Presencial, as mesmas deverão encaminhar os documentos exigidos neste Edital para o Credenciamento, dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a seguinte identificação:

A PREGOEIRA DESIGNADA;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2021;
DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

1. DAS DEFINIÇÕES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ADESÃO:

1.1. Para efeito do Registro de Preços, objeto do presente Pregão Presencial, entende-se como:

1.1.1. Sistema de Registro de Preços – SRP: o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 29
40
RUBRICA

1.1.2. Ata de Registro de Preços: o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

1.1.3. Órgão gerenciador: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

1.2. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Juína-MT gerenciará a Ata de Registro de Preços e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, conforme os preceitos legais, os termos e as condições constantes no presente Edital de Pregão Presencial e seus ANEXOS.

1.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2019.

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, URBANA, RURAL E DISTRITAL, MANUTENÇÃO EM CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (70, 100, 150 E 250w VAPOR DE SÓDIO), EM REDES DE BAIXA TENSÃO ENERGIZADAS; (POSTES E SUPER POSTES) INCLUINDO A MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO, SENDO: BRAÇO PARA LUMINÁRIA, LUMINÁRIA, REATOR, FIAÇÃO, LÂMPADAS (70, 100, 150 E 250W) RELES FOTO ELETRÔNICOS, CHAVES MAGNÉTICAS, CONECTORES ETC. INCLUINDO TAMBÉM O CORTE/PODA DAS ÁRVORES QUE ESTEJAM ATRAPALHANDO A ILUMINAÇÃO PARA O ACESSO E MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS QUANDO SOLICITADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, do presente Edital, desse passando a ser parte integrante.

2.2. As quantidades descritas POR LOTE no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital, são estimativas máximas para o fornecimento dos materiais, produtos ou equipamentos durante o período de 12 (doze) meses, consoante as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Juína, Estado de Mato Grosso.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a Licitante, principalmente,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 30
RUBRICA

para as prescrições contidas no art. 39, inciso VIII, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor – CDC.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

3.1. As especificações estão contidas no TERMO DE REFERÊNCIA que segue no ANEXO I, do presente Edital.

4. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP:

4.1. O Sistema de Registro de Preços – SRP tem por finalidade o registro formal de preços, de fornecedores, das unidades participantes e das condições de execução do objeto, aplicáveis a futuras e eventuais contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

5. DA COMPETÊNCIA DO PREGOEIRO DESIGNADO:

5.1. Compete ao Pregoeiro Designado, além de outras previstas na legislação federal e nas normas municipais:

5.1.1. a coordenação dos trabalhos da equipe de apoio e a condução do procedimento licitatório;

5.1.2. o credenciamento dos interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, e os demais atos inerentes ao certame;

5.1.3. o recebimento da declaração dos licitantes do pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como dos envelopes-proposta de preços e dos envelopes-documentos de habilitação;

5.1.4. a abertura dos envelopes-proposta, a análise e desclassificação das propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

5.1.4. a seleção e a ordenação das propostas não desclassificadas, observado o disposto nos incisos VIII e IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

5.1.5. a classificação das ofertas, conjugadas as propostas e os lances, e a decisão motivada a respeito da aceitabilidade do menor preço;

5.1.6. a negociação do preço com vistas à sua redução;

5.1.7. a análise dos documentos de habilitação do autor da oferta de melhor preço;

5.1.8. a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, se não tiver havido manifestação de recorrer por parte de algum licitante;

5.1.9. a elaboração da ata da sessão pública, que conterá, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

5.1.9.1. do credenciamento dos representantes dos proponentes presentes na sessão;

5.1.9.2. das propostas apresentadas, das desclassificadas e das selecionadas para a etapa de lances;

5.1.9.3. dos lances e da classificação das ofertas;

5.1.9.4. da decisão a respeito da aceitabilidade do menor preço;

5.1.9.5. da negociação de preço;

5.1.9.6. da análise dos documentos de habilitação; e,



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 31
RUBRICA

- 5.1.9.7. da manifestação de intenção do licitante interessado em recorrer, se houver, com a correspondente motivação;
- 5.1.10. o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente, visando à homologação do certame e à contratação; e,
- 5.1.11. propor a revogação ou anulação do processo licitatório à autoridade competente.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 7.1. Poderão participar as empresas interessadas, pertinentes ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus ANEXOS, desde que:

- 7.1.1. Desempenhem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

- 7.1.2. Atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital.

- 7.2. Não serão admitidas, nesta licitação, as participações de Licitantes:

- 7.2.1. Em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, de insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

- 7.2.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

- 7.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Juína-MT Suspenso;

- 7.2.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

- 7.2.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

- 7.3. Para tais efeitos do subitem 7.2.4, deste Edital, entendem-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

- 7.4. As Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte - EPP participantes da presente licitação beneficiar-se-ão do tratamento diferenciado e favorecido

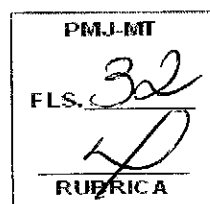
7



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, desde que observem as exigências contidas neste Edital.

7.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

7.5.1. Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada a Administração Pública Municipal de Juína-MT, bem como a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

7.5.2. Empresa, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.6. Para tais efeitos do subitem 7.5.2., deste Edital, entendem-se que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

8.1. A Licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, SOCIEDADES SIMPLES, SOCIEDADE POR AÇÕES e SOCIEDADE COOPERATIVA a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

8.2.2. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

8.3. O procurador, constituído por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., deste Edital, mediante procuração pública ou particular, que comprove a outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante; e,

8.4. O indicado, por uma das pessoas citadas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., deste Edital, mediante Carta de Credenciamento, nos termos do presente Edital, que comprove a

8



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 33
RUBRICA

outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante.

8.5. Para o credenciamento do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., deste Edital:

8.5.2.2.1. Procuração Pública para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO III, deste Edital; ou;

8.5.2.2.2. Procuração Particular, para fins gerais, que conste plenos poderes para participação em Processos Licitatórios, ou conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO IV, deste Edital; ou,

8.5.2.2.3. Carta de Credenciamento, em papel timbrado da empresa Licitante, contendo expressamente o número do Pregão Presencial, com firma reconhecida em cartório competente, conforme Modelo estabelecido pelo ANEXO V, deste Edital; e,

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 34
RUBRICA

tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

8.6. Quando a empresa Licitante não possuir papel timbrado, deverá fazer a sua identificação na folha contendo, no mínimo:

8.6.1. Razão social;

8.6.2. Número do CNPJ/MF;

8.6.3. Endereço, telefone e número do fax, se houver.

8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

8.9. Se no credenciamento ou em qualquer fase do certame, ficar comprovado que a Proposta de Preços não foi subscrita ou firmada por representante/preposto da Licitante, a Proposta de Preços será imediatamente considerada desclassificada.

8.10. Também será desclassificada a Proposta de Preços da Licitante se for constatado, na fase do credenciamento, que a mesma não pertence ao ramo de atividade relacionada ao objeto deste certame.

8.11. O representante credenciado que, por força maior, ausentar-se da sessão do pregão poderá nomear outrem com poderes para lhe representar, desde que seu documento de credenciamento lhe dê poderes para substabelecer. Uma vez designado seu substituto, fica vedado o seu retorno.

8.12. Não será admitida a participação de um mesmo representante/preposto para mais de uma empresa Licitante, bem como que ele seja titular, sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado de outra empresa que esteja presente no certame.

8.13. Quando os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, que os representantes/prepostos da Licitante não se farão presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, os documentos referente ao credenciamento deverão estar dentro de um Envelope fechado, não numerado, com a identificação descrita no Preâmbulo do presente Edital, a fim de ser aberto pelo Pregoeiro Designado na fase do Credenciamento para verificar se a Proposta de Preços foi devidamente subscrita e firmada por representante/preposto da Licitante, sob pena de desclassificação da Proposta.

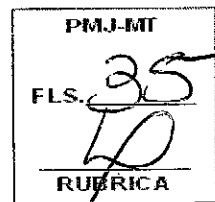
8.14. Quando a Microempresa – ME e a Empresa de Pequeno Porte – EPP quiser



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



fazer uso do benefício de tratamento diferenciado na presente licitação, conforme previstos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 6.204/2007, DEVERÃO APRESENTAR AO PREGOEIRO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, os seguintes documentos:

8.14.1. Certidão de enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, da empresa junto a Junta Comercial, ou Declaração firmada por contador (quando for o caso); e,

8.14.2. Declaração de Enquadramento Como ME e EPP, consoante Modelo estabelecido pelo ANEXO VI, deste Edital.

8.15. As Sociedades Cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei Federal n.º 11.488/2007, DESDE QUE TAMBÉM APRESENTEM, FORA DOS ENVELOPES, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO, declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

9. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1. No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após sua abertura, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

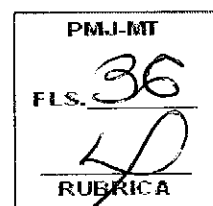
9.1.1. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO, conforme Modelo sugerido no ANEXO II, deste Edital, exceto quanto à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, que somente será exigida na forma da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, se for o caso, Declaração de Enquadramento como ME e EPP;

9.1.2. DECLARAÇÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, assinada por quem de direito, se for o caso, QUE A EMPRESA É CONSIDERADA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, consoante incisos I e II, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, conforme modelo sugerido no ANEXO VI, deste Edital e, no caso de cooperativas, declaração, firmada por contador, ou outro documento oficial, de que se enquadram no limite de receita referido no subitem 9.13., deste Edital;

9.1.3. CERTIDÃO, SEPARADA DE QUALQUER DOS ENVELOPES EXIGIDOS NO SUBITEM 9.1.4., DESTE EDITAL, DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



– ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, DA EMPRESA PERANTE A JUNTA COMERCIAL, OU DECLARAÇÃO FIRMADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL OU POR CONTADOR (QUANDO FOR O CASO);

9.1.5. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE N.º 1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2).

9.2. A não entrega da declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de Habilitação e, portanto, a não aceitação da Licitante no certame licitatório, com efeitos de desclassificação da Proposta do Licitante.

9.3. O mesmo tratamento previsto no subitem 9.2., deste Edital, deverá ser aplicado no caso em que os Envelopes forem encaminhados mediante remessa postal, ou ainda, quando os representantes/prepostos da Licitante não se fizerem presentes na sessão de abertura do Pregão Presencial, que não encaminhar os Documentos para o Credenciamento da forma como exigido pelo presente Edital.

9.4. As Licitantes que não apresentar nenhuma das Declarações previstas nos subitem 9.1.2. e 9.1.4., DESTE EDITAL, NÃO FARÃO JUS AO BENEFÍCIOS DA Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores. O mesmo tratamento será dado as MEs e EPPs que deixar de apresentar a Certidão prevista no subitem 9.1.3., deste Edital.

9.5. A declaração exigida no subitem 9.1.1., do presente Edital, é o ÚNICO DOCUMENTO que poderá ser produzido de próprio punho na sessão do certame, desde que o representante/preposto possua poderes ou outorga de poderes para tal feito.

9.6. Somente serão recebidos documentos e Envelopes de Licitantes e interessados que estejam presentes, na hora designada neste Edital para o início da sessão, exceto os encaminhados por via postal, nos termos deste Edital, sendo que a partir deste momento não mais serão admitidas Licitantes ao certame.

9.7. Se for necessário, para o controle do disposto no subitem 9.6., deste Edital, o Pregoeiro poderá fazer uso de senha, a ser distribuída entre os presentes.

9.8. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de representação e credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, exame este que poderá ser iniciado antes da abertura da sessão.

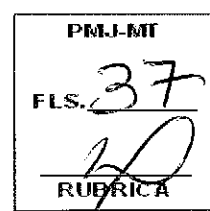
9.9. Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos Representantes/Prepostos das Licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes que contém as propostas de preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



9.10. Se constando pelo Pregoeiro que a Proposta de Preços não foi firmada por Representante/Preposto da Licitante, a Proposta de Preços da interessada deverá desde já ser declarada desclassificada.

9.11. Após o início da abertura dos envelopes de propostas de preço não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.12. Após proclamada pelo Pregoeiro a abertura da sessão, não será mais aceito a entrega e recebimento de documentos e envelopes.

10. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

10.1. Os conjuntos de documentos relativos às propostas de preços e de habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, opacos, rubricados no fecho e identificados da forma do exposto a seguir:

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE: _____;
CNPJ/MF DA LICITANTE: _____.

10.2. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

10.3. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac simile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 38
RUBRICA

11. DO ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS:

11.1. As Licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Juína-MT, sendo que, para isso, a Licitante é a única responsável por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que recaírem sobre o objeto, inclusive, as posteriores advindas do fornecimento de serviços e/ou entrega dos bens objeto desta licitação.

11.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, contendo, as quantidades, marcas, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações do produto ofertado, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais, após a vírgula, em algarismo e por extenso; conter, de forma clara e inequívoca, as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, e demais especificações que permitam aferir com precisão o solicitado neste certame, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante/proposto da Licitante, apresentando, ainda, a indicação do número deste pregão, dia e hora de sua realização, conforme sugerido no Modelo estabelecido no ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS, deste Edital.

11.3. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante sagrar-se vencedora do certame.

11.4. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão, caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicado na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

11.5. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Poder Executivo do Município de Juína-MT, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

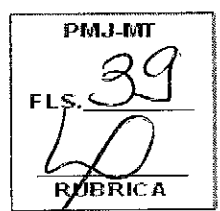
11.6. A proposta deverá conter a declaração de que a Licitante assume perante o Poder Executivo do Município de Juína-MT o compromisso de entregar o objeto no prazo e condições especificadas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital.

11.7. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente

14



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

11.8. A Licitante vencedora compromete-se a garantir que o objeto deste edital será fornecido de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o previsto e exigido no presente Edital e isentos de defeitos.

11.9. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega do ora licitado.

11.10. As propostas que atender os requisitos do Edital e seus ANEXOS serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro da seguinte forma:

11.10.1. discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;

11.10.2. erros de transcrição das quantidades previstas mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;

11.10.3. erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total; e,

11.10.4. erro de adição mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.

11.11. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

11.12. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

11.13. Os itens serão avaliados no ato de cada entrega e fornecimento efetuado pela CONTRATADA, através de servidor responsável designado para esse fim.

11.14. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

11.15. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus ANEXOS, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 11.10., deste Edital, à proposta será desclassificada.

11.16. O Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 40
RUBRICA

11.17. A simples participação neste certame implica em:

11.17.1. Plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das Licitantes interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às Licitantes pela realização de tais atos; e,

11.17.2. Comprometimento da Licitante vencedora em fornecer os serviços e/ou entregar os produtos, materiais e equipamentos, objeto desta licitação, em total conformidade com as especificações do Edital e seus ANEXOS.

12. DO ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos para habilitação, a seguir relacionados, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou ainda publicação em órgão de imprensa oficial. Os prazos de validade previstos e expressos neste Edital prevalecem caso os Órgãos expedidores não estabelecem outro no documento. Não será aceito nenhum protocolo referente à solicitação às repartições competentes, em substituição aos documentos relacionados neste Edital, bem como não serão aceitos documentos rasurados ou fotocopiados via *fac-símile*.

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar cópia da seguinte documentação devidamente autenticada em cartório ou por servidor público:

12.2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

12.2.1.2 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

12.2.2. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, será exigido também o Decreto de autorização e ato de registro no órgão competente.

12.2.3. Deverá constar expresso nos documentos mencionados nos subitens acima, que o objeto social e atividade da pessoa jurídica é pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

12.2.4. No caso de Sociedades Simples, não Empresárias, o ato constitutivo deverá vir acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 46
40
RUBRICA

12.2.5. Caso a empresa apresente os itens "12.2.1.1.; 12.2.1.2.", junto ao credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo no envelope de habilitação.

12.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

12.3.1. As empresas interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica (CNPJ), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br;

12.3.1.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - Conjunta Negativa de Débitos (CND) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (CPEND) relativa a Contribuições Federais e INSS, expedidas pela Secretaria da Receita Federal;), podendo ser retirada no site www.receita.fazenda.gov.br

12.3.1.4. Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, (Expedida para Fins Gerais ou para Participação em Licitações Públicas); podendo ser retirada no site www.sefaz.mt.gov.br ou expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do respectivo domicílio tributário;

12.3.1.5. Certidão Negativa de Débito Municipal do domicílio da licitante;

12.3.1.6. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF, podendo ser retirada no site www.caixa.gov.br

12.3.1.7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho, podendo ser retirada no site www.tst.jus.br

12.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA-FINANCEIRA:

12.4.1. As Licitantes interessadas deverão apresentar a seguinte documentação:

12.4.2. O Licitante **declarado vencedor** deverá apresentar em um prazo de **05 (CINCO)** dias úteis os seguintes documentos referentes a qualificação técnica:

Cópia dos documentos dos veículos devidamente regularizado e em dia com suas obrigações (IPVA, Seguro Obrigatório e Licenciamento; (CRLV).

Os veículos deverão estar licenciados / registrados em nome do participante/contratado, caso licenciados em nome de terceiros deverão apresentar cópia de contrato de aluguel ou arrendamento de veículo.

12.4.3. A equipe (mínima) deverá conter os certificados:

NR10 – 02 – encarregados eletricitas – certificados com validade de 02 (dois) anos

NR 12 - 01 – encarregado eletricitista - certificados com validade de 02 (dois) anos



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 42
RUBRICA

NR35 – 01 – encarregado eletricista que trabalhará em altura; certificados com validade de 02 (dois) anos

12.4.4. **Atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica**, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando a execução satisfatória de serviços ou fornecimento similares ao objeto desta licitação.

12.4.5. **Certidão Negativa De Falência e/ou Recuperação Judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com validade de 30 (trinta) dias após a expedição, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

12.5. OUTROS DOCUMENTOS:

12.5.1. As Licitantes interessadas deverão também apresentar a seguinte documentação dentro do envelope dos "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", devidamente assinados pelo representante/preposto da Licitante, sob pena de inabilitação:

12.5.1.1. "DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99", informando que não possui em seu quadro pessoal empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º, da CF/88, conforme Modelo estabelecido pelo **ANEXO IX**, deste Edital;

12.5.1.2. "DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS", dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação e contratação, na forma do Modelo estabelecido no **ANEXO VIII**, deste Edital;

12.5.1.3. "TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE", consoante Modelo estabelecido pelo **ANEXO X**, deste Edital.

12.6. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO AO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

12.6.1. As Licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da licitação e do local onde os serviços serão prestados, não podendo invocar qualquer desconhecimento, como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do contrato.

12.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus ANEXOS.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 43
RUBRICA

12.6.3. Os documentos e certidões requeridos neste edital poderão ser emitidas via *internet*, desde que constante do envelope de documentação, facultado à Comissão, aferir a veracidade dos mesmos.

12.6.4. Todos os documentos exigidos para a habilitação que não contenham expressamente prazo de validade, e inexistindo legislação específica regulamentando a matéria, deverão, sob pena de inabilitação, apresentar data de expedição, limitada a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua emissão, exceto se expressamente for previsto prazo superior no presente Edital para referido documento, observado o disposto no art. 110 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93 (caso exista legislação específica regulamentando prazo de documento que não tenha expressado o prazo de validade, esta deverá vir anexada ao mesmo).

12.6.5. Em nenhum caso será aceita, quer na hora da abertura dos envelopes, quer posteriormente, a apresentação ou inclusão de documentos de habilitação que não fizerem constar do respectivo envelope de documentação.

12.6.6. De toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, registrando-se em Ata tal ocorrência.

12.6.7. Todos os documentos apresentados pela Licitante deverão estar com sua validade em vigor na data marcada para a sessão de abertura da licitação.

12.6.8. Em se tratando de documentos que não expressem o prazo de validade, estes deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou decreto, exceto se expressamente for exigido prazo inferior no presente Edital para referido documento.

12.6.9. Caso os documentos apresentados tenham seus prazos de validade vencidos à data da assinatura do Contrato, os mesmos deverão ser reapresentados naquele momento com validade atualizada.

12.6.10. Não serão aceitos documentos sob forma de protocolo ou apresentados por meio de fotocópias efetuadas em aparelho *fac-simile*.

12.6.11. Não serão aceitas Certidões Positivas de Débito, exceto quando constar nas próprias certidões ressalva que autorize a sua aceitação.

12.6.12. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião de notas ou por oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais, competentes, por força da Lei Federal n.º 4.225, de 10 de setembro de 1984, em publicações de órgãos da imprensa, na forma da lei ou por servidor municipal, sendo dispensada a autenticação quando se tratar de cópia disponibilizada por intermédio da *internet*, caso que, ficarão condicionados à confirmação de sua validade pelo Pregoeiro.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 44
RUBRICA

12.6.13. CÓPIAS DE Documentos poderão ser autenticados, desde que acompanhados dos originais, devendo a autenticação ser efetuada por servidor público designado, em todas as páginas, sendo RECOMENDÁVEL a presença da Licitante com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão, caso necessitar de autenticação documental por servidor.

12.6.14. No caso de apresentação de documentos originais, os mesmos serão anexados ao processo licitatório, podendo ser solicitada a sua substituição por cópia autenticada após a homologação do certame.

13. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

13.1. A proposta de preços será claramente formalizada, apresentada em via única, impressa em papel timbrado da Licitante, não contendo emendas, rasuras ou entrelinhas, em idioma português, ressaltando-se as expressões técnicas de uso corrente. Será ainda devidamente assinada e rubricada em todas as suas folhas pelo representante/preposto da Licitante.

13.2. O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais Licitantes apresentaram propostas de preços para o objeto da presente licitação, bem como informará os respectivos preços propostos.

13.3. Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

13.4. Serão classificadas e proclamadas pelo Pregoeiro as Licitantes que apresentarem as propostas do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, e as demais cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme disposto no inciso VIII, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.5. Caso não haja, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem 13.4., deste Edital, o Pregoeiro classificará e proclamará as melhores propostas subsequentes, até que haja no máximo 03 (três) Licitantes classificadas, quaisquer que sejam os preços ofertados, conforme disposto no inciso IX, do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

13.6. Para as Licitantes classificadas, conforme estabelecido, neste Edital, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos e de valores decrescentes.

13.7. O Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação do vencedor, conforme no art. 4.º, incisos VIII e IX, da Lei Federal n.º 10.520/2002.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 45
RUBRICA

13.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.9. Para efeito de classificação, será considerada proposta final aquela cuja Licitante não credencie, na forma deste edital, representante/preposto para o ato de abertura do pregão.

13.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

13.11. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP.

13.12. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate *ficto*, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas – MEs e Empresas de Pequeno Porte – EPPs e, conforme o caso, as Sociedades Cooperativas, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações posteriores.

13.13. Entende-se por empate *ficto* aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais, ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.14. Ocorrendo o empate *ficto*, proceder-se-á da seguinte forma:

13.14.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, conforme sua conveniência, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

13.14.2. Não ocorrendo à adjudicação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes, que porventura se enquadrem na hipótese do inciso anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

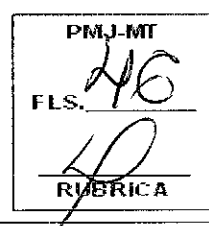
13.14.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 13.12., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.15. Caso a Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte não ofereça lance, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

13.16. O disposto no subitem 13.14., deste Edital, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



13.17. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus ANEXOS, decidindo motivadamente a respeito.

13.18. Sendo aceitável a proposta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

13.19. A Licitante que apresentar documentação de habilitação incompleta ou incorreta, certidões vencidas ou que não comprovem a regularidade a que se destinam, será declarada inabilitada, com ressalvas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte quanto à regularidade fiscal, na forma do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

13.20. Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a Licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

13.21. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências da habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

13.22. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

13.23. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das Licitantes presentes.

13.24. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus ANEXOS, a proposta será desclassificada.

13.25. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão às primeiras.

13.26. No caso da Licitante ser uma Microempresa ou uma Empresa de Pequeno Porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração da Licitante vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, nos termos do § 1.º, do art. 43, da Lei Complementar Federal n.º 147/2014, com vista à contratação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 47
RUBRICA

13.27. Declarado o vencedor pelo Pregoeiro, caso não houver manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, o mesmo adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante vencedora.

13.28. Havendo manifestação, imediata e motivada, de intenção de alguma Licitante recorrer, ser-lhe-á concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da Licitante recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.29. Na hipótese do subitem 13.28., deste Edital, o Pregoeiro suspenderá o procedimento licitatório até o processamento do/s Recurso/s, e não adjudicará o objeto da licitação em favor da Licitante declarada vencedora.

13.30. Os Envelopes das Propostas de Preços e dos Documentos de Habilitação que não forem abertos ficarão em poder do Pregoeiro Designado até a data da homologação da licitação, devendo a/s Licitante/s retirá-los no prazo de 10 (dez) dias, a contar do ato de homologação, e, decorrido o prazo, os mesmos serão inutilizados.

13.31. Caso todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar as Licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas e documentação, observada a forma exigida no presente Edital.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

14.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designado para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

14.2. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídas contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, *e-mail*), e protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas.

14.3. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por *fax* ou *e-mail*, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

14.4. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 48
RUBRICA

14.5. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro Designado do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

14.6. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre os pedidos de impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

14.7. A impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do presente certame até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

14.8. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, o Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das Licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata e publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal, bem como em Jornal de Grande Circulação Regional, quando existente no local do certame.

15. DOS RECURSOS:

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

15.2. A manifestação da intenção de recorrer não será admitida pelo Pregoeiro caso a Licitante recorrente não indique:

15.2.1. Expressa e sucintamente, no prazo indicado no subitem anterior.

15.2.2. O ponto em que se fundamenta a contrariedade apresentada, bem como as razões mínimas acerca da manifestação.

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada por parte da Licitante acerca da sua intenção de recorrer implicará decadência do direito de recurso e a Adjudicação do objeto licitado pelo Pregoeiro em favor da Licitante vencedora, com posterior encaminhamento do processo administrativo licitatório ao Prefeito Municipal para a Homologação do certame e decisão quanto à contratação.

15.4. Considera-se imediata a manifestação interposta assim que declarado o vencedor do certame.

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PM.J-MT
FLS. 49
RUBRICA

indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas.

15.6. Os autos do processo administrativo licitatório permanecerão, desde a data da sessão pública, com vista franqueada às Licitantes interessadas, devendo o Pregoeiro fornecer todas as informações e cópia dos documentos eventualmente solicitados.

15.7. A não apresentação ou a apresentação intempestiva de razões implicará o não conhecimento do recurso, salvo se a motivação mínima oferecida na sessão pública envolver matéria de interesse público, caso em que o recurso será considerado interposto.

15.8. Acerca do recurso interposto, que terá sempre efeito suspensivo do certame, o Pregoeiro poderá exercer juízo de retratação, reconsiderando a decisão recorrida.

15.9 O juízo de retratação feito pelo Pregoeiro, com a reconsideração da decisão recorrida, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.10. Caso não reconsiderada a decisão pelo Pregoeiro, em sede de juízo de retratação, o mesmo encaminhará os autos com o recurso interposto, devidamente informado e instruído com as razões da não reconsideração, ao Prefeito Municipal, a quem competirá a decisão em definitivo, com a prévia ouvida da Procuradoria Geral do Município, quando envolver questões jurídicas.

15.11. Decidido o recurso e constatada a regularidade do procedimento realizado, o Prefeito Municipal fará a Adjudicação do objeto licitado em favor da Licitante vencedora, com posterior homologação do certame e decisão quanto à contratação.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO:

16.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

16.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Prefeito Municipal e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à Licitante vencedora pelo Pregoeiro, no caso de haver recurso.

16.3. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, deverá os autos do procedimento ser submetido ao Prefeito Municipal para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

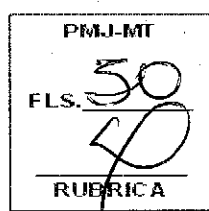
17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



17.1. As despesas dos Contratos Administrativos decorrentes do presente Pregão Presencial correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

18.1. Adjudicado o objeto e homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a adjudicatária para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação para assinar a Ata de Registro de Preços.

18.2. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado da adjudicatária, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.

18.3. Decorrido o prazo de assinatura da Ata sem manifestação da adjudicatária, é facultado ao Poder Executivo do Município de Juína-MT convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação.

18.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

19. DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

19.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput* do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

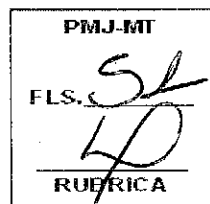
19.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

19.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

19.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



19.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

19.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e,

19.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

19.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

19.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

19.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

19.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

19.7.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput* do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

19.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 19.7.1., 19.7.2., 19.7.3. e 19.7.4., do subitem 19.7., deste Edital, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.9.1. Por razão de interesse público; ou,

19.9.2. A pedido do fornecedor registrado.

19.10. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal poderá, a cada 03 (três) meses, uma pesquisa de mercado para comprovar a vantajosidade dos preços praticados na Ata de Registro de Preços.

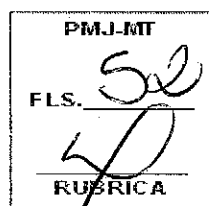
**20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS
CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DECORRENTES:**



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



20.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, incluída eventual prorrogação.

20.2. A Licitante vencedora é obrigada a fornecer e prestar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, exceto nos casos previstos em lei que ficar liberada do compromisso ou houver cancelamento ou revogação da mencionada Ata.

20.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderão ser celebrados sucessivos Contratos Administrativos decorrentes da mesma.

20.4. A vigência dos Contratos Administrativos poderão ter prazos superiores aos da Ata de Registro de Preços, desde que celebrados dentro do prazo de vigência dessa, caso verificado saldo no quantitativo dos serviços registrados, ou ainda, quando o objeto licitado tratar-se de serviços de natureza continuada, a teor do Decreto Municipal n.º 109/2017, cujo prazo estará limitado a 60 (sessenta) meses.

20.5. O fornecedor registrado não está obrigado a celebrar Contratos Administrativos decorrentes da Ata, cujos prazos excedam ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

21. DO GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO E DO CONTRATO:

21.1. O gerenciamento e a fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo consistem na verificação da conformidade da prestação de serviços e/ou do fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, bem como da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal do Contrato, especialmente, designado por Portaria do Prefeito Municipal.

21.2. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATANTE inerentes ao objeto do presente Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem qualquer ônus para aquele.

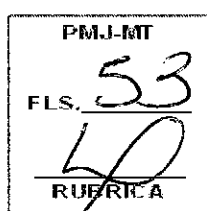
21.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Finanças e Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

21.2. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

21.3. As decisões que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato, deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado, ao Administrador de Licitações.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



do Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo Municipal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

21.4. O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo.

21.5. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Poder Executivo Municipal ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

21.6. São atribuições do Fiscal do Contrato designado por Portaria do Prefeito Municipal:

21.6.1. conferir os dados das faturas antes de atesta-las, promover as correções devidas e arquivar as cópias junto aos demais documentos pertinentes;

21.6.2. verificar a existência da provisão de crédito orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das obras, serviços e/ou fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, no exercício financeiro correspondente;

21.6.3. articular-se com o setor competente para controlar o saldo orçamentário em função do valor da fatura, de modo que possibilite reforço de novos valores ou anulações parciais;

21.6.4. anotar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro e do contrato, informando ao Administrador de Licitações aqueles procedimentos que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

21.6.5. acompanhar todas as atividades relativas ao objeto da ata de registro e do contrato;

21.6.6. acompanhar e controlar, quando for o caso, as obras, os serviços e/ou o fornecimento de materiais, produtos e equipamentos, destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à qualidade;

21.6.7. formalizar, sempre que possível, os entendimentos realizados com a CONTRATADA ou seu preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
54
FLS.
RUBRICA

21.6.8. verificar *in loco*, se o contratado cumpriu exatamente com todas as cláusulas contratuais avençadas, comparando os elementos físicos da execução (mediante checagens amostrais de estoques ou utilização e existências efetivas), com as especificações do objeto do contrato;

21.6.9. propor acréscimo ou supressão de obras, serviços e/ou materiais, produtos e equipamentos, observando as condições estabelecidas pelo § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

21.6.10. verificar se há desconformidade entre o valor registrado, o valor contratual e o pagamento;

21.6.11. notificar o fornecedor registrado, a Contratada quando ocorrer faltas, atrasos ou o não fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamento, ou ainda, defeitos na execução do contrato, para fins de regularização, sob pena de inexecução contratual e, consequente, rescisão do contrato, fixando prazo para a regularização do registrado na Notificação;

21.6.12. oficiar o Administrador de Licitações, sobre o descumprimento da Notificação que trata o subitem 21.6.11., deste Edital, pelo fornecedor registrado ou da pela Contratada, para fins de instauração do Processo Administrativo por inexecução contratual;

21.6.13. atuar sempre de forma preventiva; e,

21.6.14. desempenhar outras atribuições necessária para o bom desempenho das suas atividades, previstas na legislação federal e nas normas municipais.

21.7. O Fiscal do Contrato deverá:

21.7.1. manter em seu poder cópia da ata de registros de preços, quando for o caso, do termo contratual e de todos os aditivos, se existentes, juntamente com os outros documentos que possam dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

21.7.2. manifestar-se quanto à oportunidade e conveniência da prorrogação do referido contratos sob sua responsabilidade, com antecedência mínima de até 30 (trinta) dias do seu vencimento, justificando sua proposição, sendo que, para tanto, deverá manter um controle mensal, em planilhas próprias, da vigência de todos os contratos sob sua responsabilidade;

21.7.3. manter permanente vigilância sobre as obrigações da contratada, basicamente em relação aos termos contratuais e condições do Edital e, fundamentalmente, quanto à inarredável observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal n.º 8.666/93.

21.8. Sem prejuízo das demais ações que assegurem o fiel cumprimento das responsabilidades assumidas pelo fornecedor registrado, quando for o caso, e pela



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 55
RUBRICA

contratada, deverá o Fiscal de Contrato, ao consentir na liberação do pagamento pelas obras, serviços e/ou fornecimentos de materiais, produtos e equipamentos pactuados, fazê-lo à luz do que determina a legislação vigente.

22. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

22.1. São obrigações do Órgão Gerenciador:

22.1.1. gerenciar a Ata de Registro de Preços:

22.1.2. prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestado pelo Fiscal do Contrato;

22.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

22.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

22.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato;

22.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado, por intermédio do Fiscal do Contrato; e,

22.1.8. a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

22.2. Caberá ao Órgão Gerenciador à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado.

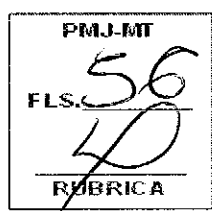
22.3. Para efeitos deste Edital, entende-se como Órgão Gerenciador a Secretaria Municipal requisitante das obras, quando for o caso, e dos serviços, materiais, produtos e equipamentos e a Secretaria Municipal de Finanças e Administração, responsável pelas compras, licitações, empenhos e pagamentos do Poder Executivo Municipal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



23. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

23.1. São obrigações do Fornecedor Registrado:

23.1.1. assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da respectiva convocação para tal fim;

23.1.2. manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no presente Edital;

23.1.3. comunicar ao Órgão Gerenciador ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

23.1.4. atender aos chamados do Órgão Gerenciador e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

23.1.5. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

23.1.6. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito.

23.1.7. a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto deste edital, desde que autorizada a subcontratação;

23.1.8. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

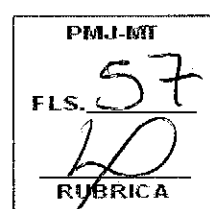
23.1.9. retirar as requisições referentes ao objeto do presente Pregão Presencial, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

23.1.10. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste edital, nos limites fixados no art. 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93;

23.1.11. proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, no ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e no ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, ambos do presente Edital;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



23.1.12. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos serviços objeto deste Pregão, disponibilizando ao citado Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento; e,

23.1.13. O Fornecedor Registrado deverá fornecer os serviços, materiais, produtos e equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do presente edital de licitação;

23.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no presente Edital e seus ANEXOS.

24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1. Efetuar o fornecimento dos serviços de acordo com as especificações e condições estipuladas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital.

24.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, deste Edital, em que se verifiquem quaisquer danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

24.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos serviços a serem licitados.

24.4. Assumir totalmente os custos de entrega dos serviços no local especificado neste Edital.

24.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência; e.

24.6. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no presente Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços ou do Contrato Administrativo, que seguem nos ANEXOS, deste Edital.

25. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

25.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos serviços, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

25.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.

25.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 58
RUBRICA

25.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

25.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

25.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Edital.

25.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.

25.8. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

26. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

26.1. O Poder Executivo Municipal dispõe do prazo de 03 (três) dias, a contar da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do presente Edital de Licitação.

26.2. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

26.3. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

26.4. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 26.2., do presente Edital, será considerado, a contar da data da reapresentação do mencionado documento.

26.5. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, tais como comprovantes de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

26.6. Para fins do pagamento a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal/Fatura com o Cadastro Nacional de Pessoa Física, do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, apresentado para fins de habilitação no presente Certame e, conseqüentemente, constante do Contrato Administrativo, sob pena de restar inviabilizado o ato do pagamento.



27. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO CONTRATUAL:

27.1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

27.1.1. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações constantes do Contrato Administrativos, em especial, quanto ao fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, assim como a paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo o infrator no termos da legislação vigente e do presente Edital.

27.1.2. Caso verificado pela Administração Municipal a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Edital, a concessão do direito retroagirá a data do protocolo do requerimento.

27.1.3. A Administração Municipal do Juína-MT passou a adotar como meio de cientificação e notificação das pessoal físicas e jurídicas que celebraram Contratos Administrativos ou congêneres com o Poder Executivo, o meio de *e-mail*, para efeito de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e outras pertinentes a execução contratual, razão pela qual os Licitantes deverão firmar declaração no sentido de que tem ciência desta disposição e se obrigam a manter o *e-mail* eletrônico atualizado junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, conforme Modelo estabelecido no ANEXO X, do presente Edital.

27.1.4. A atualização do *e-mail* eletrônico que trata o subitem anterior é de responsabilidade exclusiva do/a fornecedor/a registrado/a e do/a contratado/a, assim como a visualização do conteúdo da mensagem encaminhada, restando precluso o direito dos mesmos, caso não der cumprimento no ato determinado ou concedido dentro da data eventualmente aprezada na mensagem.

27.1.5. O Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro) deverá ser protocolado e instruído de acordo com as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017, sob pena de não conhecimento.

27.1.6. A Administração Pública Municipal não se responsabilizará e não concederá Correção e Atualização monetária, Reajuste de Preços e Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), quando o fundamento dos pedidos, tem como base obras e serviços de engenharia mantidos com repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso e, ocorrer atrasos nos mencionados repasses.

27.1.7. Os atrasos de repasses financeiros da União Federal ou do Estado de Mato Grosso não constituem justa causa para atraso, interrupção ou paralisação das obras e



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 60
RUBRICA

serviços de engenharia objeto desta licitação, motivo pelo qual as Licitantes tem que estar plenamente ciente antes de firmar o Termo de Aceitação das Condições do Presente Edital de Pregão Presencial.

27.2. DA CORREÇÃO E ATUALIZAÇÃO:

27.2.1. Nas hipóteses que impliquem em atraso no prazo do pagamento, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

27.3. DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATUAL:

27.3.1. O reajuste do valor contratual ou dos valores das parcelas do cronograma físico-financeiro da proposta, ou ainda, reajustamento, para evitar a perda aquisitiva da moeda pelos efeitos inflacionários, somente será permitida após a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contado a partir da data base correspondente à data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.2. Para efeito de reajuste, a periodicidade obedecerá à data base correspondente à data de apresentação da proposta na época da abertura da licitação.

27.3.3. Após o prazo previsto no subitem 27.3.1., deste Edital, as parcelas remanescentes serão reajustadas pelo Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas IGPM-FGV, obedecendo à seguinte fórmula;

$$M = V (I \div I0)$$

Onde:

M	=	Valor reajustado das parcelas remanescentes;
V	=	Valor inicial das parcelas remanescentes;
I	=	Índice referente ao mês que completa a periodicidade de um ano em relação a data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação;
I0	=	Índice referente ao mês da data limite para apresentação da proposta por ocasião da abertura da licitação.

27.3.4. É vedado o deferimento de reajuste nos contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, precisamente, referente ao período que o/a Contratado/a:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 64
RUBRICA

27.3.4.1. atrasou sem justificativa o início da obra, serviço ou fornecimento;

27.3.4.2. descumprir sem justificativa o prazo contratual;

27.3.4.3. laborou sem justificativa com lentidão no cumprimento do contrato, de modo a impossibilitar a conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados; e,

27.3.4.4. paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.7. Considera-se justificativa ou justa causa para efeitos de reajuste do contrato com vigência inferior a 1 (um) ano, decorrida essa periodicidade:

27.4.7.1. suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da Administração;

27.4.7.2. casos de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões, que comprometeram a execução normal do contrato;

27.4.7.3. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados;

27.4.7.4. não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

27.4.7.5. ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato; e,

27.4.7.6. outros casos e circunstâncias previstos na legislação vigente não imputáveis ao/a Contratado/a, exceto as previstas neste Edital.

27.4.8. Nos contratos com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, não deverá ser computado, para efeitos de reajuste, o período que o/a Contratado/a atrasou, descumpriu o prazo contratual, laborou com lentidão, sem justificativa, o início ou a obra, serviço ou fornecimento, ou ainda, paralisou a obra, o serviço ou o fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação e autorização da Administração.

27.4.9. O reajuste do valor contratual deverá ser requerido pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da periodicidade do contrato, bem como do Índice a ser aplicado, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 62
40
RUBRICA

27.5. DA REVISÃO CONTRATUAL (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

27.5.1. A revisão contratual, realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro com o fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente será permitido a qualquer tempo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

27.5.2. A revisão contratual deverá ser requerida pela Licitante vencedora e Contratada, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 27.5.1., deste Edital, sob pena de indeferimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, mediante prévio Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Se a vencedora do certame não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação que lhe será encaminhada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida (inexecução total do contrato), sujeitando-se as sanções de multa e de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, e, pelo prazo de 05 (cinco) anos, caso reincidente, sem prejuízos de outras penalidades previstas neste Edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e na Minuta do Contrato Administrativo.

28.2. Igual tratamento disposto no subitem 28.1., deste Edital, será aplicado a Licitante, Fornecedor Registrado ou CONTRATADA que dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

28.3. No caso do subitem 28.1., deste Edital, poderão ser convidadas para assinar o contrato as demais Licitantes na ordem de classificação final, em igual prazo, mantendo-se as mesmas condições propostas pela 1.ª (primeira) colocada, inclusive quanto ao preço.

28.4. As sanções administrativas prevista no subitem 28.1., deste Edital, não se aplicam as Licitantes convocadas nos termos do art. 64, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 63
RUBRICA

28.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para assinar o Contrato Administrativo, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

28.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estarão as Licitantes, os Fornecedores Registrados e as Contratadas, sujeitos as às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

28.6.1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

28.6.2. Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

28.6.3. Multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do contrato, quando se tratar de inexecução parcial;

28.6.4. Multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do contrato, quando se tratar de inexecução total;

28.6.5. Multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

28.6.5.1. O fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

28.6.5.2. Não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

28.6.5.3. Prestar a Administração Pública Municipal informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

28.6.5.4. Dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pela Administração Pública Municipal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 64
RUBRICA

28.6.6. Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

28.6.6.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

28.6.6.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

28.6.6.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

28.6.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 28.6.6., do presente Edital.

28.7. As multas previstas neste Edital poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 28.6.3. e 28.6.4, as quais não são cumuláveis.

28.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.

28.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

28.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à contratada, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da contratada e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação, será inscrito em dívida ativa do Município.

28.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

28.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 65
40
RUBRICA

28.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

29. DA RESCISÃO DO CONTRATO:

29.1. A Rescisão do Contrato poderá ser:

29.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, quando verificado:

29.1.1.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

29.1.1.2. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

29.1.1.3. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

29.1.1.4. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

29.1.1.5. A decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

29.1.1.6. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

29.1.1.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

29.1.1.8. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

29.1.1.9. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

29.1.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

29.1.3. Judicial, nos termos da legislação;

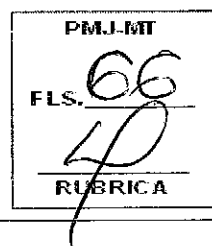
29.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



30. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

30.1. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas como segue:

30.1.1. Durante a fase de preparação das propostas, a Licitante poderá formular questões relativas a esta licitação, por meio de requerimento escrito, ao Pregoeiro Designado, devidamente, protocolado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações, do Poder Executivo do Município de Juína-MT, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

30.1.2. Não serão aceitos pedidos de esclarecimentos por *fac-símile*, *Internet*, etc.

30.1.3. As respostas aos pedidos de informações e esclarecimentos serão enviadas aos interessados no e-mail indicado pelo interessado.

30.1.4. A cada resposta do Pregoeiro Designado será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), e se ensejar alguma modificação quanto a formulação das propostas e os critérios de habilitação, será obedecido o disposto no art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações.

30.1.5. As questões poderão ser formuladas até no máximo 3 (três) dias úteis anteriores do fixado para a sessão de abertura dos envelopes do Pregão Presencial, e se pertinentes, serão respondidos até 3 (três) dias da mesma data, observado o disposto no art. 110, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, e ulteriores alterações.

30.1.6. As questões formuladas fora do prazo do subitem anterior, se pertinentes, serão respondidas pessoalmente ao interessado no Departamento de Compras, Materiais e Licitações.

30.2. Seguem abaixo os endereços dos Órgãos citados neste edital para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto desta licitação:

PARA ESCLARECIMENTOS:

Departamento de Compras, Materiais e Licitações;

Telefone: (66) 3566-8302;

Horário de Funcionamento: das 7:00 às 13:00 horas;

Dias da Semana: de segunda a sexta-feira;

Secretaria Municipal de Finanças e Administração;

Endereço: Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, no Município de Juína-MT.

30.3. Os interessados poderão acessar o Edital e demais documentos referentes ao processo licitatório através do site www.juina.mt.gov.br na guia licitações ou poderá solicitar cópia através do e-mail licitacao@juina.mt.gov.br.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 07
RUBRICA

30.4. Não serão fornecidas cópias impressas do edital, sendo franqueado vista imediata dos autos a quaisquer interessados ou cópia digital via email ou no pen drive do interessado.

31. DAS OMISSÕES E DÚVIDAS EDITALÍCIAS E CONTRATUAIS:

31.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Certame, prevalecem às disposições editalícias do Pregão Presencial n.º 024/2021 sobre as constantes nas Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto neste Edital - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, sempre ouvida a Procuradoria Geral do Município, em todos os casos.

32. DO FORO:

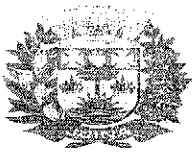
32.1. Para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Pregão Presencial n.º 024/2021 e na execução da Ata de Registro de Preços e dos Contratos dela decorrentes, que não for possível ser solucionado amigável e administrativamente, fica designado o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de quaisquer dos interessados ou partes contratantes.

33. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

33.1. As Licitantes deverão cumprir as recomendações deste Edital, uma vez que a inobservância de quaisquer de suas disposições, ressalvados erros materiais, constitui motivo de invalidação irreversível de suas propostas.

33.2. Com base no art. 43, § 3.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultada ao Pregoeiro Designado ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação (classificação das propostas e habilitação), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas aos documentos e proposta apresentadas.

33.3. Responde o Licitante, por seu representante legal/preposto, pelos atos tendentes a fraudar ou frustrar a licitação; impedir, perturbar ou tentar dificultar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório; afastar ou procurar afastar Licitantes; impedir o caráter competitivo da licitação; fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, elevando arbitrariamente os preços; tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta, a execução ou prestação do serviço, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/93 e na legislação penal aplicável, bem como induzir ou manter em erro repartição pública competente, sonegando-lhe informação ou prestando-a falsamente, bem como constatado a existência de dolo ou má fé durante as fases licitatórias, pela



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 68
RUBRICA

improcedência ou impropriedade da arguição com intuito meramente protelatório, a recorrente ficará sujeita às penalidades cabíveis.

33.4. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital, sendo que as alterações em pontos essenciais deste Edital, dentro do prazo estabelecido para início da abertura das propostas e dos documentos, o mesmo será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior.

33.5. A participação da Licitante implica na aceitação plena de todos os termos do Edital, independentemente de observação diversa contida em sua proposta, bem como das condições básicas da prestação de serviço à Administração Pública Municipal.

33.6. Na contagem dos prazos estabelecidos, exclui-se o dia do início e inclui-se o dia do vencimento.

33.7. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal deste órgão, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

33.8. Todos os tributos que incidirem sobre o contrato ou atividades que constituam seu objeto deverão ser pagos regularmente pela Licitante e por sua conta exclusiva.

33.9. Competirá, igualmente a Licitante, exclusivamente, o cumprimento de todas as obrigações impostas pela legislação trabalhista e de previdência social pertinentes ao pessoal contratado para a execução dos serviços avençados.

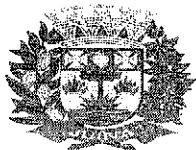
33.10. É obrigação da Licitante o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, quer sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a Contratada por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância e por eventuais ônus.

33.11. É vedado à contratada subcontratar ou transferir o Contrato, sem estar expressa e formalmente autorizada pela Administração Pública do Poder Executivo do Município de Juína-MT.

33.12. Qualquer cessão, subcontratação ou transferência feita em desacordo com o subitem 33.11., deste Edital, será nula de pleno direito, constituindo-se em infração passível das cominações legais e contratuais cabíveis.

33.13. Em caso de subcontratação a contratada permanecerá responsável perante a Administração Pública Municipal contratante e terceiros, pelo perfeito cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital e do contrato.

33.14. O resultado da licitação objeto deste Edital, será publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 69
RUBRICA

33.15. As Licitantes respondem pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados nas diversas fases do processo licitatório.

34. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

34.1. O presente Edital e seus ANEXOS poderão ser alterados pela Administração Pública Municipal, com base no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

34.2. Os elementos contidos neste Edital são meramente informativos e, em consequência, não significam obrigação contratual por parte da Administração que, por razões de ordem legal, interesse e conveniência, reserva-se o direito de modificá-lo, sendo que as alterações, quando meramente redacionais e inquestionavelmente não afetarem a formulação das propostas serão comunicadas diretamente às interessadas. Nos demais casos, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido e comunicado as Licitantes pelos veículos de divulgação utilizados.

34.3. A Administração Pública Municipal poderá revogar, total ou parcialmente, a presente licitação, por interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, não cabendo as Licitantes direito à indenização, compensação ou reclamação de qualquer natureza.

34.4. As dúvidas oriundas deste Edital serão dirimidas de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e na omissão desta, pelas demais emendas Federais, Estaduais e Municipais e pelo Pregoeiro Designado da Administração Pública Municipal.

34.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

34.6. As Minutas da Ata de Registro de Preços e do Contrato Administrativo são documentos de caráter exemplificativo, podendo os mesmos no azo da celebração ser alterados, para fins de se adequar as disposições do presente Edital de Pregão Presencial.

34.7. As decisões do Pregoeiro Designado serão objeto de publicação no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, ou, no Diário Oficial da União - DOU, quando o objeto da licitação for mantido com repasses financeiros da União Federal.

34.8. São partes integrantes, indissociáveis e atreídas ao conteúdo deste Edital, os seguintes ANEXOS, cujo teor vincula totalmente os licitantes:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. <u>70</u>
RUBRICA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA O PRESENTE CERTAME;
ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA;
ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO PARTICULAR;
ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP;
ANEXO VII - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E FATOS IMPEDITIVOS;
ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99;
ANEXO X - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A CONTRATUALIDADE;
ANEXO XI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
ANEXO XII - MINUTA DO CONTRATO.

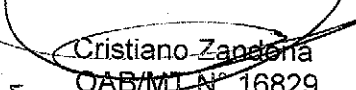
34.9. Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital de Pregão Presencial e seus respectivos ANEXOS, que terá sua cópia publicada no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, e afixada no Quadro de Avisos do Poder Executivo do Município de Juína-MT, pelo prazo de 08 (oito) dias úteis, anteriores a data designada para a sessão de abertura dos Envelopes, sendo que o ato convocatório para participar do certame fica estendido a todos os interessados do ramo da especialidade, estando o Pregoeiro Designado e a respectiva Equipe de Apoio à disposição dos mesmos, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 07:00 AS 13:00 horas, no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Pública Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Municipal de Juína-MT; ou, pelo e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

Juína-MT, 11 de março de 2021.


DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira
Poder Executivo Municipal

O presente Edital do Pregão Presencial n.º 024/2021 foi devidamente, analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

Juína-MT, 11 de Março de 2021.


Cristiano Zanetti
OAB/MT N.º 16829
Portaria n.º 8.394/2020
Procurador do Município de Juína-MT
Poder Executivo
Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 71
RUBRICA

ANEXO I

Pregão Presencial n.º 024/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

OBJETO "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, URBANA, RURAL E DISTRITAL: MANUTENÇÃO EM CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (70, 100, 150 E 250 W VAPOR DE SÓDIO), EM REDES DE BAIXA TENSÃO ENERGIZADAS; (POSTES E SUPER POSTES) INCLUINDO A MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO, SENDO: BRAÇO PARA LUMINÁRIA, LUMINÁRIA, REATOR, FIAÇÃO, LÂMPADAS(70, 100, 150, E 250W) RELES FOTO ELETRÔNICOS, CHAVES MAGNÉTICAS, CONECTORES ETC. INCLUINDO TAMBÉM O CORTE/PODA DAS ARVORES QUE ESTEJAM ATRAPALHANDO A ILUMINAÇÃO PARA O ACESSO E MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS QUANDO SOLICITADO. ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA MATO GROSSO".
CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

- 2.1. Este processo visa à contratação de empresa especializada em execução de serviços de revisão e correção em luminárias, de manutenção preventiva e corretiva de todo sistema de iluminação pública municipal, urbana, rural e distrital: manutenção em conjuntos de iluminação pública (70, 100, 150 e 250 w vapor de sódio), em redes de baixa tensão energizadas; (postes e super. postes) incluindo a mão de obra necessários para o perfeito funcionamento dos conjuntos de iluminação, sendo: braço para luminária, luminária, reator, fiação, lâmpadas(70, 100, 150, e 250w) reles foto eletrônicos, chaves magnéticas, conectores etc. incluindo também o corte/poda das arvores que estejam atrapalhando a iluminação para o acesso e manutenção do conjunto de iluminação, bem como a instalação de novos pontos quando solicitado sem fornecimento de peças de reposição.
- 2.2. Dessa forma o município visa manter a boa iluminação das vias para atendimento da população em geral, pois é importante na qualidade de vida e segurança da população devido ao crescimento da urbanização e dos problemas atrelados a esse crescimento. A ausência da iluminação pública em áreas urbanas contribui com a criminalidade, pois deixa desprotegidos os cidadãos que, geralmente em função da jornada de trabalho ou estudo, acabam trafegando a noite pelas ruas e avenidas. A

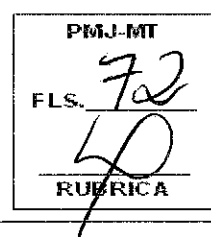
47



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



iluminação pública é extremamente importante porque permite uma segurança mais eficiente, possibilita ao cidadão visualizar o perigo com antecedência, além de outros benefícios como melhoria do fluxo nos comércios da região durante a noite e um benefício fundamental que é a economia de energia.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão, cujo tipo presencial ou eletrônico será devidamente justificado pelo pregoeiro designado para o certame. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E DAS AMOSTRAS

4.1. O quantitativo, a descrição dos produtos e seus quantitativos estão descritos no quadro abaixo:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	41439	300	serviço	SERVICO DE INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA DE NOVOS PONTOS NO PERIMETRO URBANO, RURAL E DISTRITAL	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
2	41440	300	serviço	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E CORRETIVO EM PONTOS JA INSTALADOS NO PERIMETRO URBANO, RURAL E DISTRITAL	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
3	475853	500	serviço	SERVICO DE INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA DE NOVOS PONTOS NO PERIMETRO URBANO	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
4	475855	300	serviço	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E CORRETIVO EM PONTOS DOS SUPER POSTES	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
5	475854	5.800	serviço	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E CORRETIVO EM PONTOS JA INSTALADOS NO PERIMETRO URBANO	R\$ 38,50	R\$ 223.300,00

Observação:

O Licitante **declarado vencedor** deverá apresentar em um prazo de **05 (CINCO)** dias úteis os seguintes documentos referente a qualificação técnica:

Cópia dos documentos dos veículos devidamente regularizado e em dia com suas obrigações (IPVA, Seguro Obrigatório e Licenciamento; (CRLV).

Os veículos deverão estar licenciados / registrados em nome do participante/contratado, caso licenciados em nome de terceiros deverão apresentar cópia de contrato de aluguel ou arrendamento de veículo.

4.2. Para tanto, os FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que se espera ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA;

5. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 73
40
RUBRICA

5.1. A vigência do objeto deste Contrato será de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores

5.2. A prorrogação de que trata o item anterior, somente poderá ser feita através de Termo Aditivo.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados;

6.2. A CONTRATADA deverá se apresentar no local do reparo em até 2 (duas) horas após chamamento do responsável via e-mail ou ligações registradas para identificação do serviço e apresentação do prazo de execução sob pena de aplicação de penalidade prevista em contrato; Em casos emergenciais, devidamente justificados pelo solicitante, a empresa contratada deverá apresentar-se ao local dos serviços para diagnosticar o problema e apresentar as soluções em até 01 horas; quando for no perímetro urbano;

6.3. Os materiais adquiridos pela CONTRATANTE são de inteira responsabilidade da CONTRATADA podendo arcar por desperdício, sinistros, mau uso e/ou falta de itens na execução dos serviços devendo ser repostos nas mesmas quantidades e qualidades.

6.4. A CONTRATADA deverá efetuar um rigoroso controle tecnológico dos materiais utilizados na obra a fim de garantir a adequada execução da mesma;

6.5. As despesas provenientes por: Impostos federais, estaduais ou municipais, bem como taxa de seguro, responsabilidade civil, contratos, deverão estar incluídos nos preços a serem apresentados por ser de responsabilidade da CONTRATADA;

6.6. Responder às notificações no prazo estabelecido;

6.7. Efetuar a execução do objeto licitado, ainda que em quantidades diferentes ao previsto no Termo de Referência;

6.8. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da **Administração**;

6.9. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas.

6.10. Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;

6.11. Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

6.12. Responsabilizar pelos encargos com instrumentos que serão utilizados na prestação de serviços

6.13. Emitir relatórios de todos os serviços prestados (informando data, local e serviços realizados) conforme a execução dos mesmos por NAD emitida, até o quinto dia útil do mês subsequente;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 74
RUBRICA

- a) Executar os serviços através de pessoas idôneas;
- b) Assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que venham a causar os seus empregados no desempenho de suas funções;
- c) Executar os serviços com todo rigor necessário e com elevado padrão de qualidade, indispensável a trabalhos dessa natureza, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico do Edital;
- d) Prestar, quando solicitado, informações e esclarecimentos ao Fiscal de Contrato e a direção da instituição para atender prontamente as reclamações que lhe forem dirigidas;
- e) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os insumos referente à uniforme, ferramentas, equipamentos de proteção individual a todos os funcionários, recipientes necessários para transporte dos equipamentos e ferramentas necessárias para execução do serviço, bem como impostos, taxas, encargos sociais, tributos, transportes, e outras despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE, imediatamente, dispensada de compromissos, solidariedade ou eventuais autuações;
- f) Cumprir fielmente todas as cláusulas e condições pactuadas no futuro Contrato, inclusive em relação ao edital de licitação e seus anexos;
- g) Manter, durante toda execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, em especial as condições de cadastramento e qualificações exigidas no edital de licitação;
- h) Respeitar, durante toda execução do contrato a legislação trabalhista, fiscal, previdenciária e comercial, assim como, as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderão unilateralmente;
- i) Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, e independentemente da apresentação de motivos por parte desta, qualquer empregado, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse do Serviço Público;
- j) Indenizar o Município de Juína por quaisquer danos causados às suas instalações, móveis ou equipamentos, pela execução inadequada dos serviços, por parte dos seus empregados, ficando este Órgão, desde já autorizado a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente, podendo, entretanto, a seu critério, optar pela reparação dos danos ou reposição dos bens;
- k) Mobilizar e disponibilizar todos os recursos, ferramentas, equipamentos e utensílios, na qualidade e quantidades necessárias à prestação dos serviços;
- l) Manter um calendário com a programação das ordens de serviço para a realização da manutenção preventiva;
- m) Efetuar a devida limpeza durante e após a realização dos serviços, sendo que os entulhos e restos de materiais resultantes do trabalho deverão ser descartados em locais apropriados;
- n) Os materiais que porventura sobrarem da execução dos serviços deverá ser levado em local definido pela CONTRATANTE.
- o) Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por qualquer acidente, inclusive perante terceiros, envolvendo resíduos tóxicos relacionados à execução dos serviços;
- p) Realizar a destinação adequada dos resíduos tóxicos ou perigosos decorrentes da execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor;
- q) Utilizar os serviços de energia elétrica, água e esgoto do CONTRATANTE de maneira racional, de modo a evitar desperdícios;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 75
RUBRICA

- r) Os profissionais alocados na realização do serviço deverão ser especializados nas referidas áreas de atuação.
- s) Alojamento, e Alimentação: Será de responsabilidade da CONTRATADA, sempre que houver necessidade.
- t) Veículos e Combustível: Será de responsabilidade da CONTRATADA, bem como sua manutenção, a mesma fornecerá para utilização dos trabalhos, um Caminhão Munck e uma Camionete de apoio.

7. DOS SERVIÇOS

ATIVIDADES RELACIONADAS:

Substituição de até 6000 (cinco mil) lâmpadas;
Substituição de luminárias;
Substituição de Disjuntores e Contadoras;
Substituição de Reatores, Sensores e Foto Células;
Adequação dos condutores;
Implantação de braços e suportes para luminárias;
Adequação da Rede de Alimentação do sistema de Iluminação aéreo;
Adequação da Rede de Alimentação do sistema de Iluminação subterrâneo
Serviço será executado em altura superior a 3m, por isso, se faz obrigatório a utilização de um Caminhão Munck e utilização de um cesto aéreo de fibra como acessório
Instalação de novos pontos

7.1. TIPOS DE SUBSTITUIÇÕES

7.1.1. O projeto abrangido por estas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS deverá considerar os seguintes tipos de trocas para o processo de efficientização dos Pontos de Iluminação Pública:

Substituição Completa: Troca envolvendo a substituição do Braço, Luminária, Relé Fotoelétrico, Base do Relé, Condutores instalados internamente no braço até a conexão com a rede secundária e Conexões com a Rede de Distribuição.

7.1.2. Substituição com Aproveitamento do Braço: Consiste da substituição de Luminária, Base do Relé, Condutores instalados internamente no braço até a conexão com a rede secundária e Conexões com a Rede de Distribuição. Esse tipo de troca deverá ser previsto com a indicação da Prefeitura e para aqueles casos em que os braços apesar de estarem em serviço encontrem-se em bom estado, assim entendido não estarem atacados por corrosão ou alto índice de ferrugem.

7.1.3. Instalação de pontos novos: Instalação de pontos novos envolvendo a o Braço, Luminária, Relé Fotoelétrico, Base do Relé, Condutores instalados internamente no braço até a conexão com a rede secundária e Conexões com a Rede de Distribuição.

OBSERVAÇÕES

Para todas as substituições de braços de luminárias, deverá ser prevista a substituição de todos os condutores e conexões com a rede de distribuição.

Deverão ser considerados os percentuais de 20% para trocas Completas e 80% para trocas com aproveitamento dos braços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 76
RUBRICA

7.2 DAS EQUIPES

7.2.1 Operação

7.2.2 De acordo com o tipo de estrutura implantada a contratada terá como requisitos mínimos de operação os seguintes itens:

7.2.3 horário de teleatendimento será de segunda a sexta das 08:00 as 18:00 os sábados, domingos, e feriados, a solicitação poderá feita por e-mail específico.

7.2.4 Horário programado para manutenção Corretiva (Solicitações no Tele Atendimento) será de segunda-feira à sexta-feira no horário das 14:00 às 22:00 distribuído para as equipes.

7.2.5 Aos sábados, domingos, feriados ou em horários que se necessitem atendimento emergencial, dever ter uma equipe para pronto atendimento.

7.2.6 A equipe técnica especializada em campo deverá conter um eletricista, dois encarregados eletricista e um ajudantes.

7.2.7 A equipe (mínima) deverá conter os certificados:

NR10 – 02 – encarregados eletricistas

NR 12 - 01 – encarregado eletricista

NR35 – 01 – encarregado eletricista que trabalhará em altura;

Os certificados de acordo com a NR-10, tem validade de dois anos, após esse período o trabalhador deve passar por um novo treinamento, esse considerado como reciclagem.

7.2.8 A empresa licitante vencedora deverá utilizar de veículos e equipamentos compatíveis para prestação dos serviços referente ao objeto licitado, devendo ainda comprovar que possui veículo devidamente contratado.

a) O Licitante declarado vencedor terá um prazo de **05 (CINCO)** dias úteis para apresentar os seguintes documentos referente a qualificação técnica:

b) Cópia dos documentos dos veículos devidamente regularizado e em dia com suas obrigações (IPVA, Seguro Obrigatório e Licenciamento; (CRLV).

c) Os veículos deverão estar licenciados / registrados em nome do participante/contratado, caso licenciados em nome de terceiros deverão apresentar cópia de contrato de aluguel ou arrendamento de veículo.

d) Os documentos necessários a habilitação elencada **a,b e c**, deverão ser entregues e protocolados no Departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Juína, em fotocópias devidamente autenticadas por tabelião de notas ou acompanhados dos originais que será autenticado por servidor designado.

e) Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelho fac-símile e documentos enviados por e-mail. A não entrega dos documentos exigidos no prazo estipulado, será motivo para inabilitação, ficando a critério da Comissão a convocação do segundo colocado, para assumir nas mesmas condições e prazos do primeiro.

7.3 Pronto atendimento será de até 12 até 72 horas de prazo a partir da emissão da ordem de serviço.

7.4 Vistoria noturna semanal.

8. ATENDIMENTO EMERGENCIAL

8.1 O atendimento emergencial é dividido nos seguintes formatos:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 77
RUBRICA

8.2 Atendimento emergencial realizado através da equipe técnica em que por meio de inspeção programada busca pontos no município que necessita de reparos urgentes e sendo assim ocorre a imediata substituição dos materiais antigos por novos. Pode ser realizada antecipadamente uma busca por pontos danificados (ronda semanal) e posteriormente realizada uma programação em larga escala para efetuar os devidos reparos, como citado nos PROCESSOS PRELIMINARES.

8.3 O outro formato consiste na solicitação do cliente através do tele atendimento, em que o seu pedido gera uma Ordem de Serviços emergencial dentro dos aspectos que configuram esse quadro.

8.4 Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos fiscais, trabalhistas, securitários, previdenciários e eventuais despesas de alimentação e transporte de seus profissionais encarregados da execução dos serviços objeto do presente contrato, bem como com quaisquer questões relacionadas com exigências municipais, estaduais ou federais, em cada unidade de execução dos serviços, e tudo mais que se fizer necessário à execução da obra;

8.5 Arcar com todos os impostos, taxas e emolumentos que incidam ou venham a incidir para a execução do contrato

8.6 Fornecer aos seus empregados, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, seguindo a legislação específica em vigor, tais como: capacetes, botas, luvas, óculos, etc.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.2. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos bens, objeto da contratação;

7.3. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada no Contrato;

7.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato a ser firmado;

7.5. Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização imediatamente após o recebimento da comunicação;

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, Sr. WELITON CORNETA ZULIM designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO SERVIÇO LICITADO

9.1. O prazo de fornecimento PRESTAÇÃO DOS SERVICOS será conforme informado por cada secretaria solicitante;

9.2. O local de entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade será descrito na Requisição, pela Secretaria demandante.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 78
RUBRICA

10.2. Havendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, deverá ser observado o estabelecido nos Art. 58 e 65, da Lei Federal n. 8.666/1993. 16.3. Para caracterização do desequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser observado à legislação tributária de qualquer esfera de governo que venha onerar o contratado decorrente da majoração de alíquota. E ainda o Decreto nº088 de 07 de agosto de 2017.

11. DOTAÇÃO

- 3149 – 08.190.25.752.0026.2826.339039000000 – IMPANT. MANUT. DA ILUMINACAO PUBLICA RUAS/AVENIDAS

12. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

13.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, e legislação em vigor.

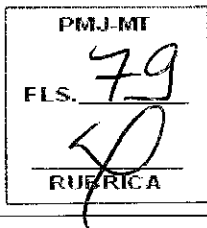
13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Declaramos, conforme dispõe o § único do art. 1º da Lei nº 10.520/02, que a aquisição do objeto do presente Termo trata de bens/Serviços Comuns.

JONATAS PLINIO COSTA
PODER PUBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II

Pregão Presencial n.º 024/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE
PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 024/2021:

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 024/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

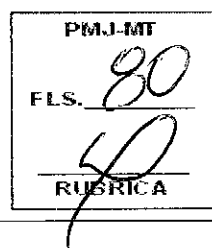
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE PARTICIPAR DO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO III

Pregão Presencial n.º 024/2021

MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO PÚBLICA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: na forma abaixo:

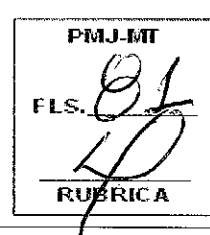
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos (data), dias do mês de, do ano de (....), nesta (cidade) de, em Cartório compareceu como Outorgante: (fulano de tal), Cédula de identidade nº, CPF nº, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado nesta Capital; a presente identificada por mim, Escrevente-Juramentado que fiz a lavratura, conforme os (documentos) acima mencionados, do que dou fé, e pelo Outorgante, me foi dito que, por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, o Dr., OAB nº, CPF nº, residente e domiciliado nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 024/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

..... GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. E, de como assim disse e outorgou, do que dou fé, lhe fiz este instrumento por me ser pedido que, lido e achado conforme, aceitou e assina, dispensando a presença de Testemunhas, perante mim, JURAMENTADO,, Escrevente-Juramentado que lavrei datilograficamente e conferi, sob minuta apresentada. de de, E, eu TABELIÃ,,Tabeliã, subscrevi e dou fé. Custas : R\$ (....) Assinatura. Nada mais. Traslada hoje, conforme seu original ao qual me reporte e dou fé. E, eu . Tabeliã que a fiz datilografar, conferi e assino em público e raso.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

Pregão Presencial n.º 024/2021

**MODELO PREFERENCIAL DE PROCURAÇÃO
PARTICULAR**

Pela presente procuração e na melhor forma de direito o(a)s **OUTORGANTE(S)**, _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(es) o(s) **OUTORGADO(S)**, _____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na (Rua, Avenida, Travessa), n.º _____, Bairro _____, no Município de _____-(UF), a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 024/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é

_____, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para o fiel cumprimento do presente mandato no que diz respeito aos interesses do **OUTORGANTE**.

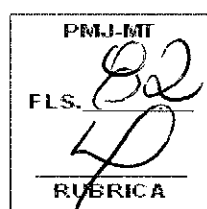
_____-_____, _____ de _____ de 2021.

OUTORGANTE

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO".



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO V

Pregão Presencial n.º 024/2021

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 024/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n. _____, órgão expedidor ____/____, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 024/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para EXECUÇÃO PRÓPRIA DE PAVIMENTAÇÃO asfáltica e drenagem de águas pluviais no BAIRRO MODULO 06, SETOR “L”, ATENDENDO as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,

Local, ____ de _____ de ____.

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

Informações importantes:

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

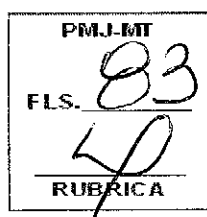
CNPJ n.º: _____

Inscrição Estadual n.º: _____

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SOB PENA DA LICITANTE FICAR IMPEDIDA DE MANIFESTAR-SE E FORMULAR LANCES NO CERTAME (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO “DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO”).



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VI

Pregão Presencial n.º 024/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
COMO ME E EPP**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 024/2021:

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado no Município de _____, Estado de _____, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 024/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como _____ (MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

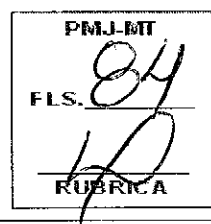
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, AO PREGOEIRO DESIGNADO, NA FASE DO CREDENCIAMENTO, FORA DOS ENVELOPES, SENDO INDISPENSÁVEL PARA A MICROEMPRESA OU A EMPRESA DE PEQUENO PORTE FAZER USO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006. (CASO OS ENVELOPES DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FOR ENCAMINHADOS MEDIANTE REMESSA POSTAL OU A LICITANTE NÃO SE FIZER PRESENTE NA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE SEM NÚMERO IDENTIFICADO COMO "DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO").



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VII

Pregão Presencial n.º 024/2021

MODELO SUGERIDO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no endereço (rua, nº, Bairro, cidade, Estado, CEP), para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2021. Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO/R\$	VALOR TOTAL/R\$

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: _____ E-mail: _____

b) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

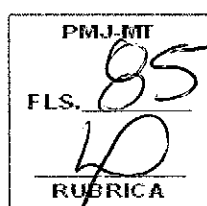
_____ de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO VIII

Pregão Presencial n.º 024/2021

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E
INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 024/2021:

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTENCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

A Signatária _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal/Preposto abaixo assinado, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

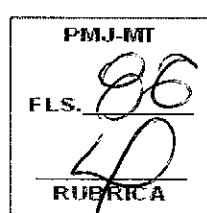
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IX

Pregão Presencial n.º 024/2021

**MODELO DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI
FEDERAL N.º 9.854/99**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 024/2021:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 024/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

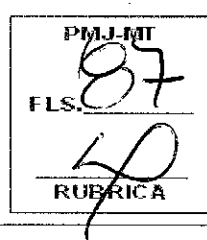
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal/Preposto

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO X

Pregão Presencial n.º 024/2021

**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER
O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 024/2021:

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE**

A Signatária _____, CNPJ/MF _____, neste ato representada pelo Sr. _____, RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 024/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; _____ @ _____

Sem mais, firmamos a presente.

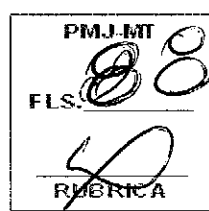
Local e data

Nome e assinatura da Licitante
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE, DEVIDAMENTE ASSINADO POR SEU REPRESENTANTE LEGAL/PREPOSTO, DENTRO DO ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XI

Pregão Presencial n.º 024/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/2021.
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

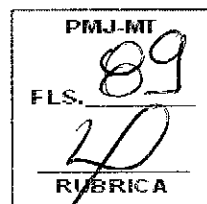
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 024/2021, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, na data de ____/____/2021, **RESOLVE** registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 024/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual _____, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 024/2021, assim como a Proposta vencedora,



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 024/2021;

4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 90
RUBRICA

- 4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 024/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;
- 4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 024/2021 e da presente Ata de Registro de Preços;
- 4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;
- 4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;
- 4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 024/2021;
- 4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 024/2021 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;
- 4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 024/2021;
- 4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,
- 4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 024/2021 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
- 5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 91
RUBRICA

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 024/2021 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.

5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

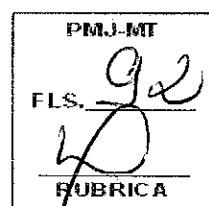
DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

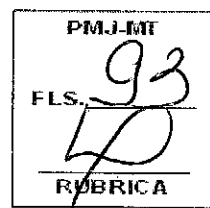
6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 024/2021, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA OITAVA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 024/2021 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 024/2021, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 20 ____.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ÓRGÃO GERENCIADOR
Paulo Augusto Veronese
Prefeito Municipal

CNPJ/MF N.º _____
FORNECEDOR REGISTRADO

Representante Legal/Preposto

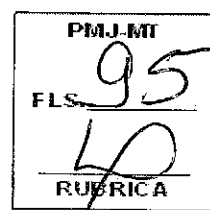
TESTEMUNHAS:

CPF/MF n.º _____

CPF/MF n.º _____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO XII

Pregão Presencial n.º 024/2021

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS** _____ N.º ____/2021
que fazem o Município de Juína-MT e _____:

PREÂMBULO:

MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PAULO AUGUSTO VERONESE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 10590692 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 927.601.121-87, residente e domiciliado na Estrada Comunidade Verdan, s/n - Comunidade Verdan, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, n.º _____, Bairro _____, no Município de _____, neste ato representada por seu Representante Legal, _____, brasileiro/a, _____, portador/a da Cédula de Identidade n.º _____, SSP/_____, e inscrito/a no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado/a no Município de _____, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato Administrativo de Fornecimento de _____, com base no Pregão Presencial n.º 024/2021 e na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021, segundo disposições da legislação vigente, em especial, do art. 37, § 1.º, da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal n.º 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94 e Lei Federal n.º 9.648/98, da Lei Federal n.º 10.406/02, que instituiu o Código Civil, da Lei Federal n.º 8.078/90, que instituiu o Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017 (Regulamenta o Procedimento a ser adotado e a aplicação dos Institutos de Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativos e instrumentos congêneres celebrados com o Poder Executivo do Município de Juína-MT), demais leis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

71



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 96
RUBRICA

DO OBJETO, DA QUANTIDADE E DO VALOR

1.1. Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de empresa especializada em, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, com preços registrados na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021, conforme a especificação dos itens, quantidades e preços que seguem na tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	CÓDIGO TCE	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$
						R\$	R\$

1.2. Os SERVIÇOS constantes da tabela acima deverão, a critério do CONTRATANTE, ser entregues de forma continua de acordo com a necessidade do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação/requisição do CONTRATANTE, observado a quantidade estabelecida.

1.3. As quantidades dos itens, objeto deste Contrato poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), a teor do art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante Termo de Aditamento ao presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

2.1. O fornecimento do objeto do presente Contrato Administrativo deverá ser efetuado por solicitação/requisição, mediante a expedição pelo CONTRATANTE de Ordem de Compras.

2.2. Executar diariamente após a emissão da requisição, os serviços solicitados, nas quantidades estipuladas na solicitação – Ordem de Compra, sempre acompanhados da Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado na Requisição.

2.3. A Ordem de Compras poderá ser enviada via endereço eletrônico e-mail da CONTRATADA, que deverá ser imediatamente confirmado o seu recebimento, conforme obrigação assumida no certame do Pregão Presencial n.º 024/2021.

2.4. Decorrido o prazo previsto no subitem 2.2., desta Cláusula, sem que a CONTRATADA efetue a entrega dos materiais, produtos e/ou equipamentos, começará a correr o prazo de mora.

2.5. As solicitações/requisições para efeitos da aquisição dos materiais, produtos e/ou equipamentos, poderão ser realizadas de forma parcelada, de acordo com as



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 97
RUBRICA

necessidades do CONTRATANTE, sempre mediante apresentação da Ordem Compras.

2.6. Quando o CONTRATANTE não aceitar os serviços, por não atender as especificações do ajustado, será encaminhado notificação para o endereço eletrônico e-mail da CONTRATADA, ficando sujeita as sanções administrativas previstas no Edital do Certame e no presente Contrato Administrativo.

2.7. Os serviços deverão ser prestados conforme especificações e disposições contidas na Proposta apresentada no Processo de Licitação, assim como no Edital do Pregão Presencial n.º 024/2021, e serão avaliados no ato de cada entrega.

2.8. O recebimento e a aceitação do objeto deste Contrato Administrativo, estão condicionados as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 024/2021, observado no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PREÇO E DA VIGENCIA

3.1. Pelo fornecimento total do objeto do presente Contrato Administrativo o CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA a importância de R\$ _____ (_____).

A vigência do presente Contrato Administrativo tem termo inicial na data de ____/____/2021 e final na data de ____/____/2021, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses conforme a Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

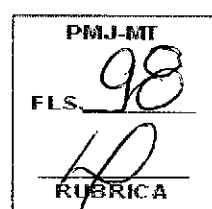
4.1. O pagamento será realizado entre o 20.º (vigésimo) e 30.º (trigésimo) dia do mês subsequente em que os materiais, produtos e/ou equipamentos foram efetivamente fornecidos pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação das Notas Fiscais/Faturas, emitidas por aquela.

4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da CONTRATADA, por meio de depósito Bancário/Transferência em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 4.1., desta Cláusula, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente, retificada e corrigida.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.4. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com as Nota Fiscal/Fatura, comprovantes de sua regularidade fiscal, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT.

4.5. As Notas Fiscais/Faturas expedidas pela CONTRATADA deverão conter o mesmo Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, o qual constou nos documentos de habilitação do Certame Licitatório, assim como no presente Contrato Administrativo, sob pena de ficar impedida a realização do ato de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA
DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

5.1. No caso de ocorrer atraso no pagamento, considerado o prazo previsto no 4.1., da Cláusula Quarta, do presente Contrato, o valor da Nota Fiscal/Fatura ou parcela deverá ser atualizada monetariamente pelo CONTRATANTE, tendo como base a Taxa Referencial - TR, *pro rata tempore*, calculada da data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(1 + TR/100) N30 - 1] \times VP$$

Onde:

TR	=	Percentual atribuído à Taxa Referencial - TR
EM	=	Encargos moratórios
VP	=	Valor da parcela a ser paga
N	=	Número de dias entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento

CLÁUSULA SEXTA
DO REAJUSTE E DA REVISÃO DO CONTRATO

6.1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1.1. A forma, a instrução e processamento do reajuste e da revisão do Contrato (reequilíbrio econômico e financeiro/realinhamento de preços), obedecerão às disposições do Decreto Municipal n.º 088, de 07 de agosto de 2017, sob pena de não conhecimento do Requerimento.

6.1.2. Caso verificado pelo CONTRATANTE a procedência dos Requerimentos que trata o subitem anterior, do presente Contrato, a concessão do direito da CONTRATADA retroagirá a data do protocolo do requerimento.

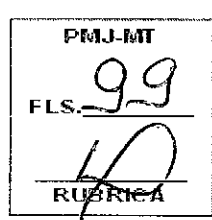
6.1.3. O protocolo de Requerimento de Correção e Atualização monetária, de Reajuste de Preços e de Revisão Contratual (realinhamento de preços ou reequilíbrio econômico-financeiro), não é causa ou fundamento que autoriza ou justifique a interrupção ou o descumprimento das obrigações neste Contrato contraídas, em



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



especial, do fornecimento de produtos, materiais, serviços e paralisação de obras e serviços de engenharia, respondendo a CONTRATADA como infratora, nos termos da legislação vigente e do presente Edital.

6.1.4. No caso de interrupção ou do descumprimento das obrigações neste Contrato Administrativo, as multas previstas em lei serão aplicadas, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da rescisão contratual por ato unilateral da Administração ou judicialmente, bem como de outras sanções e penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, assim como do ajuizamento de ações judiciais de ressarcimento e/ou cobrança, caso constatados danos e prejuízos ao erário público municipal, direta ou indiretamente, advinda de eventuais condenações judiciais por dano moral, dano material e lucros cessantes, com base em situação que ocasionaram prejuízo ou comprometeram a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

6.2. DA REVISÃO DO CONTRATO (REALINHAMENTO DE PREÇOS OU REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO).

6.2.1. A revisão do presente Contrato (realinhamento ou reequilíbrio econômico-financeiro), pode ser concedida a qualquer tempo, mas está condicionada a hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do Contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

6.2.2. A revisão do Contrato deverá ser requerida pela CONTRATADA, mediante requerimento escrito e devidamente instruído com a prova da hipótese citada no subitem 6.2.1., deste Contrato, sob pena não conhecimento do pedido, e será promovida por Termo de Aditamento ao Contrato, após Despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

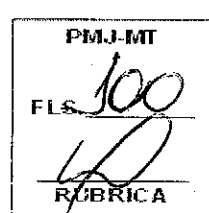
7.1. As despesas para o pagamento deste Contrato Administrativo correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária, do Orçamento Vigente do Município, a seguir especificada:

Órgão:
Unidade Orçamentária:
Função:
Sub Função:
Programa:
Projeto/Atividade:
Elemento Despesa:

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



8.1. São obrigações da CONTRATADA, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 024/2021:

8.1.1. Efetuar o fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos de acordo com as especificações e condições estipuladas no presente Contrato Administrativo;

8.1.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais, produtos e/ou equipamentos, em que se verifiquem quaisquer desconformidade com as especificações ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 03 (dois) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

8.1.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dos materiais, produtos e/ou equipamentos a ser fornecidos;

8.1.4. Assumir totalmente os custos de entrega materiais, produtos e/ou equipamentos no local especificado neste Contrato.

8.1.5. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial n.º 024/2021;

8.1.6. manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame do Pregão Presencial n.º 024/2021;

8.1.7. manter o e-mail eletrônico atualizado e em funcionamento diuturno junto ao Departamento de Compras Materiais e Licitações, do CONTRATANTE;

8.1.8. aceitar a prorrogação do presente Contrato Administrativo ou firmar novo contrato, a critério do CONTRATANTE, com os preços registrados na Ata de Registro de Preço n.º ____/2021, durante o prazo de vigência da mencionada Ata;

8.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 024/2021, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA NONA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

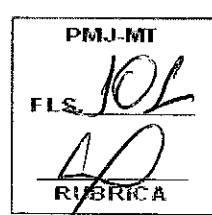
9.1. São obrigações do CONTRATANTE, além das previstas na Ata de Registro de Preços e no Edital do Pregão Presencial n.º 024/2021:

9.1.1. Assegurar-se do bom fornecimento dos materiais, produtos e/ou equipamentos, verificando sempre o bom atendimento e a qualidade dos mesmos.

9.1.2. Assegurar-se de que os preços apresentados são os preços contratados e ofertados pela CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



9.1.3. Fiscalizar, através do Fiscal do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.

9.1.4. Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

9.1.5. Designar formalmente o Fiscal de Contrato.

9.1.6. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Contrato Administrativo.

9.1.7. Proceder ao pagamento à CONTRATADA após atesto do Fiscal do Contrato na Nota Fiscal/Fatura, nas condições estabelecidas no presente Contrato.

9.1.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.

9.1.9. Outras previstas na Lei Federal n.º 10.520/2002, na Lei Federal n.º 8.666/1993, no Edital Pregão Presencial n.º 024/2021, na Ata de Registro de Preços n.º ____/2021 e no presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.6. Em caso de atraso, paralisação e inexecução no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou prestação de informações inverídicas, estará a CONTRATADA sujeita às seguintes sanções, garantido em todos os casos, o devido processo legal, o contraditório e a prévia defesa:

10.6.1. advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas falhas sanáveis, que não ocasionam prejuízos ou comprometam a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, ou ainda, quando acatada imediatamente a Notificação de regularização da execução, do Fiscal do Contrato, exceto nos casos de reincidência;

10.6.2. multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, durante os 30 (trinta) primeiros dias e de 2% (dois por cento) para cada dia subsequente;

10.6.3. multa compensatória/indenizatória de 10% (dez por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor remanescente do presente Contrato, quando se tratar de inexecução parcial;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 102
RUBRICA

10.6.4. multa compensatória/indenizatória de 20% (vinte por cento) pelo não fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, calculada sobre o valor total do presente Contrato, quando se tratar de inexecução total;

10.6.5. multa contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do presente Contrato, por infração de qualquer outra cláusula do Edital, da Ata de Registro Preços ou do Contrato Administrativo, dobrável na reincidência, em especial, quando:

10.6.5.1. o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, não seguir o previsto no Cronograma ou nos termos do presente Certame;

10.6.5.2. não executar o fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, de acordo com as normas, manuais, decretos, instruções normativas e especificações da ABNT e da Administração Pública Municipal;

10.6.5.3. prestar ao CONTRATANTE informações inexatas com respeito ao andamento do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos; e,

10.6.5.4. dificultar os trabalhos de fiscalização do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos, pelo Fiscal do Contrato designado pelo CONTRATANTE.

10.6.6. suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Juína/MT, pelo prazo de até 01 (um) ano, no caso de inexecução parcial do presente Contrato e, pelo prazo de 02 (dois) anos, no caso de inexecução total do presente Contrato e quando a Contratada ou o profissional, em razão de contratos administrativos:

10.6.6.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.6.6.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.6.6.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

10.6.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será imposta enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem inciso 10.6.6., do presente Contrato Administrativo.

10.7. As multas previstas neste Contrato Administrativo poderão ser aplicadas juntamente, exceto as dispostas nos subitens 10.6.3. e 10.6.4, as quais não são cumuláveis.

10.8. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contratado, quando houver.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 103
RUBRICA

10.9. Se as multas forem de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

23.10. Se não houver garantia prestada ou o valor das multas forem superior ao valor da mesma, ou ainda, se não houver pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, o total do valor ou o seu remanescente serão lançados em nome da mesma e, caso não pago voluntariamente, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação; será inscrito em dívida ativa do Município.

10.11. As sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Secretário Municipal de Finanças e Administração, em grau único, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do art. 109, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.13. As sanções administrativas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente, justificados e comprovados, em processo administrativo próprio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1. A Rescisão do presente Contrato Administrativo poderá ser:

11.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, quando verificado:

11.1.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

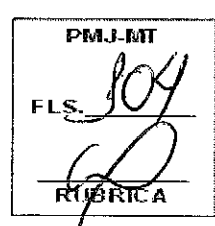
11.1.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

11.1.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

11.1.1.4. o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.1.1.5. a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

11.1.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no contrato;

11.1.1.7. o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.1.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1.º, do art. 67, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.1.1.9. a decretação de falência, recuperação judicial ou a instauração de insolvência civil;

11.1.1.10. a dissolução da sociedade ou o falecimento da CONTRATADA;

11.1.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do presente Contrato;

11.1.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

11.1.1.13. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. judicial, nos termos da legislação;

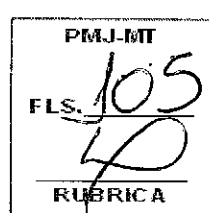
11.1.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

11.2. Se não verificada a culpa da CONTRATADA, será a mesma ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a devolução de garantia, pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão e pelo custo da desmobilização, quando a rescisão ocorrer com base:

11.2.1. em razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Prefeito Municipal e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.2.2. supressão, por parte do CONTRATANTE, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do presente Contrato além do limite permitido no § 1.º, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.2.3. suspensão de sua execução, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

11.2.4. atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, a contar do vencimento, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

11.2.5. na não liberação, por parte do CONTRATANTE, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

11.2.6. na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

11.3. Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do presente Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

11.4. A rescisão determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93:

11.4.1. assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CONTRATANTE;

11.4.2. ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do presente Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V, do art. 58, da Lei Federal n.º 8.666/93;

11.4.3. execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

11.4.4. retenção dos créditos decorrentes do presente Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PMJ-MT
FLS. 106
RUBRICA

11.6 É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

11.7. Na hipótese de rescisão amigável, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal de Finanças e Administração, devidamente, ratificada pelo Prefeito Municipal.

11.8. A rescisão com base no atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento permite à assunção imediata do objeto do presente Contrato, no estado e local em que se encontrar, a critério e por ato próprio da Administração Municipal.

11.9. Constitui também motivo de rescisão do presente Contrato o fato da CONTRATADA manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos de idade, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7.º, da CF/88, com redação dada pela Lei Federal n.º 9.854/99.

11.10. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Após o 10.º (décimo) dia de inadimplência, o CONTRATANTE terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à CONTRATADA a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Contrato Administrativo, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento Convocatório.

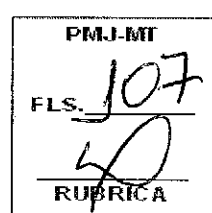
11.12. A inadimplência da CONTRATADA, independentemente do transcurso do prazo estipulado no subitem 11.11., deste Contrato Administrativo, em quaisquer dos casos, observado o interesse do CONTRATANTE e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis, independentemente, da instauração de processo administrativo para fins da rescisão.

11.13. Ocorrida à rescisão pelo motivo disposto no subitem 11.12., deste Contrato Administrativo, o CONTRATANTE poderá contratar o remanescente do fornecimento, mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93, desde que atendida a ordem de classificação do presente Certame e aceitas as mesmas condições oferecidas pela Licitante Vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido, a contar da data da apresentação das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



12.1. Integram o presente Contrato Administrativo, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 024/2021 que o originou, referido no preâmbulo deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS OMISSÕES E DÚVIDAS CONTRATUAIS

13.1. Nos casos de omissões e dúvidas oriundas do presente Contrato Administrativo, prevalecem às disposições editalícias sobre as contratuais - salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital do Processo de Licitação - e as legais sobre aquelas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, e demais legislações em vigor, sendo que as normas e cláusulas do Edital, do presente Contrato e da legislação em vigor coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DO CONTRATO

14.1. A publicação do extrato do presente Contrato Administrativo no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, que é condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Contrato Administrativo, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

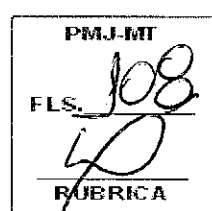
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

16.1. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos perante terceiros pela CONTRATADA, ou seus prepostos, ainda que vinculados à execução do presente Contrato;

16.2. A inadimplência da CONTRATADA, com relação a quaisquer custos, despesas, tributos, exigências ou encargos previstos neste Contrato Administrativo, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato Administrativo.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



16.3. Não caracterizam novação eventuais variações do valor contratual resultantes de revisão de preços, de compensações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas ou, ainda, de alterações de valor em razão da aplicação de penalidades.

16.4. As partes se obrigam a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no processo licitatório.

16.5. A Administração Municipal, ora CONTRATANTE, poderá revogar o presente Contrato Administrativo com base no interesse público, devendo anulá-lo de ofício ou mediante provocação de terceiros, caso constatado vício de inconstitucionalidade e/ou ilegalidade.

16.6. As partes DECLARAM que este Contrato Administrativo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento Contratual, assinando-o em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processo Civil, bem como da legislação civil vigente.

Juína-MT, ____ de ____ de 2021.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º ____
CONTRATANTE

Prefeito Municipal

NOME/RAZÃO SOCIAL
CNPJ/CPF/MF N.º ____
CONTRATADA

Representante Legal
CPF/MF N.º ____

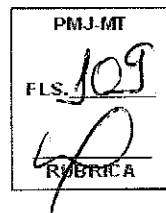
TESTEMUNHAS:

CPF/MF N.º ____

CPF/MF N.º ____



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Comunicado Interno nº 044/2021/Depº. de Licitação

Juína-MT, 11 de Março de 2021

A Procuradoria Geral do Município.

Assunto: Análise e emissão de Parecer Jurídico.

Senhor Dr. Procurador do Município.

Encaminhamos os autos do Processo Administrativo nº 087/2021, sob a modalidade de Pregão Presencial nº 024/2021, referente ao objeto:

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, URBANA, RURAL E DISTRITAL, MANUTENÇÃO EM CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (70, 100, 150 E 250w VAPOR DE SÓDIO), EM REDES DE BAIXA TENSÃO ENERGIZADAS; (POSTES E SUPER POSTES) INCLUINDO A MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO, SENDO: BRAÇO PARA LUMINÁRIA, LUMINÁRIA, REATOR, FIAÇÃO, LÂMPADAS (70, 100, 150 E 250W) RELES FOTO ELETRÔNICOS, CHAVES MAGNÉTICAS, CONECTORES ETC. INCLUINDO TAMBÉM O CORTE/PODA DAS ÁRVORES QUE ESTEJAM ATRAPALHANDO A ILUMINAÇÃO PARA O ACESSO E MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS QUANDO SOLICITADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

Para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento respeitosamente,

DAYANA KARINA ARANTES
Administrador de Licitações
Departamento de Licitação



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município, instituição de natureza permanente, essencial à Administração Pública Municipal, tem como orientação os princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público, cabendo-lhe exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento do Poder Executivo e da Administração em geral, nos termos da Lei Complementar n.º 1.710/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087/2021;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021;
CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO;
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, URBANA, RURAL E DISTRITAL, MANUTENÇÃO EM CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (70, 100, 150 E 250w VAPOR DE SÓDIO), EM REDES DE BAIXA TENSÃO ENERGIZADAS; (POSTES E SUPER POSTES) INCLUINDO A MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO, SENDO: BRAÇO PARA LUMINÁRIA, LUMINÁRIA, REATOR, FIAÇÃO, LAMPADAS (70, 100, 150 E 250W) RELES FOTO ELETRÔNICOS, CHAVES MAGNÉTICAS, CONECTORES ETC. INCLUINDO TAMBÉM O CORTE/PODA DAS ÁRVORES QUE ESTEJAM ATRAPALHANDO A ILUMINAÇÃO PARA O ACESSO E MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS QUANDO SOLICITADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, OBJETO;
PRESIDENTE DA CPL: SOLICITANTE;
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: INTERESSADA;
LC n.º 1.710/2017 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PGM.

Vistos etc...

Cuida-se de consulta oriunda da Administradora de Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, no sentido se o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2021, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO SISTEMA



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

P. M. Juína
Fls. 111
Rub. 40

DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, URBANA, RURAL E DISTRITAL, MANUTENÇÃO EM CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (70, 100, 150 E 250W VAPOR DE SÓDIO), EM REDES DE BAIXA TENSÃO ENERGIZADAS; (POSTES E SUPER POSTES) INCLUINDO A MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO, SENDO: BRAÇO PARA LUMINÁRIA, LUMINÁRIA, REATOR, FIAÇÃO, LAMPADAS (70, 100, 150 E 250W) RELES FOTO ELETRÔNICOS, CHAVES MAGNÉTICAS, CONECTORES ETC. INCLUINDO TAMBÉM O CORTE/PODA DAS ÁRVORES QUE ESTEJAM ATRAPALHANDO A ILUMINAÇÃO PARA O ACESSO E MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS QUANDO SOLICITADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA, a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato que o integra, podem ser adotados.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Inicialmente, vale ressaltar que a Lei Federal n.º 8.666/93 segundo se depreende do art. 22, *caput* e § 8.º, prevê cinco modalidades de licitação, quais sejam: concorrência, tomada de preços, convite, concurso e leilão, vedando a criação de outras modalidades ou a combinação dentre as nela mencionadas. No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, a Lei Federal n.º 10.520/2002, dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Por sua vez, verificamos que, o procedimento iniciou-se com a abertura do processo administrativo, conforme estabelece o art. 38, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Compulsando os autos, percebe-se que o Edital juntado em anexo às fls. dos autos, contém no preâmbulo o número de ordem em série anual do procedimento licitatório, o nome do órgão interessado, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regido pelo edital e pela Lei das Licitações ou Pregão, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, assim como a indicação de todas as informações exigidas pelo art. 40, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Ficou estabelecido no edital o menor preço por item como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 4.º, inciso X, da Lei Federal n.º 10.520/2002, e art. 45, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Examinada a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato, também encartada às fls. dos autos, devidamente rubricadas, verifica-se que



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

P. M. Juína
Fls. 112
Rub. 40

estabelece com clareza e precisão as condições para a execução do contrato, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como prescreve o § 1.º, do art. 54, da Lei das Licitações, bem como estão constantes todas as cláusulas necessárias elencadas nos incisos do art. 55, do mesmo diploma legal acima mencionado, razão pela qual entendo que a Minuta também guarda regularidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93.

Por ser oportuno, a Procuradoria Geral alerta que no Sistema de Registro de Preços – SRP deverá ser observado as disposições do Decreto Federal n.º 7.892/2013, ressaltando que a Ata de Registro de Preços e o Instrumento de Contrato, embora dotados de conteúdo vinculativo e obrigacional, são documentos que possuem naturezas e finalidades distintas, regulando relações jurídicas específicas, razão pela qual um não pode substituir o outro, conforme dispõe o art. 15 e 62, da Lei Federal n.º 8.666/93.

É imperioso destacar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da minuta de edital, minuta de contrato administrativo e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

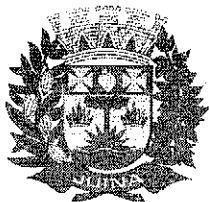
Portanto, está excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Edital de licitação com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e de valoração exclusiva do setor técnico competente da Municipalidade (Departamento de Compras, Materiais e Licitações), e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.

PELO EXPOSTO e, por consequência, OPINO no sentido de que tanto o Edital do/a PREGÃO PRESENCIAL n.º 024/2021, quanto a Minuta da Ata de Registro de Preços e a Minuta do Contrato anexada ao mesmo, podem ser adotados.

É O PARECER QUE SUBMETO, *SUB CENSURA*, À CONSIDERAÇÃO DA ILUSTRÍSSIMA PRESIDENTE DA CPL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 11 de Março de 2021.


CRISTIANO ZAMBONA
OAB/MT n.º 16.829
Procurador do Município



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017

P. M. Juína
Fis. 113
Rub. 40

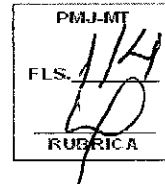
Portaria Municipal n.º 9.394/2020
Poder Executivo – Juína-MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO DE FIXAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, URBANA, RURAL E DISTRITAL, MANUTENÇÃO EM CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (70, 100, 150 E 250W VAPOR DE SÓDIO), EM REDES DE BAIXA TENSÃO ENERGIZADAS; (POSTES E SUPER POSTES) INCLUINDO A MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO, SENDO: BRAÇO PARA LUMINÁRIA, LUMINÁRIA, REATOR, FIAÇÃO, LAMPADAS (70, 100, 150 E 250W) RELES FOTO ELETRONICOS, CHAVES MAGNETICAS, CONECTORES ETC. INCLUINDO TAMBÉM O CORTE/PODA DAS ÁRVORES QUE ESTEJAM ATRAPALHANDO A ILUMINAÇÃO PARA O ACESSO E MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS QUANDO SOLICITADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO.

ABERTURA: 26/03/2021

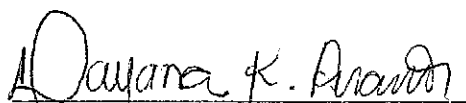
HORÁRIO: 08:00 hr

COMUNICAMOS, A QUEM INTERESSAR POSSA, QUE SE ENCONTRA A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS,

Pregão Presencial 024/2021.

Maiores Informações poderão ser obtidas na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br.

PUBLIQUE-SE e/ou AFIXE-SE
EM 12/03/2021


DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

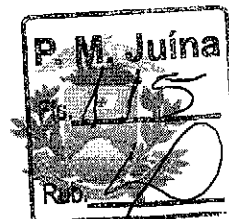
Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 N° 2149

Divulgação sexta-feira, 12 de março de 2021

Página 82

Publicação segunda-feira, 15 de março de 2021



Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 11 de março de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR N.º 1976/2021.

Dispõe sobre a autorização excepcional e exclusiva para exercício de 2021, de parcelamento, com desconto, do imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxa de Limpeza Pública do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O pagamento do imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e Taxa de Limpeza Pública do Município de Juína será processado, de acordo com a Lei Complementar n.º 1905/2019 Código Tributário Municipal, nos prazos estipulados pelo Poder Executivo no Edital de Lançamento do IPTU, excepcionalmente e exclusivamente no exercício de 2021, da seguinte forma:

I – à vista com 20% (vinte por cento) de desconto, em relação ao imóvel que não apresente débitos anteriores para com o fisco municipal, a 10% (dez por cento) em relação ao imóvel que apresentar débitos anteriores para com o fisco municipal, sobre o valor original da obrigação tributária, expresso em números de Unidade Fiscal do Município – UFM;

II – em 02 (duas) parcelas mensais, com 18% (dezoito por cento) de desconto, em relação ao imóvel que não apresente débitos anteriores para com o fisco municipal, e 9% (nove por cento) em relação ao imóvel que apresentar débitos anteriores para com o fisco municipal, sobre o valor original da obrigação tributária, expresso em números de Unidade Fiscal do Município – UFM;

III – em 03 (três) parcelas mensais, com 15% (quinze por cento) de desconto, em relação ao imóvel que não apresente débitos anteriores para com o fisco municipal, e 7,5% (sete virgula cinco por cento) em relação ao imóvel que apresentar débitos anteriores para com o fisco municipal, sobre o valor original da obrigação tributária, expresso em números de Unidade Fiscal do Município – UFM;

IV – em 04 (quatro) parcelas mensais, com 12% (doze por cento) de desconto, em relação ao imóvel que não apresente débitos anteriores para com o fisco municipal, e 6% (seis por cento) em relação ao imóvel que apresentar débitos anteriores para com o fisco municipal, sobre o valor original da obrigação tributária, expresso em números de Unidade Fiscal do Município – UFM;

V – em até 09 (nove) parcelas mensais, sobre o valor original da obrigação tributária, expresso em números de Unidade Fiscal do Município – UFM.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 11 de março de 2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP - N° 624/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de sua Pregoeira nomeada pela Portaria Municipal n.º 043/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", para PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, URBANA, RURAL E DISTRITAL, MANUTENÇÃO EM CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (70, 100, 150 e 250w VAPOR DE SÓDIO), EM REDES DE BAIXA TENSÃO ENERGIZADAS; (POSTES E SUPER POSTES) INCLUINDO A MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO, SENDO: BRAÇO PARA LUMINÁRIA, LUMINÁRIA, REATOR, FIAÇÃO, LAMPADAS (70, 100, 150 e 250w) RELES FOTO ELETTRONICOS, CHAVES MAGNETICAS, CONECTORES ETC. INCLUINDO TAMBEM O CORTE/PODA DAS ARVORES QUE ESTEJAM ATRAPALHANDO A ILUMINAÇÃO PARA O ACESSO E MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS QUANDO SOLICITADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO, estando a sessão pública para o dia 26 DE MARÇO DE 2021 ÀS 08:00 HORAS, na sala do Departamento de Licitação da Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 334, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo Telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 11 de março de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES

Pregoeira Designada
Poder Executivo

PORTARIA

PORTARIA N.º 433/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DOS SANTOS FÁRIA."

O Prefeito Municipal de JUÍNA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts 1º e 2º, do Decreto n.º 479, de 24 de agosto de 2020;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DOS SANTOS FÁRIA, CASADA, portadora do RG n.º 154496601, SSP/SP e do CPF n.º 651.849.468-37, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL SEM PROF, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, com vencimentos integrais, a partir de 22 de JANEIRO de 2021 e término em 20 de JULHO de 2021, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º 2020.05.00037R5

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 22/01/2021 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se
JUÍNA - MT, 18/02/2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 434/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora PRISCILA NAYANNE DA LUZ BURIOLA."

O Prefeito Municipal de JUÍNA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts 1º e 2º, do Decreto n.º 479, de 24 de agosto de 2020;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. PRISCILA NAYANNE DA LUZ BURIOLA, UNIÃO ESTÁVEL, portadora do RG n.º 22476393 SSP/MT e do CPF n.º 341.403.861-42, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de AUXILIAR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL SEM PROF, lotada na FUNDEB EDUCACAO INFANTIL 60%, com vencimentos integrais, a partir de 05 de JANEIRO de 2021 e término em 01 de ABRIL de 2021 conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º 2021.05.00012P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 05/01/2021 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
JUÍNA - MT 18/02/2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 435/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ADEMILTON MARTINS DOS SANTOS."

O Prefeito Municipal de JUÍNA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts 1º e 2º, do Decreto n.º 479, de 24 de agosto de 2020;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ADEMILTON MARTINS DOS SANTOS, SOLTEIRA, portadora do RG n.º 12280240, SSP/MT e do CPF n.º 855.127.791-44, residente e domiciliada neste município, efetiva no cargo de PROFESSOR CLASSE C 30h, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA, com vencimentos integrais a partir de 05 de FEVEREIRO de 2021 e término em 04 de ABRIL de 2021, conforme processo administrativo do PREVI-JUÍNA, n.º 2021.05.00014P

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 05/02/2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se
JUÍNA - MT 18/02/2021.

PAULO AUGUSTO VERONESE
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 436/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora SIMONE DA SILVA GONZAGA PIRAJAO."

O Prefeito Municipal de JUÍNA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts 1º e 2º, do Decreto n.º 479, de 24 de agosto de 2020;

Resolve:



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. Juína
Fls. 116
Rub. 50

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 51800606371		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) EDSON CORTEZ OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) NASCIMENTO DE CARVALHO OLIVEIRA		(mãe) JACIRA CORTEZ OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/06/1972	IDENTIDADE número 0836052-9	UF SJ	CPF (número) 622.317.071-87
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA LONDRINA			NÚMERO 155-N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO MODULO 05	CEP 78320000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JUÍNA		UF MT	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL EDSON CORTEZ OLIVEIRA EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA LONDRINA			NÚMERO 155-N
COMPLEMENTO QUADRA 31 LOTE 13	BAIRRO/DISTRITO SETOR D	CEP 78320000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO JUÍNA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) contato@nacontabilidade.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinquenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividades Secundárias 4322301 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO Serviços de instalação e manutenção elétrica - Eletricista; Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - Encanador		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 08/03/2013	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 17716337000100	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX UF XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Edson Cortez Oliveira EPP			
DATA DA ASSINATURA 13/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Juína, 13 de Fevereiro de 2017 M. 809270007	AUTENTICAÇÃO		
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO Certifico o Registro em 25/04/2017 sob nº 20177945133 Protocolo: 17/794513-3 de 18/04/2017 NIRE: 51800606371 EDSON CORTEZ OLIVEIRA EPP Chancela: ASCB4-515DC-E178E-B4615-55887-842B3-6B371-8C12A Cuiabá, 25/04/2017			

Requerimento Eletrônico: 8170000087455

Página 1 de 1

CONFERE ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

Em

Servidor Autorizado

P. M. Juína
Fls. 117
Rub. 117

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDAR TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1420290823

PROIBIDO PLASTIFICAR
1420290823

NOME
EDSON CORTEZ OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
08360529 SSP MT

CPE
622.317.071-87

DATA NASCIMENTO
02/06/1972

FILIAÇÃO
NASCIMENTO DE CARVALHO
OLIVEIRA
JACIRA CORTEZ OLIVEIRA

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00253911453

VALIDADE
05/09/2023

1ª HABILITAÇÃO
19/11/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUÍNA/MT

DATA EMISSÃO
28/03/2017

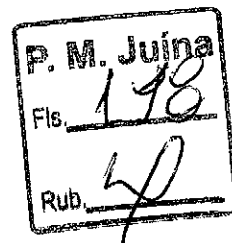
57191673639
MT649107033

MATO GROSSO

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
Em 28/03/2017
Servidor Autorizado



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	EDSON CORTEZ OLIVEIRA EPP		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5180060637-1	17.716.337/0001-00	08/03/2013	08/03/2013
Endereço Completo: AVENIDA LONDRINA 155N - BAIRRO MODULO 05 CEP 78320-000 - JUINA/MT			
Objeto Social: SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA - ELETRICISTA, SERVICOS DE INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS - ENCANADOR			
Capital:	R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	
CINQUENTA MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 25/04/2017	Número: 20177945133		
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
Cuiabá, 08 de Fevereiro de 2021 17:24			
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
EDSON CCORTEZ OLIVEIRA 62231707187	5180060637-1	20159618398	xx ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
Nome do Empresário: EDSON CORTEZ OLIVEIRA			
Identidade: 0836052-9		CPF: 622.317.071-87	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: xxxxxxxx	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 08 de Fevereiro de 2021 17:24

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000087883 e visualize a certidão)



21/017.595-8

EDSON CORTEZ OLIVEIRA - EPP

CNPJ N. 17.716.337/0001-00

AV LONDRINA, 155 N, QD 31; LOTE 13, SETOR D, CEP 78.320-000 JUÍNA/MT

P. M. Juína
Fls. 119
Rub. 40

ANEXO – VI
Pregão Presencial n.º 024/2021

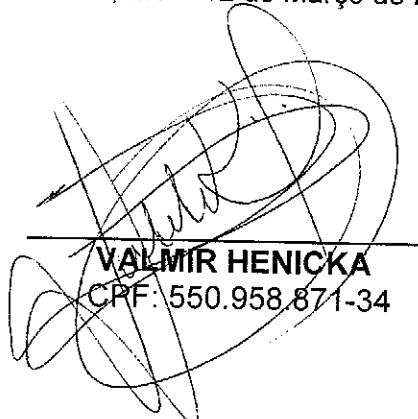
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME OU EPP

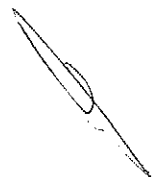
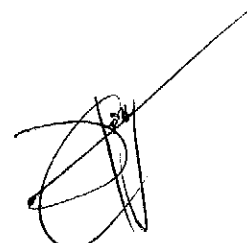
Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 024/2021:

O Signatário **EDSON CORTEZ OLIVEIRA - EPP**, CNPJ/MF 17.716.337/0001-00, neste ato representado pelo Sr. EDSON CORTEZ OLIVEIRA, RG n.º 0836052-9, SJ/MT e do CPF n.º 622.317.071-87, residente e domiciliada no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 024/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP**, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

JUÍNA, MT – 12 de Março de 2021.


VALMIR HENICKA
CPF: 550.958.871-34



EDSON CORTEZ OLIVEIRA - EPP

CNPJ N. 17.716.337/0001-00 –

AV LONDRINA, 155 N, QD 31; LOTE 13, SETOR D, CEP 78.320-000 JUINA/MT

P. M. Juína

Fls. 120

Rub. 40

Pregão Presencial nº 24/2021

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

A

Pregoeira Designada;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial nº 24/2021

O Signatário EDSON CORTEZ OLIVEIRA - EPP, CNPJ/MF 17.716.337/0001-00, por seu representante legal/preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeito do Pregão Presencial n.º 24/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressaltando o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína, MT – 12 de Março de 2021.

EDSON CORTEZ OLIVEIRA
CPF: 622.317.071-87

17.716.337/0001-00
EDSON CORTEZ OLIVEIRA - EPP
AV. LONDRINA, 155 N. MOB. 05
CEP 78.320-000
JUINA
MT



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183775-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) ANTONIO GENEZIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO MANOEL ANTONIO DE SOUZA		(mãe) MARTINHA DAMACENO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1967	IDENTIDADE (número) 0.425.723-5	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 353.767.751-00	
EMAIL ALINE_MEZACASA@HOTMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO		NÚMERO 978W	
COMPLEMENTO LOTE 05 QUADRA 123	BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA	UF MT		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☒ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA Porte ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANTONIO G. DE SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO		NÚMERO 978W	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	CEP 78320000	
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESQ-CONTABIL@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 2511000 2532201 2330301 2330302 2330304	DESCRIÇÃO DO OBJETO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE CASAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PRODUÇÃO DE ARTEFATOS ESTAMPADOS DE METAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E DE GAS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDACOES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531444000195	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO	
DATA DA ASSINATURA 25/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100026313



MT22338950



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2345619 em 25/02/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210264047 - 25/02/2021. Autenticação: E9322D6C9DE7A7F573588ADC69105195FF84D2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/026.404-7 e o código de segurança udbc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. Juína

Fls. 276

Rub. 42

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183775-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO GENEZIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO MANOEL ANTONIO DE SOUZA		(mãe) MARTINHA DAMACENO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1967	IDENTIDADE (número) 0.425.723-5	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 353.767.751-00	
EMAIL ALINE_MEZACASA@HOTMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 978W
COMPLEMENTO LOTE 05 QUADRA 123		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA			UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANTONIO G. DE SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 978W
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESQ-CONTABIL@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 2330305 2330399 3811400 4311802 4313400	DESCRIÇÃO DO OBJETO MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS DE ORIGEM DOMESTICA, URBANA OU INDUSTRIAL POR MEIO DE LIXEIRAS, VEICULOS, CACAMBAS, MATERIAIS RECUPERAVEIS, O TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA EM EXCETO DE PRODUTOS PERIGOSOS, DENTRO DO MUNICIPIO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE MUDANÇAS DE MOBILIARIO DE PARTICULARES, EMPRESAS OU GOVERNO, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES, DE CARGA E DESCARGA, LOCAÇÃO DE VEICULOS COM EQUIPAMENTOS DE MOVIMENTACAO DE CARGA COM OPERADOR, PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO COM OPERADOR, ALUGUEL COM OPERADOR E SERVIÇOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, MONTAGEM OU INSTALACAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531444000195	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 25/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100026313



MT22338950



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2345619 em 25/02/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210264047 - 25/02/2021. Autenticação: E9322D6C9DE7A7F573588ADC69105195FF84D2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/026.404-7 e o código de segurança udbc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/11



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. Juína
Fls. 123
3/6
RUB. 42

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183775-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO GENEZIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO MANOEL ANTONIO DE SOUZA		(mãe) MARTINHA DAMACENO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1967	IDENTIDADE (número) 0.425.723-5	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL ALINE_MEZACASA@HOTMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 978W
COMPLEMENTO LOTE 05 QUADRA 123	BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT		
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANTONIO G. DE SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 978W
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESQ-CONTABIL@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 4322301 4322303 4329104 4330401 4330499	DESCRIÇÃO DO OBJETO SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, RODOVIAS, FERROVIAS, PORTOS E AEROPORTOS, ILUMINACAO URBANA E SEMAFOROS, ILUMINACAO DE PISTAS DE DECOLAGEM.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531444000195	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) (campo de preenchimento facultativo)			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 25/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100026313



MT22338950



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2345619 em 25/02/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210264047 - 25/02/2021. Autenticação: E9322D6C9DE7A7F573588ADC69105195FF84D2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/026.404-7 e o código de segurança udbc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. Juína
Fls. 124
4/6
Rub. 40

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183775-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO GENEZIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO MANOEL ANTONIO DE SOUZA		(mãe) MARTINHA DAMACENO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1967	IDENTIDADE (número) 0.425.723-5	Órgão Emissor SSP	UF MT
CPF (número) 353.767.751-00		EMAIL ALINE_MEZACASA@HOTMAIL.COM	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 978W
COMPLEMENTO LOTE 05 QUADRA 123		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUÍNA			UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANTONIO G. DE SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 978W
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUÍNA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESQ-CONTABIL@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 4391600 4399101 4399104 4213800 4292801	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531444000195	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-SIM ☒ 2-NÃO	
DATA DA ASSINATURA 25/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100026313



MT22338950



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2345619 em 25/02/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210264047 - 25/02/2021. Autenticação: E9322D6C9DE7A7F573588ADC69105195FF84D2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/026.404-7 e o código de segurança udbc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/11



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. Juína

Fls. 125

5/6

Rib

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183775-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO GENEZIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO MANOEL ANTONIO DE SOUZA		(mãe) MARTINHA DAMACENO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1967	IDENTIDADE (número) 0.425.723-5	Orgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 353.767.751-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO		EMAIL ALINE_MEZACASA@HOTMAIL.COM	
COMPLEMENTO LOTE 05 QUADRA 123		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	NÚMERO 978W
MUNICÍPIO JUINA		CEP 78320000	
Declaro que a atividade se		UF MT	
☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA		☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP	
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANTONIO G. DE SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO		NÚMERO 978W	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESQ-CONTABIL@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 4299599 4120400 4742300 5212500 5229099	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531444000195	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL 1 - SIM 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 25/02/2021		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100026313



MT22338950



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2345619 em 25/02/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210264047 - 25/02/2021. Autenticação: E9322D6C9DE7A7F573588ADC69105195FF84D2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/026.404-7 e o código de segurança udbc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/11



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. Juína

Fls. 126
6/6

Rub. 70

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110183775-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANTONIO GENEZIO DE SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO UNIVERSAL		
FILIAÇÃO MANOEL ANTONIO DE SOUZA		(mãe) MARTINHA DAMACENO DE SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/08/1967	IDENTIDADE (número) 0.425.723-5	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 353.767.751-00	
EMAIL ALINE_MEZACASA@HOTMAIL.COM			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 978W
COMPLEMENTO LOTE 05 QUADRA 123		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUÍNA			UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ANTONIO G. DE SOUZA ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA MATO GROSSO			NÚMERO 978W
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO EIXO COMERCIAL III	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUÍNA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESQ-CONTABIL@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 4930201 4930202 4930204 6810201 7732201	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 11/07/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 97531444000195	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 25/02/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2100026313



MT22338950



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2345619 em 25/02/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210264047 - 25/02/2021. Autenticação: E9322D6C9DE7A7F573588ADC69105195FF84D2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/026.404-7 e o código de segurança udbc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. Juín
Fls. 127
Rub. 4

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/026.404-7	MTP2100026313	25/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
353.767.751-00	ANTONIO GENEZIO DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2345619 em 25/02/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210264047 - 25/02/2021. Autenticação: E9322D6C9DE7A7F573588ADC69105195FF84D2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/026.404-7 e o código de segurança udbc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. Juína
Fis. 128
Rub. 4

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, de CNPJ 97.531.444/0001-95 e protocolado sob o número 21/026.404-7 em 25/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2345619, em 25/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Gislaíne De Almeida Mendes.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
353.767.751-00	ANTONIO GENEZIO DE SOUZA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
353.767.751-00	ANTONIO GENEZIO DE SOUZA

Cuiabá, quinta-feira, 25 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Gislaíne De Almeida Mendes, Servidor(a) Público(a), em 25/02/2021, às 18:02 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/026.404-7.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2345619 em 25/02/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210264047 - 25/02/2021. Autenticação: E9322D6C9DE7A7F573588ADC69105195FF84D2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/026.404-7 e o código de segurança udbc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/11



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P. M. Juíza
Fls. 129
Rub. 4

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51101837757

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **ANTONIO G. DE SOUZA ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2100026313

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
	2244	1		ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2015	1		ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

JUINA
Local

25 Fevereiro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☐

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐

☐

☐

☒

☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2345619 em 25/02/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210264047 - 25/02/2021. Autenticação: E9322D6C9DE7A7F573588ADC69105195FF84D2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/026.404-7 e o código de segurança udbc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. Juína

Rub. 40

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/026.404-7	MTP2100026313	25/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
353.767.751-00	ANTONIO GENEZIO DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2345619 em 25/02/2021 da Empresa ANTONIO G. DE SOUZA ME, CNPJ 97531444000195 e protocolo 210264047 - 25/02/2021. Autenticação: E9322D6C9DE7A7F573588ADC69105195FF84D2C. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/026.404-7 e o código de segurança udbc Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/02/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 2/11

ANTONIO G DE SOUZA
CNPJ: 24.97.531.444/0001-95
INS. ESTADUAL 13.428.699-5

P. M. Juína
Fis. 131
Rub. 50

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 013/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária ANTONIO G DE SOUZA, CNPJ/MF 97.531.444/0001-95, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO GENEZIO DE SOUZA, RG n.º 0.425.723-5 SSP/MT e do CPF/MF n.º 353.767.751-00, residente e domiciliado no Município de Juína, Estado de Mato Grosso, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 013/2021, DECLARA por seu representante legal infra - assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA (MICRO EMPRESA - ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP), e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína-MT, 12 de fevereiro de 2021.

PAULO RUBENS MATIERO
CRC/MT-005785001

Paulo Rubens Matiero
Téc. Cont. CRC/MT 005785/01
CPF 348.383.261-53
Av. Mato Grosso, 800 - Centro
Fone (66) 3566-1510 - Juína - Mato Grosso

AV. MATO GROSSO, Nº 978W, EIXO COMERCIAL III, JUÍNA –MT – CEP 78320-000
FONE Nº (66)3566-3236/(66)9 9943-8503

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

Em

Servidor Autorizado

REPÚBLICA DE MATO GROSSO
GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE POLÍCIA

ANTONIO GEREZINHA DE SOUZA

CPF: 035.713.511-00
DATA NASCIMENTO: 03/08/1967
MATERIA: DE SOUZA
MATERIA: DE SOUZA

REGISTRO: 068406E3813
VALIDADEZ: 07/02/2026
EMISSÃO: 30/11/1985

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2078516853

PROIBIDA PLASTICAÇÃO
2078516853

DATA EMISSÃO: 11/03/2021
MATERIA: MT

MATO GROSSO
DENATRAM CONTRAM

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

Em 03/03/2021

Servidor Autorizado

ANTONIO G DE SOUZA
CNPJ: 24.97.531.444/0001-95
INS. ESTADUAL 13.428.699-5

P. M. Juína
Fls. 133
Rub. 40

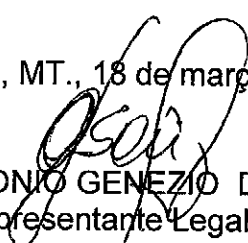
ANEXO V

Pregão Presencial n.º 024/2021
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 024/2021

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o (a) Sr. (a) ANTONIO G DE SOUZA, portador da cédula de identidade n. 0.425.723-5, órgão expedidor SSP/MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do **Pregão Presencial n.º 024/2021**, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para EXECUÇÃO PRÓPRIA DE PAVIMENTAÇÃO asfáltica e drenagem de águas pluviais no BAIRRO MODULO 06, SETOR "L", ATENDENDO as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório. Atenciosamente,

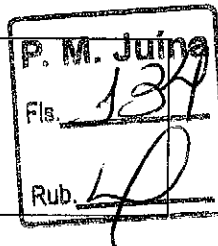
Juína, MT., 18 de março de 2020.


ANTONIO GENEZIO DE SOUZA
Representante Legal/Prepost

Informações Importantes:
Razão Social: ANTONIO G DE SOUZA
Nome de Fantasia: A.G.S. CONTRUTORA
CNPJ n.º: 97.531.444/0001-95
Inscrição Estadual n.º: 13.428.699-5

AV. MATO GROSSO, Nº 978W, EIXO COMERCIAL III, JUINA –MT – CEP 78320-000
FONE Nº (66)3566-3236/(66)9 9943-8503

ANTONIO G DE SOUZA
CNPJ: 24.97.531.444/0001-95
INS. ESTADUAL 13.428.699-5



Anexo II

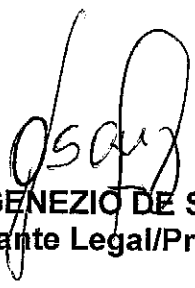
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

Ao:
Pregoeiro Designado
Poder Executivo Municipal
Município de Juína – Mato Grosso
Pregão Presencial n.º 024/2021:

A Empresa ANTONIO G DE SOUZA, CNPJ/MF 97.531.444/0001-95, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO GENEZIO DE SOUZA, RG n.º 0.425.723-5 SSP/MT e do CPF/MF n.º 353.767.751-00, Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 024/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína - MT, 18 de março de 2021.


ANTONIO GENEZIO DE SOUZA
Representante Legal/Prepost



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P. M. Juína
Fls. 135
Rub. 40

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: F DA CRUZ

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000086502

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	080			INSCRIÇÃO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

JUÍNA
Local

4 Junho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102273733 em 04/06/2020 da Empresa F DA CRUZ, Nire 51102273733 e protocolo 200651421 - 04/06/2020. Autenticação: 8374FB3C5DCA56524BD87DC0E8D76D4688E19E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/065.142-1 e o código de segurança MwqG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

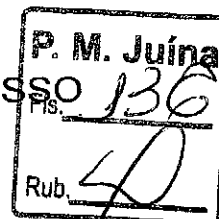
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/065.142-1	MTP2000086502	04/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.193.951-39	FERNANDO DA CRUZ

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102273733 em 04/06/2020 da Empresa F DA CRUZ, Nire 51102273733 e protocolo 200651421 - 04/06/2020. Autenticação: 8374FB3C5DCA56524BD87DC0E8D76D4688E19E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/065.142-1 e o código de segurança MwqG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FERNANDO DA CRUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO IVO PORTO		(mãe) NILDA FATIMA FERREIRA DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/08/1985	IDENTIDADE (número) 19121024	Órgão Emissor SSP	UF MT CPF (número) 013.193.951-39
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL FERNANDOCRUZ.JCE@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BOA ESPERANCA			NÚMERO 704 W
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO SETOR F	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA			UF MT
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA Porte ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F DA CRUZ			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BOA ESPERANCA			NÚMERO 704 W
COMPLEMENTO SETOR 15 QUADRA95 LOTE 01		BAIRRO / DISTRITO SETOR F	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FERNANDOCRUZ.JCE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 0161002 2790299 3314706 4221902 4221903	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICIO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS, FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRICOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 04/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000086502



MT99176645

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102273733 em 04/06/2020 da Empresa F DA CRUZ, Nire 51102273733 e protocolo 200651421 - 04/06/2020. Autenticação: 8374FB3C5DCA56524BD87DC0E8D76D4688E19E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/065.142-1 e o código de segurança MwqG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. Juína
Fls. 138
215
Rub. 4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FERNANDO DA CRUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO IVO PORTO		(mãe) NILDA FATIMA FERREIRA DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/08/1985	IDENTIDADE (número) 19121024	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 013.193.951-39	
		EMAIL FERNANDOCRUZ.JCE@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BOA ESPERANCA			NÚMERO 704 W
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO SETOR F	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA			UF MT
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F DA CRUZ			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BOA ESPERANCA			NÚMERO 704 W
COMPLEMENTO SETOR 15 QUADRA95 LOTE 01		BAIRRO / DISTRITO SETOR F	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FERNANDOCRUZ.JCE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 4322301 4618499 4642702 4651601 4669999	DESCRIÇÃO DO OBJETO USO DOMESTICO, INFORMATICA E COMUNICACAO,TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, SERVICOS DE ENGENHARIA,LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS,ATIVIDADES DE LIMPEZA,PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO,MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA,ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS,COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO,REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS,PROMOCAO DE VENDAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ SIM ☒ NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 04/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000086502



MT99176845

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102273733 em 04/06/2020 da Empresa F DA CRUZ, Nire 51102273733 e protocolo 200651421 - 04/06/2020. Autenticação: 8374FB3C5DCA56524BD87DC0E8D76D4688E19E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/065142-1 e o código de segurança MwqG. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/10



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. Juína
139

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FERNANDO DA CRUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO IVO PORTO		(mãe) NILDA FATIMA FERREIRA DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/08/1985	IDENTIDADE (número) 19121024	Órgão Emissor SSP	UF MT CPF (número) 013.193.951-39
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL FERNANDOCRUZ.JCE@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA BOA ESPERANCA			NÚMERO 704 W
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SETOR F		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT		
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F DA CRUZ			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA BOA ESPERANCA			NÚMERO 704 W
COMPLEMENTO SETOR 15 QUADRA95 LOTE 01		BAIRRO / DISTRITO SETOR F	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FERNANDOCRUZ.JCE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 4673700 4742300 4754703 4757100 4930202	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 04/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000086502



MT99176645



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102273733 em 04/06/2020 da Empresa F DA CRUZ, Nire 51102273733 e protocolo 200651421 - 04/06/2020. Autenticação: 8374FB3C5DCA56524BD87DC0E8D76D4688E19E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/065142-1 e o código de segurança MwqG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/10



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. Juína

Rub. 40

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FERNANDO DA CRUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO IVO PORTO		(mãe) NILDA FATIMA FERREIRA DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/08/1985	IDENTIDADE (número) 19121024	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 013.193.951-39	
		EMAIL FERNANDOCRUZ.JCE@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BOA ESPERANCA			NÚMERO 704 W
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SETOR F		CEP 78320000
MUNICÍPIO JUÍNA			UF MT
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F DA CRUZ			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BOA ESPERANCA			NÚMERO 704 W
COMPLEMENTO SETOR 15 QUADRA95 LOTE 01			CEP 78320000
MUNICÍPIO JUÍNA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FERNANDOCRUZ.JCE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 7112000 7319002 7820500 8121400 8129000	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 04/06/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000086502



MT99176645



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102273733 em 04/06/2020 da Empresa F DA CRUZ, Nire 51102273733 e protocolo 200651421 - 04/06/2020. Autenticação: 8374FB3C5DCA56524BD87DCDE8D76D4688E19E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/065.142-1 e o código de segurança MwqG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/10



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. Juína
Fls. 134
5/5
Rub. 47

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FERNANDO DA CRUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO IVO PORTO		(mãe) NILDA FATIMA FERREIRA DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/08/1985	IDENTIDADE (número) 19121024	Órgão Emissor SSP	UF MT CPF (número) 013.193.951-39
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL FERNANDOCRUZ.JCE@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BOA ESPERANCA			NÚMERO 704 W
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO SETOR F	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUÍNA			UF MT
Declaro que a atividade se ☒ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO 316	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQUADRAMENTO DE EPP
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F DA CRUZ			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BOA ESPERANCA			NÚMERO 704 W
COMPLEMENTO SETOR 15 QUADRA95 LOTE 01		BAIRRO / DISTRITO SETOR F	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUÍNA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FERNANDOCRUZ.JCE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 8130300 8219999 8299799	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 04/06/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000086502



MT99176845

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102273733 em 04/06/2020 da Empresa F DA CRUZ, Nire 51102273733 e protocolo 200651421 - 04/06/2020. Autenticação: 8374FB3C5DCA56524BD87DC0E8D76D4688E18E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/065.142-1 e o código de segurança MwqG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/065.142-1	MTP2000086502	04/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
013.193.951-39	FERNANDO DA CRUZ

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102273733 em 04/06/2020 da Empresa F DA CRUZ, Nire 51102273733 e protocolo 200651421 - 04/06/2020. Autenticação: 8374FB3C5DCA56524BD87DC0E8D76D4688E19E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucema.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/065.142-1 e o código de segurança MwqG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCEMAT, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1º, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 20/065.142-1, em 04/06/2020 da empresa: F DA CRUZ, nire: 5110227373-3, foi deferido digitalmente sob o número 51102273733, em 04/06/2020, nos termos da medida provisória Nº 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.193.951-39	FERNANDO DA CRUZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.193.951-39	FERNANDO DA CRUZ

Cuiabá, quinta-feira, 04 de junho de 2020

Documento assinado eletronicamente por Julio Frederico Muller Neto, Servidor(a) Público(a), em 04/06/2020, às 14:38 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](#) informando o número do protocolo 20/065.142-1.

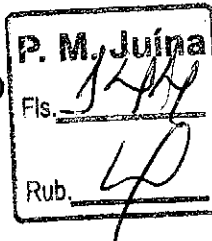
Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. quinta-feira, 04 de junho de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51102273733 em 04/06/2020 da Empresa F DA CRUZ, Nire 51102273733 e protocolo 200651421 - 04/06/2020. Autenticação: 8374FB3C5DCA56524BD87DC0E8D76D4688E19E. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/065.142-1 e o código de segurança MwqG Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/06/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P. M. Juína
Fls. 145
Rub. 40

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51102273733

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **F DA CRUZ**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP2000106564

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

JUINA
Local

14 Julho 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM	☐ SIM
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
☐ NÃO / / _____	☐ NÃO / / _____
Data Responsável	Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

/ / /
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
			/ / / Data	_____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.	☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
/ / / Data	_____ Vogal	_____ Vogal	 _____ Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES

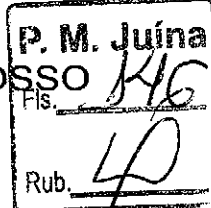


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 2274733 em 14/07/2020 da Empresa F DA CRUZ, Nire 51102273733 e protocolo 200818996 - 14/07/2020, Autenticação: 857B732C6145DD3B8711A3CB58FEB19CC47C86E9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/081.899-6 e o código de segurança faZr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/081.899-6	MTP2000106564	14/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
013.193.951-39	FERNANDO DA CRUZ

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2274733 em 14/07/2020 da Empresa F DA CRUZ, Nire 51102273733 e protocolo 200818996 - 14/07/2020. Autenticação: 857B732C6145DD3B8711A3CB58FEB19CC47C86E9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/081.899-6 e o código de segurança faZr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/11



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. Juína

Fls. 15

Rub. 42

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110227373-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FERNANDO DA CRUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO IVO PORTO		(mãe) NILDA FATIMA FERREIRA DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/08/1985		IDENTIDADE (número) 19121024	
Órgão Emissor SSP		UF MT	
CPF (número) 013.193.951-39		EMAIL FERNANDOCRUZ.JCE@GMAIL.COM	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BOA ESPERANCA		NÚMERO 704 W	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO SETOR F	
CEP 78320000		MUNICÍPIO JUINA	
UF MT			
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP ...os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F DA CRUZ			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BOA ESPERANCA		NÚMERO 704 W	
COMPLEMENTO SETOR 15 QUADRA95 LOTE 01		BAIRRO / DISTRITO SETOR F	
CEP 78320000		MUNICÍPIO JUINA	
UF MT		PAÍS BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FERNANDOCRUZ.JCE@GMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 0161002 2790299 3314706 4221902 4221903		DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES PAISAGISTICAS, SERVICIO DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURAS, FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS, FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E APARELHOS ELETRICOS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/06/2020		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 37325546000122	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 14/07/2020		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000106564



MT49082170



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2274733 em 14/07/2020 da Empresa F DA CRUZ, Nire 51102273733 e protocolo 200818996 - 14/07/2020, Autenticação: 857B732C6145DD3B8711A3CB58FEB19CC47C86E9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/081.899-6 e o código de segurança faZr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/11



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. Juína
12750

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110227373-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		Rub. 40	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FERNANDO DA CRUZ					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO IVO PORTO			(mãe) NILDA FATIMA FERREIRA DA CRUZ		
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/08/1985		IDENTIDADE (número) 19121024		CPF (número) 013.193.951-39	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			EMAIL FERNANDOCRUZ.JCE@GMAIL.COM		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BOA ESPERANCA				NÚMERO 704 W	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO SETOR F			CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA				UF MT	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL F DA CRUZ					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BOA ESPERANCA				NÚMERO 704 W	
COMPLEMENTO SETOR 15 QUADRA95 LOTE 01		BAIRRO / DISTRITO SETOR F			CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA		UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FERNANDOCRUZ.JCE@GMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 4322301 4618499 4642702 4651601 4669999		DESCRIÇÃO DO OBJETO PARA USO DOMESTICO, INFORMATICA E COMUNICACAO,TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL,SERVICOS DE ENGENHARIA, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS,ATIVIDADES DE LIMPEZA,PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA,ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS,COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS,PROMOCAO DE VENDAS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/06/2020		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 37325546000122		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO					
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 14/07/2020		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000106564



MT49082170



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2274733 em 14/07/2020 da Empresa F DA CRUZ, Nire 51102273733 e protocolo 200818996 - 14/07/2020. Autenticação: 857B732C6145DD3B8711A3CB58FEB19CC47C86E9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/081.899-6 e o código de segurança faZr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 4/11

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. Juína

13/5

Rub. 42

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110227373-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FERNANDO DA CRUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	RÉGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO IVO PORTO		(mãe) NILDA FATIMA FERREIRA DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/08/1985	IDENTIDADE (número) 19121024	Órgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 013.193.951-39	
		EMAIL FERNANDOCRUZ.JCE@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BOA ESPERANCA			NÚMERO 704 W
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO SETOR F	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUÍNA			UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F DA CRUZ			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BOA ESPERANCA			NÚMERO 704 W
COMPLEMENTO SETOR 15 QUADRA95 LOTE 01		BAIRRO / DISTRITO SETOR F	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUÍNA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FERNANDOCRUZ.JCE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 4673700 4742300 4754703 4757100 4930202	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/06/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 37325546000122	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 14/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000106564



MT49082170

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2274733 em 14/07/2020 da Empresa F DA CRUZ, Nire 51102273733 e protocolo 200818996 - 14/07/2020. Autenticação: 857B732C6145DD3B8711A3CB58FEB19CC47C86E9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/081.899-6 e o código de segurança faZr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/11

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110227373-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FERNANDO DA CRUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO IVO PORTO		(mãe) NILDA FATIMA FERREIRA DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/08/1985	IDENTIDADE (número) 19121024	Orgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 013.193.951-39	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BOA ESPERANCA		EMAIL FERNANDOCRUZ.JCE@GMAIL.COM	
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO SETOR F	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA		UF MT	
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☐ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F DA CRUZ			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BOA ESPERANCA		NÚMERO 704 W	
COMPLEMENTO SETOR 15 QUADRA95 LOTE 01		BAIRRO / DISTRITO SETOR F	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUINA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FERNANDOCRUZ.JCE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 7112000 7319002 8121400 8129000 8130300	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/06/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 37325546000122	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF MT
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 14/07/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000106564



MT49082170

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2274733 em 14/07/2020 da Empresa F DA CRUZ, Nire 51102273733 e protocolo 200818996 - 14/07/2020. Autenticação: 857B732C6145DD3B8711A3CB58FEB19CC47C86E9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/081899-6 e o código de segurança faZr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/11



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

P. M. Juína
Fls. 156
5/5
Rub. 40

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110227373-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) FERNANDO DA CRUZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO IVO PORTO		(mãe) NILDA FATIMA FERREIRA DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02/08/1985	IDENTIDADE (número) 19121024	Orgão Emissor SSP	UF MT
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 013.193.951-39	
		EMAIL FERNANDOCRUZ.JCE@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA BOA ESPERANCA			NÚMERO 704 W
COMPLEMENTO CASA		BAIRRO / DISTRITO SETOR F	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUÍNA			UF MT
Declaro que a atividade se ☐ ENQUADRA ☐ REENQUADRA ☐ DESENQUADRA ☒ MICROEMPRESA - ME ☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verificadas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL F DA CRUZ			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA BOA ESPERANCA			NÚMERO 704 W
COMPLEMENTO SETOR 15 QUADRA95 LOTE 01		BAIRRO / DISTRITO SETOR F	CEP 78320000
MUNICÍPIO JUÍNA	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FERNANDOCRUZ.JCE@GMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 80.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) OITENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4321500 Atividades secundárias 8219999 8299799	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/06/2020			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 37325546000122		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 14/07/2020		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPE, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP2000106564



MT49082170



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2274733 em 14/07/2020 da Empresa F DA CRUZ, Nire 51102273733 e protocolo 200818996 - 14/07/2020, Autenticação: 857B732C6145DD3B8711A3CB58FEB19CC47C86E9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/081.899-6 e o código de segurança faZr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. Juína
Fls. 152
Rub. 4

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/081.899-6	MTP2000106564	14/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
013.193.951-39	FERNANDO DA CRUZ

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2274733 em 14/07/2020 da Empresa F DA CRUZ, Nire 51102273733 e protocolo 200818996 - 14/07/2020. Autenticação: 857B732C6145DD3B8711A3CB58FEB19CC47C86E9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/081.899-6 e o código de segurança faZr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/11

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

P. M. Juína
Fls. 153
Rub. 4

Eu, FERNANDO DA CRUZ, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 02/08/1985, RG Nº 19121024 SSP-MT, CPF 013.193.951-39, RUA BOA ESPERANCA, Nº S N, CASA , BAIRRO MODULO 5, CEP 78320-000, JUINA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Juina, 14 de julho de 2020.

FERNANDO DA CRUZ

Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2274733 em 14/07/2020 da Empresa F DA CRUZ, Nire 51102273733 e protocolo 200818996 - 14/07/2020. Autenticação: 857B732C6145DD3B8711A3CB58FEB19CC47C86E9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/081.899-6 e o código de segurança faZr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/11



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. Juína
Fls. 154
Rub. 40

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F DA CRUZ, de NIRE 5110227373-3 e protocolado sob o número 20/081.899-6 em 14/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2274733, em 14/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Antonio Joaquim de Arruda. Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.193.951-39	FERNANDO DA CRUZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.193.951-39	FERNANDO DA CRUZ

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.193.951-39	FERNANDO DA CRUZ

Cuiabá, terça-feira, 14 de julho de 2020

Documento assinado eletronicamente por Antonio Joaquim de Arruda, Servidor(a) Público(a), em 14/07/2020, às 17:05 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemat](https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 20/081.899-6.

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

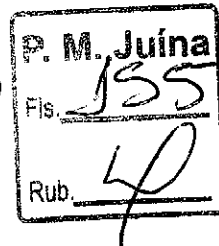
Certifico registro sob o nº 2274733 em 14/07/2020 da Empresa F DA CRUZ, Nire 51102273733 e protocolo 200818996 - 14/07/2020. Autenticação: 857B732C6145DD3B8711A3CB58FEB19CC47C86E9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/081.899-6 e o código de segurança faZr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL
pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, terça-feira, 14 de julho de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2274733 em 14/07/2020 da Empresa F DA CRUZ, Nire 51102273733 e protocolo 200818996 - 14/07/2020. Autenticação: 857B732C6145DD3B8711A3CB58FEB19CC47C86E9. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/081.899-6 e o código de segurança faZr Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/11

P. M. Juina
Fls. 136
Rub. 40

REPÚBLICA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
DIOBY SILVA DOS SANTOS

FOTO

SOLICITANTE/OUTORGANTE
R2253630 SEP MT

CV
032.604.031-24

DATA DE NASCIMENTO
25/04/1993

FUNÇÃO
REGINALDO SILVA DOS SANTOS
CLENIA RIBEIRO DOS SANTOS

TIPO DE IDENTIFICAÇÃO
ACI - ACIDENTE
ACI - ACIDENTE

DATA DE EMISSÃO
03/10/2011

DATA DE VALIDADE
03/10/2016

ASSINATURA
Diohy Silva dos Santos

LOCAL
JUINA, MT

DATA DE EMISSÃO
26/09/2016

ASSINATURA
[Assinatura]

DATA DE VALIDADE
26/09/2016

DETOCH - MT (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TODAS AS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1303849059

PRIMEIRA PLASTIFICAR
1303849059

Prefeitura Municipal de Juina
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 25/3/2021
Sendo por [Assinatura]
Prest.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



2.º SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUÍNA

COMARCA DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 15.038.011/0001-38

AV. MATO GROSSO, Nº 304-N - CX. POSTAL 39
TELEFONE: (66) 3566-1486 / FAX 3566-2410
CEP 78.320-000 - JUÍNA - MATO GROSSO

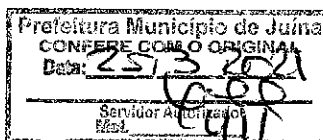
Bel. Marilza da Costa Campos
Oficial e Tabeliã
Mário Ney Costa
Tabelião Substituto
Bel. Nilson de Campos Junior
Tabelião Substituto
Neusa Aparecida Garcia Fredda
Escrivente Autorizada
e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

LIVRO Nº 199

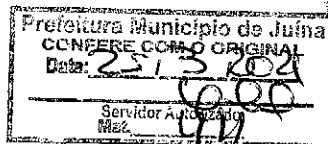
FLS Nº 091

Procuração bastante que faz e assina: **F DA CRUZ - EPP**, na forma abaixo:

Saibam quanto este Público Instrumento de Procuração, virem que no ano de dois mil e vinte (2020), aos seis (06) dias do mês de Julho (07), nesta Cidade e Comarca de Juina- Estado de Mato Grosso, no 2º Serviço Registral e Notarial, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 304 N, Centro, Em Cartório perante mim Tabeliã, compareceu (ram) como Outorgante (s): **F DA CRUZ - EPP, empresa brasileira, com sede à Rua Boa Esperança, 704 W, Setor 15, Quadra 95, Lote 01, Setor F, neste município de Juina - MT, devidamente inscrita no CNPJ de nº 37.325.546/0001-22, neste ato assina seu Proprietário o Srº FERNANDO DA CRUZ, Brasileiro, Comerciante, solteiro(a), nascido aos 02/08/1985, em Sinop-MT, filho de Nilda Fátima Ferreira da Cruz, portador da Carteira de Identidade RG de nº 1912102-4 SSP/MT, expedida aos 25/08/2004, e inscrito no CPF sob nº 013.193.951-39, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, 704 W, Módulo 05, Juina-MT, endereço eletrônico: fernandoluz.jce@gmail.com, os documentos acima qualificados a que me foram exibidos, reconhecidos como própria de mim Notária, por ele me foi dito que, por este Público Instrumento nomeia e constitui seu (s) bastante (s) procurador (es): **DIONY SILVA DOS SANTOS, Brasileiro, comerciante, solteiro(a), nascido aos 25/04/1993, filho de Reginaldo Silva dos Santos e de Clelia Ribeiro dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG de nº 2325363-0 SSP/MT, e inscrito no CPF de nº 052.604.091-24, residente e domiciliado na Chácara Monte Alegre, Linha 05, Zona Rural, Juina - MT, endereço eletrônico: diony.jce@gmail.com. A quem confere amplos e ilimitados poderes para que possa gerir e administrar todos os seus negócios, assuntos e interesses sejam eles de que natureza forem, representando-o em todos os atos contratos ou iniciativas que convenham, interessem, ou seja, necessários e demandem sua presença, anuência, outorga ou assinatura usar irrestritamente dessa faculdade de representação do outorgante perante Bancos, Agência, Cooperativas, Caixas Econômicas, Institutos, Instituições, bem como perante quaisquer empresas, sociedade, companhias financeiras e seguradoras, inclusive junto a Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Entidades Autárquicas, Cartorios em geral, e paraestatais, junto ao Ministério de Fazenda, Procuradoria Geral do Estado, Delegacia da Receita Federal. PODERES para receber, comprar, adquirir, vender, doar, permutar, locar, arrendar, alienar, ceder, anuir, dar em garantia, transferir a quem quiser e pelo preço e condições quaisquer Bens Imóveis, podendo para tanto dito procurador assinar escritura de compra e venda ou qualquer outra com todas as formalidades de estilo, receber e transmitir posse, domínio, direito e ação, aceitar cláusulas e condições, responder pela evicção de direito, limites e confrontações.****



descrever melhor o imóvel, fazer desmembramento e remembramento, caracterizar, ratificar, assinar como anuente, representá-lo perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Cartórios de um modo geral, requerer e assinar os documentos necessários, pagar taxas e emolumentos, receber importâncias, passar recibos, dar quitação apresentar e retirar documentos, prestar informações, concordar, discordar, preencher guias e formulários, assinar requerimentos, declarações. PODERES especiais para comprar, adquirir, receber, vender, ceder, alienar, doar, dar em garantia e transferir para si ou a quem quiser pelo o preço e condições que convencionar, **quaisquer Bens Móveis**, podendo para tanto dito procurador assinar, receber e transmitir posse, domínio, direito e ação, aceitar cláusulas e condições, responder pela evicção de direito, para tanto o referido procurador, assinar requerimentos, endosso de documentação; representá-lo junto ao **DETRAN, CIRETRAN**, Despachantes em geral e Delegacias de Polícia e de trânsito, Cartório de Notas e quaisquer outros Órgãos necessários para a liberação e regularização de documentos do referido veículo, requerer, assinar e retirar papéis e documentos em quaisquer órgãos; promover a legalização dos documentos do veículo, representá-lo, dar baixa no gravame, pagar IPVA e outros taxas que forem necessárias, representando o outorgante perante as autoridades de trânsito; tomar medidas que forem necessários ao emplacamento, vistorias, 2ª via de documentos, remarcação de chassi, assinando todos os documentos necessários perante repartições de qualquer espécie. PODERES para representar o outorgante perante **quaisquer Agências Bancárias, Instituições Financeiras, Bancos, bem como BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DO BRADESCO S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DO BRASIL, SANTANDER**, podendo o procurador, para tanto, dar e receber citações, dar e receber quitação, podendo abrir, desbloquear e encerrar contas, abrir, desbloquear senhas, assinar recibos, prestar garantia pessoal em nome do outorgante, solicitar extratos, solicitar, desbloquear e retirar cartões magnéticos, requisitar talonários, realizar transferência de valores, emitir, endossar, solicitar e assinar, ordens de pagamentos (cheques), sustar pagamentos, contrair empréstimos, confessar dívidas, realizar quaisquer negócios financeiros, prova de vida, cadastro biométrico, contratando sobre financiamentos, depósitos, saques, títulos e valores, bem como assinar todos os documentos necessários ao exercício eficiente das atividades a ele outorgado. Concedendo-lhe amplos e gerais poderes para realizar movimentações e negócios financeiros de qualquer espécie em nome do OUTORGANTE, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes e aplicações diversas perante quaisquer instituições financeiras, e especialmente perante a **COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO UNIVALES - SICREDI UNIVALES MT/RO**, podendo ainda solicitar associação na cooperativa, encerrar a conta da mesma, integralizar cotas capitais; prestar garantia pessoal em nome do OUTORGANTE; prestar garantia real, vinculando bens de qualquer natureza de propriedade do OUTORGANTE; solicitar extratos; requisitar talonários; realizar transferência de valores; emitir ordens de pagamento (cheques); sustar pagamentos; contrair empréstimos; confessar dívidas; enfim, realizar quaisquer negócios financeiros, contratando sobre financiamentos, depósitos, saques, títulos e valores, além de outorgar, assinar ou aceitar escrituras de qualquer natureza, bem como representar o OUTORGANTE em todos os atos e contratos que dependam de sua vênua, presença ou assinatura, conferindo também poderes especiais para, transigir, fazer acordo, firmar compromisso, renunciar, desistir, reconhecer a procedência do pedido, receber citações e intimações, receber e dar quitação, praticar quaisquer atos perante particulares, empresas públicas ou privadas. poderes para representá-lo perante o **SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL - SICOOB e ao Banco Cooperativo do Brasil S.A.**, a fim de associar-se e demitir-se; abrir, movimentar e encerrar contas correntes de depósito à vista e de poupança; requerer, desbloquear e retirar cartões eletrônicos, requisitar, emitir e endossar cheques; fazer saques e retiradas mediante recibos; autorizar débitos, transferências e pagamentos, inclusive por meio de cartas; solicitar saldos e extratos; fazer transferências e pagamentos para qualquer parte do País, ou mesmo para o Exterior; realizar aplicações e retiradas financeiras; solicitar operações de crédito; assinar propostas de operações de crédito; emitir, endossar e avalizar contratos e títulos de crédito; penhorar, alienar fiduciariamente ou hipotecar bens de propriedade do OUTORGANTE; utilizar os limites de crédito abertos nas formas e condições propostas;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



P. M. Juína

Fls. 159

Rub. 40

2.º SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE JUÍNA

COMARCA DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 15.038.011/0001-38

AV. MATO GROSSO, Nº 304-N - CX. POSTAL 39

TELEFONE: (66) 3566-1486 / FAX 3566-2410

CEP 78.320-000 - JUÍNA - MATO GROSSO

Bel. Marilza da Costa Campos
Oficial e Tabelião

Mário Ney Costa
Tabelião Substituto

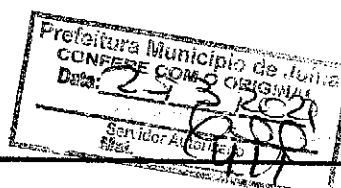
Bel. Nilson de Campos Junior
Tabelião Substituto

Neusa Aparecida Garcia Freddo
Escrivente Autorizada
e-mail: servicodejuina2@hotmail.com

LIVRO Nº 199

FLS Nº 092.

autorizar débitos em conta corrente e/ou de poupança relativos às operações de crédito; assinar contratos de câmbio e seus respectivos aditivos e averbações; assinar proposta de abertura de cartas de créditos; assinar autorização para débitos em conta corrente e/ou de poupança relativas a operações de câmbio; assinar autorização para fornecimento de moeda estrangeira; assinar carta vinculatória e carta de compromisso; contratar seguro de todos os tipos e ramos; bem como assinar todos os demais contratos de prestação serviços. PODENDO admitir e demitir empregados, assinar CTPS, representá-lo junto a Ministério do Trabalho, Junta de Conciliação e Julgamento, fazer acordos, pagar importâncias, quitar débitos, receber e dar quitação, e quaisquer outras que aqui não foram expressamente mencionados, podendo resolver todos e quaisquer assuntos e interesses em nome do outorgante; podendo contratar advogados com os poderes da cláusula "AD-JUDICIA". PODERES para representá-lo junto ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente; CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia; INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral, INTERMAT - Instituto de Terras de Mato Grosso, SEFAZ - Secretaria da Fazenda, DEMA - Delegacia de Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso, e outras REPARTIÇÕES PÚBLICAS Municipais, Estaduais e Federais, autarquias em geral, com poderes especiais para encaminhar operacionalizar o Sistema CC-SEMA/SISFLORA, SIMLAM, autorizar retirada do certificado do CC-SEMA e a chave eletrônica do certificado, recadastrar o outorgante, podendo ainda junto recuperar senhas do cadastro Técnico Federal de forma presencial, solicitar autorização e atuar como representante legal e operacional junto ao CC-SEMA, encaminhar contratos, DVPF's, assinar documentos, verificar saldos de reposição florestal, efetuar pagamentos, registros, solicitar documentos, fichas, formulários, receber documentos, requerer licença de exploração florestal, Plano de Manejo Florestal de Rendimento Sustentável, Cadastro Ambiental Rural - CAR, SIMCAR, Autorização Provisória de Funcionamento Rural - APF Rural, licença previa - LP, licença de instalação -LI e licença de operação - LO , GF - Guia Florestal, TAC - Termo de Ajustamento de Conduta, protocolar e retirar CCIR, ITR, GEORREFERENCIAMENTO, assinar limites e confrontações, dar andamento em todo e qualquer projeto, termo de preservação permanente ou reserva legal, pagamento de taxas, requerer e receber certidões, assinar declaração de comprometimento, contratos, elaborar defesa administrativa, autos de infração, inclusive fazer recursos administrativos resguardando todos os interesses do outorgante, retirar documentos em geral, na SEDER - SEDRAF e MT - FLORESTA, podendo resolver quaisquer assuntos e interesses em nome do outorgante. PODERES PARA representá-lo perante, **AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE JUÍNA - MT**, podendo para tanto dito procurador solicitar e assinar nota fiscal, renovação da **GULA RURAL** e junto ao **INDEA**



INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MATO GROSSO UNIDADE LOCAL DE JUÍNA MT, podendo para tanto do dito procurador, abrir, movimentar ficha sanitária, emitir nota fiscal, consultar saldos anuais e atuais de animais, inclusão e exclusão de animais, comunicar nascimento morte e furto de animais, sacrifício, estornos de animais, solicitar faixa etária, comunicar vacinação de aftosa, brucelose, raiva, solicitar retirada de bovinos Guia de trânsito Animal (GTA), para transferência de proprietário e frigorífico, fazer cadastro e recadastramento, e assinar todos os documentos que ali forem solicitados, o outorgado possui ainda poderes especiais para assinar ficha modelo B para bovinos destinados ao abate em frigorífico de exportação de carne bovina. PODERES para para participar de licitações Públicas, concorrências, tomadas de preços, carta convite, pregões e outros, cotações em nome da empresa do outorgante, quaisquer órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, assinar as propostas, contratos, termos, atas, aditivos, declarações, requerer certidões negativas, assistir a abertura de propostas, concordar, discordar, impugnar atos não satisfatórios a firma do outorgante, podendo publicar documentos e propostas, formular lances, negociar preços, e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases do procedimento licitatório em questão, acompanhar processos, prestar calções, defender os direitos e interesses do outorgante, podendo para tanto representar em juízo ou fora dele, e em geral nas suas relações com terceiros. PODERES para representá-lo perante qualquer **Juízo, Instância ou Tribunal, Repartições Públicas, Autarquia ou Entidade Paraestatal**, podendo requerer certidões, contratar advogado com todos os poderes contidos na cláusula "Ad-Judicia" a fim de que defenda os interesses e direitos do outorgante, propondo ação competente em que o outorgante seja autor ou reclamante, e defendendo o quando for réu, interessado ou requerido, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, fazer acordos, recorrer, receber e dar quitação, confessar, reconvir, firmar compromissos e acordos, prestar declarações, podendo para tanto dito procurador, protocolar, requerer, retirar, recorrer, registrar, cadastrar, averbar, reclamar, alegar, ter vistas em processos, prestar e assinar declarações e esclarecimentos; solicitar informações, assinar termos de averbação, retirar documentos e representá-lo junto ao Cartório de Registro de Imóveis, representando-o perante os órgãos Municipais, Estaduais, Federais, Autarquias em geral, apresentar provas e cumprir exigências, solicitar parcelamentos de débitos, requerer segunda via de documentos, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, se lhes convier. Nos termos do Provimento nº 39/2014 do CNJ, foi realizada consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de bens, CNPJ pesquisado 37.325.546/0001-22 de F DA CRUZ (JUINA CONSTRUÇÕES ELETRICAS) na data 06/07/2020 às 13:27:43, Relatório de Indisponibilidade tendo como Resultado NEGATIVO. Código HASH fe90.b103.ac0e.f03a.9923.bee6.b44a.fc6f.240e.9285, informação negativa não significa a inexistência de indisponibilidades decretadas anteriormente à 01/06/2012. Eventuais indisponibilidades relacionadas referem-se apenas às ordens que foram cadastradas. Assim o disse do que dou fé. E me pediram este instrumento que sendo feito lhes li. Eu _____ (Marilza da Costa Campos), notária, que a fiz digitar, conferi, dou fé e assino em público e raso. Juína MT., 06 de Julho de 2020 - **Emolumentos + FUNAJURIS = FCRCPN = <SELO> 89,10.** Selo Utilizado sob.nº BLA 96695 R\$ 89,10.

F DA CRUZ - EPP

Assina seu Proprietário o Sr.º **FERNANDO DA CRUZ**

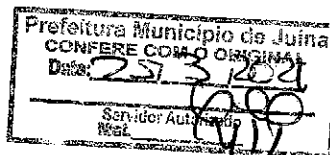
Em test. da verdade

Bel. Marilza da Costa Campos - Tabelião

Mario Ney Costa - Substituto

Bel. Hilton de Campos Junior - Substituto

Neusa Aparecida Garcia Freddo - Escrevente Autorizada



ELO DE CONTROLE DIGITAL

06/07/2020

R\$ 89,10

06/07/2020

BLA 96695

06/07/2020

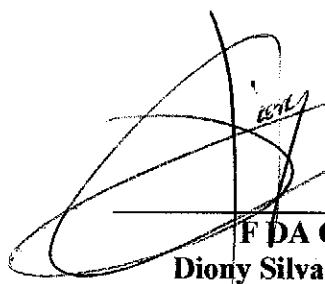
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 024/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, indicamos o (a) Sr. (a) **DIONY SILVA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade n. 23253630, órgão expedidor SSP/MT, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial n.º 024/2021, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de todo sistema de iluminação pública municipal, urbana, rural e distrital: manutenção em conjuntos de iluminação pública (70, 100, 150 e 250W vapor de sódio), em redes de baixa tensão energizadas; (postes e super postes) incluindo a mão de obra necessários para o perfeito funcionamento dos conjuntos de iluminação, sendo: braço para luminária, luminária, reator, fiação, lâmpadas (70, 100, 150, e 250W) reles foto eletrônicos, chaves magnéticas, conectores etc. Incluindo também o corte/poda das árvores que estejam atrapalhando a iluminação para o acesso e manutenção do conjunto de iluminação, bem como a instalação de novos pontos quando solicitado. Atendendo as necessidades do município de Juína Mato Grosso, atendendo as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Juína – MT, 22 de março de 2021.

Atenciosamente,



Diony Silva dos Santos
Juína Construções Elétricas
CNPJ: 37.325.546/0001-22

Informações Importantes:

Razão Social: **F DA CRUZ**

Nome de Fantasia: **JUÍNA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EPP**

CNPJ n.º: **37.325.546/0001-22**

Inscrição Estadual n.º: **13.818.089-0**

Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 024/2021:

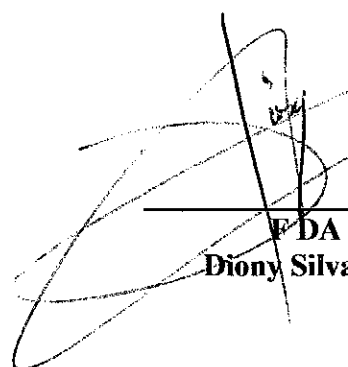
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

A Signatária **F DA CRUZ**, CNPJ/MF **37.325.546/0001-22**, neste ato representada pelo Sr. **DIONY SILVA DOS SANTOS**, RG n. 23253630 e do CPF/MF n.º 052.604.091-24, residente e domiciliado na cidade de JUÍNA, Estado de MT, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 024/2021, DECLARA por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal.

Outrossim, DECLARO, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração

Juína – MT, 22 de março de 2021.


Diony Silva dos Santos
Juína Construções Elétricas
CNPJ: 37.325.546/0001-22
F DA CRUZ
Diony Silva dos Santos

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

A empresa F DA CRUZ, inscrita no CNPJ sob o nº 37.325.546/0001-22, por intermédio de seu representante LEGAL Sr FERNANDO DA CRUZ, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 19121024 SSP/MT e do CPF n.º 013.193.951-39.

DECLARA que se **ENQUADRA** como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

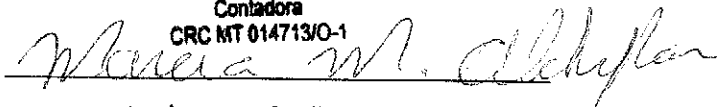
DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser imposta, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Juina MT 25 de Março de 2021

Marcia Manhani Alchapar

Contadora

CRC MT 014713/O-1



Assinatura da Contadora

Márcia Manhani Alchapar CRC/MT 01471301

CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT

Em 25/03/2021

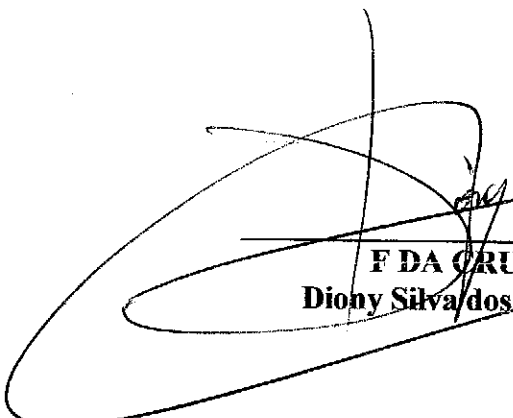
Servidor Autorizado

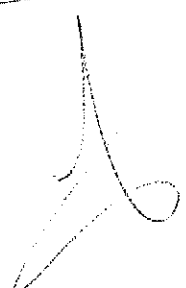
Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 024/2021:

A Signatária **F DA CRUZ**, CNPJ/MF 37.325.546/0001-22, por seu Representante Legal/Preposto abaixo assinado, vem DECLARAR, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 008/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Juína – MT, 25 de março de 2021.


F DA CRUZ
Diony Silva dos Santos
Juína Construções Elétricas
CNPJ: 37.325.546/0001-22






Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P. M. Juína
165
Rub. 4

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MT2201800087826

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

COLNIZA

Local

28. Dezembro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.



☐ Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600198636 em 28/12/2018 da Empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, Nire 51600198636 e protocolo 182400549 - 28/12/2018. Autenticação: 95353EE086A67F5137F3DBD64AF163BAACA48EB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/240.054-9 e o código de segurança i3EM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

[Handwritten signature]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. Juína
Pis. 166
Rub. 4

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/240.054-9	MT2201800087826	28/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
698.861.131-20	ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



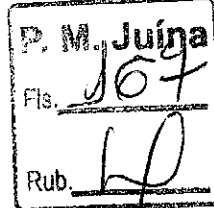
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600198636 em 28/12/2018 da Empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, Nire 51600198636 e protocolo 182400549 - 28/12/2018. Autenticação: 95353EE086A67F5137F3DBD64AF163BAAACA48EB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/240.054-9 e o código de segurança i3EM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/7

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI



ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 22/08/1981, nº do CPF 698.861.131-20, documento de identidade 12390496, SSP, MT, com domicílio / residência a RUA SABIA, número 64, bairro / distrito GARÇA, município COLNIZA - MATO GROSSO, CEP 78.335-000 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia PADRAO MATERIAIS ELETRICOS.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES EMOTORES ELETRICOS, SERVICOS DE ENGENHARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA DOIS MIL, número 2864, bairro / distrito CENTRO, município COLNIZA - MT, CEP 78.335-000.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

MÓDULO INTEGRADOR: 11

MT2201800087826



MT54111717

1/2



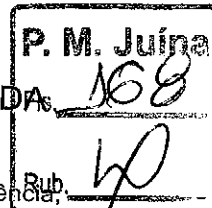
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600198636 em 28/12/2018 da Empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, Nire 51600198636 e protocolo 182400549 - 28/12/2018. Autenticação: 95353EE086A67F5137F3DBD64AF163BAAACAA48EB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/240.054-9 e o código de segurança i3EM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 3/7

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI



Cláusula Nona - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de COLNIZA - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

COLNIZA - MT, 18 de Dezembro de 2018.

ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA

Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 11 MT2201800087826



MT54111717

2/2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600198636 em 28/12/2018 da Empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, Nire 51600198636 e protocolo 182400549 - 28/12/2018. Autenticação: 95353EE086A67F5137F3DBD64AF163BAAACA48E8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/240.054-9 e o código de segurança I3EM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. Juína
Fls. 169
Rub. *[assinatura]*

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/240.054-9	MT2201800087826	28/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
698.861.131-20	ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600198636 em 28/12/2018 da Empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, Nire 51600198636 e protocolo 182400549 - 28/12/2018. Autenticação: 95353EE086A67F5137F3DBD64AF163BAAACA48EB. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/240.054-9 e o código de segurança i3EM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

[assinatura]
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/7



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

P. M. Juina
Fls. 176
Rub. LF

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, de nire 5160019863-6 e protocolado sob o número 18/240.054-9 em 28/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51600198636, em 28/12/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Nubia Carla Noite Izabel Costa.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
698.861.131-20	ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
698.861.131-20	ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA

Cuiabá, Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Júlio Frederico Muller Neto:955.179.101-06

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600198636 em 28/12/2018 da Empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, Nire 51600198636 e protocolo 182400549 - 28/12/2018. Autenticação: 95353EE086A67F5137F3DBD64AF163BAAACA48EB. Júlio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/240.054-9 e o código de segurança I3EM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2018 por Júlio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

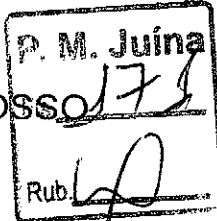
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
867.932.331-49	NUBIA CARLA NOITE IZABEL COSTA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá. Sexta-feira, 28 de Dezembro de 2018

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51600198636 em 28/12/2018 da Empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, Nire 51600198636 e protocolo 182400549 - 28/12/2018. Autenticação: 95353EE086A67F5137F3DBD64AF163BAAACA0EB - Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/240.054-9 e o código de segurança i3EM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/12/2018 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

P. M. Juína
Fls. 172
Rub. 20

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600198636

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2100006934

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

COLNIZA

Local

22 Janeiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2332522 em 25/01/2021 da Empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, CNPJ 32326247000199 e protocolo 210092556 - 22/01/2021. Autenticação: F61A75668DFEC9775491E419174B0BDB0E1A11B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.255-6 e o código de segurança 23Zb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

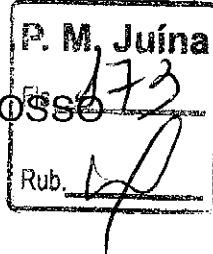
Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 1/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/009.255-6	MTP2100006934	22/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
698.861.131-20	ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA

Assinaturas manuais e rubricas no canto inferior direito da página.

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2332522 em 25/01/2021 da Empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, CNPJ 32326247000199 e protocolo 210092556 - 22/01/2021. Autenticação: F61A75668DFEC9775491E419174B0BDB0E1AA1B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.255-6 e o código de segurança 23Zb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/14



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI

CNPJ nº 32.326.247/0001-99

ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA nacionalidade Brasileira, nascido em 22/08/1981, solteiro, empresário, CPF nº 698.861.131-20, Carteira de Identidade nº 12390496, órgão expedidor SSP-MT, residente e domiciliado na Rua Sabia, Nº 64, Bairro Garça, Colniza – MT, CEP: 78.335-000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600198636, com sede na Avenida Dois Mil, nº 2864, Bairro Centro, Colniza/MT, CEP 78.335-000, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.326.247/0001-99, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa tem por nome empresarial, ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI.

E nome fantasia PADRAO MATERIAIS ELETRICOS.

A sede da empresa fica na Avenida Dois Mil, nº 2864, Bairro Centro, Colniza/MT, CEP 78.335-000, Brasil.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. Altera-se o objeto social para.

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS DE ENGENHARIA, MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE RODOVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, RESTAURANTES, LANCHONETES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

Página 1

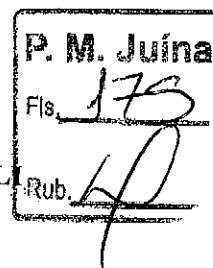


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2332522 em 25/01/2021 da Empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, CNPJ 32326247000199 e protocolo 210092556 - 22/01/2021. Autenticação: F61A75668DFEC9775491E419174B0BDB0E1AA12. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.255-6 e o código de segurança 23Zb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/14



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI

CNPJ nº 32.326.247/0001-99

DA ALTERAÇÃO DO CNAE FISCAL

CLÁUSULA TERCEIRA. Altera-se o cnae fiscal para.

Cnae Principal:

4742-3/00 – Comercio varejista de material eletrico.

Cnae secundário:

- 2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda.
- 2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
- 3313-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
- 3321-0/00 – Instalação de maquinas e equipamentos industriais.
- 4120-4/00 – Construção de edificios.
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias.
- 4212-0/00 – Construção de obras-de-arte especiais.
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
- 4221-9/02 – Construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica.
- 4221-9/03 – Manutenção de redes de destruição de energia elétrica.
- 4221-9/04 – Construção de estações e redes de telecomunicações.
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem.
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica.
- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4399-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- 4723-7/00 – Comercio varejista de bebidas.
- 4744-0/99 – Comercio varejista de materiais de construção em geral.
- 5611-2/01 – Restaurantes e similares.
- 5611-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
- 7112-2/00 – Serviços de engenharia.
- 8299-7/01 – Medição de consumo de energia, gás e agua.

ABERTURA DE FILIAL

CLÁUSULA QUARTA. A empresa resolve abrir uma filial, filial nº 01 que se localizará na Rodovia MT 170, nº 101, Setor Industrial, Colniza - MT, CEP: 78.335-000, Brasil. A filial terá o nome fantasia de RESTAURANTE E CONVENIENCIA O POPULAR.

Página 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2332522 em 25/01/2021 da Empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, CNPJ 32326247000199 e protocolo 210092556 - 22/01/2021. Autenticação: F61A75668DFEC9775491E419174B0BDB0E1AA1B. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.255-6 e o código de segurança 23Zb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/14

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI

CNPJ nº 32.326.247/0001-99

DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL

CLÁUSULA QUINTA. A empresa filial terá o seguinte objeto.
RESTAURANTES E SIMILARES, LANCHONETES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

CNAE FISCAL DA FILIAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa filial terá o seguinte cnae fiscal.

Cnae Principal:

5611-2/01 – Restaurantes e similares.

Cnae secundário:

4723-7/00 – Comercio varejista de bebidas.

5611-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SETIMA. O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA nacionalidade Brasileira, nascido em 22/08/1981, solteiro, empresário, CPF nº 698.861.131-20, Carteira de Identidade nº 12390496, órgão expedidor SSP-MT, residente e domiciliado na Rua Sabia, Nº 64, Bairro Garça, Colniza – MT, CEP: 78.335-000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600198636, com sede na Avenida Dois Mil, nº 2864, Bairro Centro, Colniza/MT, CEP 78.335-000, Brasil, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.326.247/0001-99, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

Página 3

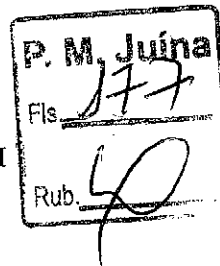


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2332522 em 25/01/2021 da Empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, CNPJ 32326247000199 e protocolo 210092556 - 22/01/2021. Autenticação: F61A75668DFEC9775491E419174B0BDB0E1AA1B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.255-6 e o código de segurança 23Zb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/14



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI

CNPJ nº 32.326.247/0001-99

DO NOME EMPRESARIAL E ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa tem por nome empresarial, ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI.

E nome fantasia PADRAO MATERIAIS ELETRICOS.

A sede da empresa fica na Avenida Dois Mil, nº 2864, Bairro Centro, Colniza/MT, CEP 78.335-000, Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa possui filial nº 1, Rodovia MT 170, nº 101, Setor Industrial, Colniza - MT, CEP: 78.335-000, Brasil. - MT, CEP: 78.335-000, Brasil, que gira sob o nome fantasia RESTAURANTE E CONVENIENCIA O POPULAR.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO MATRIZ

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem por objeto(s):

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS DE ENGENHARIA, MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE RODOVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, RESTAURANTES, LANCHONETES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

Página 4

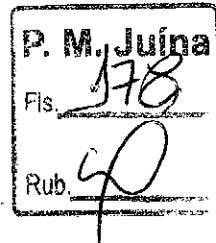


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2332522 em 25/01/2021 da Empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, CNPJ 32326247000199 e protocolo 210092556 - 22/01/2021. Autenticação: F61A75668DFEC9775491E419174B0BDB0E4AA1B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.255-6 e o código de segurança 23Zb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/14



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI

CNPJ nº 32.326.247/0001-99

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DA MATRIZ

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa tem por cnae fiscal.

Cnae Principal:

4742-3/00 – Comercio varejista de material elétrico.

Cnae secundário:

- 2330-3/01 – Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em serie e sob encomenda.
- 2330-3/02 – Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.
- 3313-9/01 – Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
- 3321-0/00 – Instalação de maquinas e equipamentos industriais.
- 4120-4/00 – Construção de edificios.
- 4211-1/01 – Construção de rodovias e ferrovias.
- 4212-0/00 – Construção de obras-de-arte especiais.
- 4213-8/00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas.
- 4221-9/02 – Construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica.
- 4221-9/03 – Manutenção de redes de destruição de energia elétrica.
- 4221-9/04 – Construção de estações e redes de telecomunicações.
- 4313-4/00 – Obras de terraplenagem.
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica.
- 4329-1/04 – Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4399-1/04 – Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- 4723-7/00 – Comercio varejista de bebidas.
- 4744-0/99 – Comercio varejista de materiais de construção em geral.
- 5611-2/01 – Restaurantes e similares.
- 5611-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
- 7112-2/00 – Serviços de engenharia.
- 8299-7/01 – Medição de consumo de energia, gás e agua.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem por objeto(s):

RESTAURANTES E SIMILARES, LANCHONETES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.

[Handwritten signatures and marks]

Página 5



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2332522 em 25/01/2021 da Empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI CNPJ 32326247000199 e protocolo 210092556 - 22/01/2021. Autenticação: F61A75688DFEC9775491E419174B0BDB0E1AA1B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 24/009.255-6 e o código de segurança 23Zb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/14

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI

CNPJ nº 32.326.247/0001-99

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEXTA. A empresa filial tem seguinte cnae fiscal.

Cnae Principal:

5611-2/01 – Restaurantes e similares.

Cnae secundário:

4723-7/00 – Comercio varejista de bebidas.

5611-2/03 – Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA. A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Página 6



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2332522 em 25/01/2021 da Empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, CNPJ 32326247000199 e protocolo 210092556 - 22/01/2021. Autenticação: F01A75668DFEC9775491E419174B0BDB0E1AA1B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.255-6 e o código de segurança 23Zb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/14

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI

CNPJ nº 32.326.247/0001-99

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Fica eleito o foro de Colniza/MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

COLNIZA-MT, 20 de janeiro de 2021.

ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA
CPF: 698.861.131-20

Página 7



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2332522 em 25/01/2021 da Empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, CNPJ 32326247000199 e protocolo 210092556 - 22/01/2021. Autenticação: F61A75668DFEC9775491E419174B0BDB0E1AA1B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.255-6 e o código de segurança 232b Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

P. M. Juína

Rub. *SP*

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/009.255-6	MTP2100006934	22/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
698.861.131-20	ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA

Handwritten signatures and initials:
- A large signature across the bottom right.
- Initials "ds" and "L" to the left.
- Other smaller initials and marks.



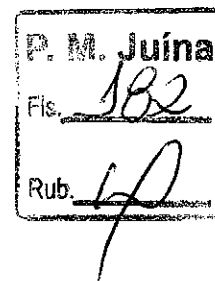
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2332522 em 25/01/2021 da Empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, CNPJ 32326247000199 e protocolo 210092556 - 22/01/2021. Autenticação: F61A75668DFEC9775491E419174B0BDB0E1AA1B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.255-6 e o código de segurança 23Zb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/14

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 22/08/1981, RG Nº 12390496 SSP-MT, CPF 698.861.131-20, RUA SABIA, Nº 64, BAIRRO GARÇA, CEP 78335-000, COLNIZA - MT, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Colniza, 22 de janeiro de 2021.

ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA

Assinado digitalmente por certificação A3

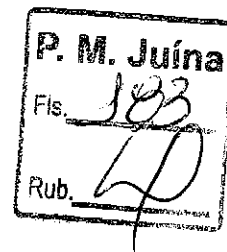


Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2332522 em 22/01/2021 da Empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, CNPJ 32326247000199 e protocolo 210092556 - 22/01/2021. Autenticação: 131A75668DFEC9775491E419174B0BDB0E1AA1B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucomat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.255-6 e o código de segurança 23Zb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/14



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 21/009.255-6 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 2332522 em 25/01/2021 da empresa 5160019863-6 ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

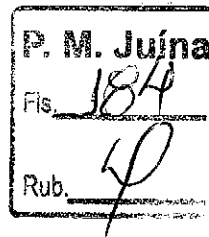
NIRE	ENDEREÇO
5190052247-1	RODOVIA MT 170 101 - BAIRRO SETOR INDUSTRIAL CEP 78335-000 - COLNIZA/MT

25/01/2021

[Assinaturas manuscritas]



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, de CNPJ 32.326.247/0001-99 e protocolado sob o número 21/009.255-6 em 22/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2332522, em 25/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eliabe Da Costa Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
698.861.131-20	ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
698.861.131-20	ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
698.861.131-20	ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA

Cuiabá, segunda-feira, 25 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Eliabe Da Costa Santos, Servidor(a) Público(a), em 25/01/2021, às 10:33 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/009.255-6.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

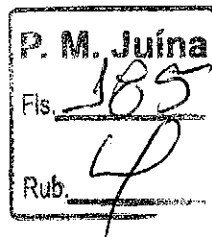
Certifico registro sob o nº 2332522 em 25/01/2021 da Empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, CNPJ 32326247000199 e protocolo 210092556 - 22/01/2021. Autenticado por JULIO FREDERICO MULLER NETO - SECRETÁRIO-GERAL, em 25/01/2021, às 10:33 conforme horário oficial de Brasília. Para validar este documento, acesse <https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.255-6 e o código de segurança 23Zb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Colábia, segunda-feira, 25 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

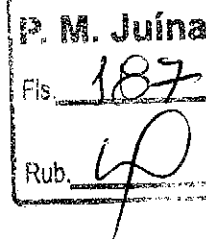
Certifico registro sob o nº 2332522 em 25/01/2021 da Empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, CNPJ 32326247000199 e protocolo 210092556 - 22/01/2021. Autenticação: 57-A75008DFEC9775491E419174B0BDB0E1AA1B. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jcet.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/009.255-6 e o código de segurança 23Zb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 14/14



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160019863-6	32.326.247/0001-99	28/12/2018	28/12/2018
Endereço Completo: AVENIDA DOIS MIL 2864 - BAIRRO CENTRO CEP 78335-000 - COLNIZA/MT			
Objeto Social: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS DE EMGENHARIA, MEDICAO DE CONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE RODOVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO, CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, RESTAURANTES, LANCHONETES, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS.			
Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Titular/Administrador			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Função
698.861.131-20	ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA	xxxxxxx	TITULAR / ADMINISTRADOR
Status: xxxxxxxx		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 25/01/2021		Número: 2332522	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		

Cuiabá, 22 de Fevereiro de 2021 14:06

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000124641 e visualize a certidão)

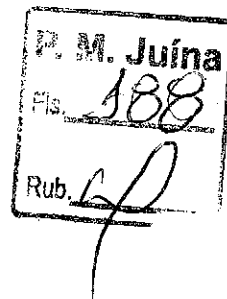


21/024.258-2

Página 1 de 2



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

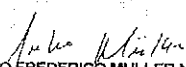


Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço
5190052247-1 32.326.247/0002-70 RODOVIA MT 170, 101, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL, 78335-000, COLNIZA/MT
NADA MAIS#

Cuiabá, 22 de Fevereiro de 2021 14:06


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

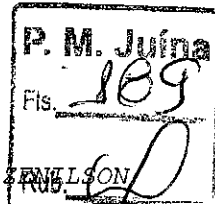
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000124641 e visualize a certidão)



21/024.258-2

Página 2 de 2

PROCURAÇÃO
PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIAL"

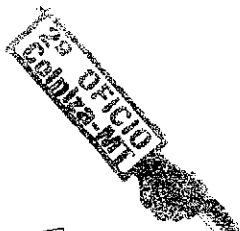


Pela presente procuração e na melhor forma de direito o **OUTORGANTE** **ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI**, com sede à Av. Dois Mil, Nº 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 32.326.247/0001-99, por intermédio de seu representante legal Senhor (a) **ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA**, nacionalidade brasileiro, empresário, Solteiro, data de nascimento 22/08/1981, nº do CPF 698.861.131-20, documento de identidade 12390496 SSP/MT, com domicílio/residência a RUA SABIA, número 64, bairro GARÇA, município COLNIZA - MATO GROSSO, CEP 78.335-000, nomeia e constitui seu bastante procurador o **OUTORGADO** o Sr. (a) Mauricio Rodrigo Velho de Jesus, brasileiro, solteiro, consultor de licitação, portador (a) do RG nº 2777346-9 SSP/MT e do CPF nº 059.289.621-85, residente e domiciliado na Rua das Adálias na cidade de Colniza, Estado de Mato Grosso, a quem confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretratáveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial n.º 024/2021, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, URBANA, RURAL E DISTRITAL, MANUTENÇÃO EM CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (70, 100, 150 E 250w VAPOR DE SÓDIO), EM REDES DE BAIXA TENSÃO ENERGIZADAS; (POSTES E SUPER POSTES) INCLUINDO A MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO, SENDO: BRAÇO PARA LUMINÁRIA, LUMINÁRIA, REATOR, FIAÇÃO, LÂMPADAS (70, 100, 150 E 250W) RELES FOTO ELETRÔNICOS, CHAVES MAGNÉTICAS, CONECTORES ETC. INCLUINDO TAMBÉM O CORTE/PODA DAS ÁRVORES QUE ESTEJAM ATRAPALHANDO A ILUMINAÇÃO PARA O ACESSO E MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS QUANDO SOLICITADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA - ESTADO DE MATO GROSSO, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, vistar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório; representar o Outorgante perante repartições públicas em geral, especialmente, podendo requerer, alegar e assinar o que convier, concordar, discordar, prestar declarações e informações, juntar e retirar documentos, fazer acertos e firmar compromissos, ceder e transferir, passar direitos de contratos públicos ou particulares, efetuar pactos e assinar inclusive outros documentos que sejam necessários, em nome do Outorgante, enfim, praticar, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, que a Outorgante dará e haverá por bom, firme e valioso. Enfim, podendo, para tanto, exercer todos os atos necessários, judiciais e extra-judiciais, para

o fiel cumprimento do presentemandato no que diz respeito aos interesses do
OUTORGANTE.

P. M. Juína
Fls. 290
Rub. 29

Colniza - MT, 19 de Março de 2021.



ZENILSON T. ALMEIDA

ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI

CNPJ nº 32.326.247/0001-99

ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA

RG nº 12390496 SSP/MT

CPF nº 698.861.131-20

REPRESENTANTE LEGAL

2º Ofício

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE COLNIZA
Rua Anapóla, nº 168, Bairro Centro | Colniza - MT
Tel.: (66) 3571-1786 - 2oficiocolniza@gmail.com

Reconheço POR VERDADEIRA (confirmada por
Biometria) a(s) firma(s) de: **ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA**
Dou Fé.

BNY54074

Selo de Controle Digital

R\$: R\$ 7,10

Colniza-MT. 24 de março de 2021

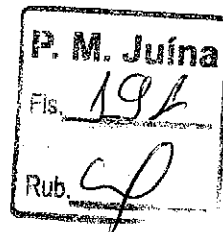
Em testemunho (assinatura) da verdade.
ALINE SANTOS SELES-Escritora



[Handwritten signatures and marks]



ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ sob n° 32.326.247/0001-99



ANEXO V
CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO
PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;
MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021:

Pela presente Carta de Credenciamento e na melhor forma de direito, INDICAMOS o Sr. (a) Mauricio Rodrigo Velho de Jesus, brasileiro, solteiro, consultor de licitação, portador (a) do RG n° 2777346-9 SSP/MT e do CPF n° 059.289.621-85, residente e domiciliado na Rua das Adálias na cidade de Colniza, Estado de Mato Grosso, como nosso representante legal/Preposto na Licitação em referência, ao qual confere poderes amplos, gerais ilimitados, irrevogáveis e irretiráveis, para o fim especial de e único de representar o Outorgante em todas as fases do Pregão Presencial n.º 024/2021, a ser realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína-MT cujo o objeto é o registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, URBANA, RURAL E DISTRITAL, MANUTENÇÃO EM CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (70, 100, 150 E 250w VAPOR DE SÓDIO), EM REDES DE BAIXA TENSÃO ENERGIZADAS; (POSTES E SUPER POSTES) INCLUINDO A MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO, SENDO: BRAÇO PARA LUMINÁRIA, LUMINÁRIA, REATOR, FIAÇÃO, LÂMPADAS (70, 100, 150 E 250W) RELES FOTO ELETRÔNICOS, CHAVES MAGNÉTICAS, CONECTORES ETC. INCLUINDO TAMBÉM O CORTE/PODA DAS ÁRVORES QUE ESTEJAM ATRAPALHANDO A ILUMINAÇÃO PARA O ACESSO E MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS QUANDO SOLICITADO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – ESTADO DE MATO GROSSO. O, podendo, para tanto prestar esclarecimentos, manifestar-se a respeito do procedimento, formular ofertas, ofertar lances e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso na forma da lei, manifestar-se quanto à desistência deste, bem como atuar e praticar todos os atos necessários em todas as fases do certame licitatório.

Atenciosamente,



ZENILSON T. ALMEIDA
ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ n° 32.326.247/0001-99
ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA
RG n° 12390496 SSP/MT
CPF n° 698.861.131-20
REPRESENTANTE LEGAL

Colniza - MT, 19 de Março de 2021.

2º/Ofício

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE COLNIZA
Rua Anapólia, nº 168, Bairro Centro | Colniza - MT
Tel.: (66) 3571-1786 - zolificolniza@gmail.com

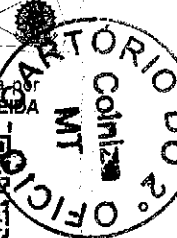
Reconheço POR VERDADEIRA
Biometria) a(s) firma(s) de: **ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA**
Dou Fé.

BNY54075
R\$: R\$ 7,10

Colniza-MT. 24 de março de 2021

Em testemunho() da verdade.
ALINE SANTOS SELES-Escrevente

Selo de Controle Digital



Av. Dois Mil, N° 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
FAMILIA NACIONAL DE HABITACAO

MAURICIO RODRIGO VELLO DE JESUS

CPF: 123.456.789-01
DATA NASCIMENTO: 20/08/1996

WILSON BRASILEIRO DE JESUS
ROSENEIDE VELLO DE JESUS

DATA EMISSAO: 25/10/2021
VALIDADE: 25/10/2023

LOCAL: COLNIZA - MT
DATA EMISSAO: 30/08/2021

MATO GROSSO

P. M. Juína
R\$ 192
Rub. 4

2º Ofício CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE COLNIZA
Rua Amapola, nº 168, Bairro Centro | Colniza - MT
Tel.: (66) 3574-1786 - Zoficocolniza@gmail.com

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

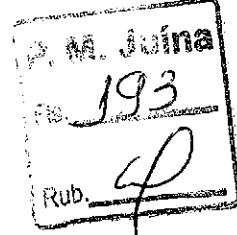
BNY53917 Selo de Controle Digital
R\$ 3,30

Colniza-MT. 23 de março de 2021
Em testemunho (MARCELA DE PAULA SILVA) da verdade.
MARCELA DE PAULA SILVA - Escrevente

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - Colniza - MT

EM BRANCO

Handwritten signatures and marks.



ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ sob n° 32.326.247/0001-99

ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

AO

PREGOEIRO DESIGNADO;

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021:

A Signatária ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, com sede à Av. Dois Mil, N° 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 32.326.247/0001-99, por intermédio de seu representante legal Senhor (a) ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA nacionalidade Brasileira, nascido em 22/08/1981, solteiro, empresário, CPF n° 698.861.131-20, Carteira de Identidade n° 12390496, órgão expedidor SSP-MT, residente e domiciliado na Rua Sabia, N° 64, Bairro Garça, Colniza – MT, CEP: 78.335-000, BRASIL., vem **DECLARAR**, sob as penas da Lei, para efeitos do Pregão Presencial n.º 024/2021, realizado pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, estando ciente das penalidades cabíveis. DECLARA ainda que conhece e aceita o inteiro teor do edital mencionado acima, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

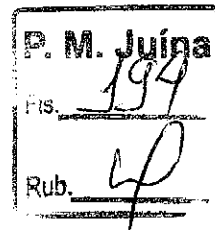
Colniza - MT, 19 de Março de 2021.

ZENILSON T. ALMEIDA
ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ n° 32.326.247/0001-99
ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA
RG n° 12390496 SSP/MT
CPF n° 698.861.131-20
REPRESENTANTE LEGAL

Av. Dois Mil, N° 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso.



ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ sob n° 32.326.247/0001-99



ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME E EPP

AO
PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;
MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021

A Signatária ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, com sede à Av. Dois Mil, N° 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 32.326.247/0001-99, neste ato representada pelo Sr. (a) ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA nacionalidade Brasileira, nascido em 22/08/1981, solteiro, empresário, CPF n° 698.861.131-20, Carteira de Identidade n° 12390496, órgão expedidor SSP-MT, residente e domiciliado na Rua Sabia, N° 64, Bairro Garça, Colniza – MT, em atenção à exigência contida no Edital do Pregão Presencial n.º 024/2021, **DECLARA** por seu representante legal infra-assinado, para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa mencionada acima está enquadrada como MICRO EMPRESA-ME/EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e suas alterações posteriores, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49, da referida Lei Complementar Federal Outrossim, **DECLARO**, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4.º, do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Colniza - MT, 19 de Março de 2021.

ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ n° 32.326.247/0001-99
ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA
RG n° 12390496 SSP/MT
CPF n° 698.861.131-20
REPRESENTANTE LEGAL

Av. Dois Mil, N° 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso.



ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ sob nº 32.326.247/0001-99

P. M. Juína
Fis. 195
Rub. 2

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

AO

PREGOEIRO DESIGNADO;

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021:

A Signatária **ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI**, com sede à Av. Dois Mil, Nº 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 32.326.247/0001-99, neste ato representada pelo Sr. (a) **ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA** nacionalidade Brasileira, nascido em 22/08/1981, solteiro, empresário, CPF nº 698.861.131-20, Carteira de Identidade nº 12390496, órgão expedidor SSP-MT, residente e domiciliado na Rua Sabia, Nº 64, Bairro Garça, Colniza – MT, vem declarar, sob as penas da Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório mencionado acima, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Outrossim, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, que inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente certame.

Colniza - MT, 19 de Março de 2021.

ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA

ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI

CNPJ nº 32.326.247/0001-99

ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA

RG nº 12390496 SSP/MT

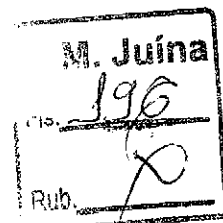
CPF nº 698.861.131-20

REPRESENTANTE LEGAL

Av. Dois Mil, Nº 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso.



ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ sob n° 32.326.247/0001-99



ANEXO IX
DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

AO
PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;
MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021

A Signatária **ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI**, com sede à Av. Dois Mil, N° 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 32.326.247/0001-99, neste ato representada pelo Sr. (a) **ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA** nacionalidade Brasileira, nascido em 22/08/1981, solteiro, empresário, CPF n° 698.861.131-20, Carteira de Identidade n° 12390496, órgão expedidor SSP-MT, residente e domiciliado na Rua Sabia, N° 64, Bairro Garça, Colniza – MT, **DECLARA** para efeitos do Pregão Presencial n.º 024/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Colniza - MT, 19 de Março de 2021.

ZENILSON T. ALMEIDA
ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ n° 32.326.247/0001-99
ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA
RG n° 12390496 SSP/MT
CPF n° 698.861.131-20
REPRESENTANTE LEGAL

Av. Dois Mil, N° 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso.



ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ sob n° 32.326.247/0001-99

ANEXO X

**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO DURANTE A
CONTRATUALIDADE**

AO

PREGOEIRO DESIGNADO;

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

MUNICÍPIO DE JUÍNA – MATO GROSSO;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021:

A Signatária ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, com sede à Av. Dois Mil, N° 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 32.326.247/0001-99, neste ato representada pelo Sr. (a) ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA nacionalidade Brasileira, nascido em 22/08/1981, solteiro, empresário, CPF n° 698.861.131-20, Carteira de Identidade n° 12390496, órgão expedidor SSP-MT, residente e domiciliado na Rua Sabia, N° 64, Bairro Garça, Colniza – MT, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 024/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO EDISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

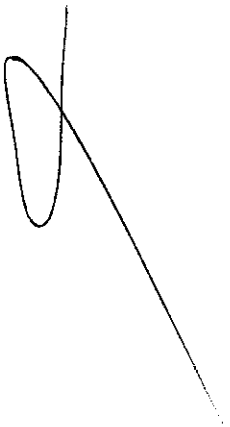
Email do licitante: zenilsonthimoteo@gmail.com

Sem mais, firmamos o presente.

Colniza - MT, 19 de Março de 2021.

ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ n° 32.326.247/0001-99
ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA
RG n° 12390496 SSP/MT
CPF n° 698.861.131-20
REPRESENTANTE LEGAL

Av. Dois Mil, N° 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso.



AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021;
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA PREÇOS;
NOME DA LICITANTE: ZENILSON THIMOTEO DE
ALMEIDA EIRELI
CNPJ/MF DA LICITANTE: 32.326.247/0001-99

Handwritten scribbles and marks, possibly initials or a signature.

Handwritten scribbles and marks, possibly initials or a signature.

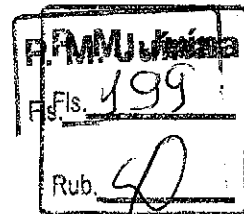
Handwritten scribbles and marks, possibly initials or a signature.

Handwritten scribbles and marks, possibly initials or a signature.

Handwritten scribbles and marks, possibly initials or a signature.



ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ sob nº 32.326.247/0001-99



ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021

Proposta que faz a empresa ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, com sede à Av. Dois Mil, Nº 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 32.326.247/0001-99, para atendimento do objeto destinado à município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2021.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

Item	Código	Qtde	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	41439	300	SERV.	SERVICO DE INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA DE NOVOS PONTOS NO PERIMENTO URBANO, RURAL E DISTRITAL	50,00	15.000,00
2	41440	300	SERV.	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E CORRETIVO EM PONTOS JA INSTALADOS NO PERIMENTO URBANO, RURAL E DISTRITAL	50,00	15.000,00
3	475853	500	SERV.	SERVICO DE INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA DE NOVOS PONTOS NO PERIMENTO URBANO	39,00	19.500,00
4	475855	300	SERV.	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E CORRETIVO EM PONTOS DOS SUPER POSTES	50,00	15.000,00
5	475854	5800	SERV.	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E CORRETIVO EM PONTOS JA INSTALADOS NO PERIMENTO URBANO	38,50	223.300,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: R\$ 287.800,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais).

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

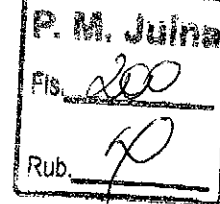
Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: (66) 8124-2698

ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI

Av. Dois Mil, Nº 2864, bairro Centro, na cidade de Colniza estado do Mato Grosso.



ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ sob n° 32.326.247/0001-99

b) E-mail: zenilsonthimoteo@gmail.com

b) Banco SICREDI Agência n°: 0821 Conta n°: 74161-2

De acordo com a legislação em vigor eu, ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA, nacionalidade brasileiro, empresário, Solteiro, data de nascimento 22/08/1981, n° do CPF 698.861.131-20, documento de identidade 12390496 SSP/MT, com domicílio/residência a Rua Sabia, número 64, bairro/distrito garça, município de Colniza - Mato Grosso declara estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Colniza - MT, 19 de Março de 2021.

ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA

ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI

CNPJ n° 32.326.247/0001-99

ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA

RG n° 12390496 SSP/MT

CPF n° 698.861.131-20

REPRESENTANTE LEGAL

P. M. Juina
Fis. <u>206</u>
Rub. <u>40</u>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021.
PROPOSTA DE PREÇOS

Proposta que faz a empresa **F DA CRUZ**, inscrita no CNPJ nº 37.325.546/0001-22 e inscrição estadual nº 13.818.089-0, estabelecida no endereço na Rua boa esperança, nº 704W no bairro módulo 05 em Juína no estado de Mato Grosso e CEP 78320-000, para atendimento do objeto destinado a município de Juína/MT, em conformidade com o Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2021.

Para tanto, oferecemos a esse órgão o preço para os itens a seguir indicados, observadas as especificações de que trata seus ANEXO I:

ITEM	CÓDIGO	QTD	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO / R\$	VALOR TOTAL / R\$
1	41439	300	serviço	Serviço de instalação de iluminação pública de novos pontos no perímetro urbano, rural e distrital	R\$ 47,00	R\$ 14.100,00
2	41440	300	serviço	Serviço de manutenção de iluminação pública preventivo e corretivo em pontos já instalados no perímetro urbano, rural e distrital	R\$ 47,00	R\$ 14.100,00
3	475853	500	serviço	Serviço de instalação de iluminação pública de novos pontos no perímetro urbano	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
4	475855	300	serviço	Serviço de manutenção de iluminação pública preventivo e corretivo em pontos dos super postes	R\$ 47,00	R\$ 14.100,00
5	475854	5,800	serviço	Serviço de manutenção de iluminação pública preventivo e corretivo em pontos já instalados no perímetro urbano	R\$ 37,50	R\$ 217.500,00

VALOR TOTAL: DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS.

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei nº 8.666/93.

Entregaremos os produtos conforme as exigências dos Anexos I e minuta da Ata de Registro de Preços, bem como as demais condições.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do Contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os dados da nossa empresa são:

a) Fone/Fax: (66) 99633-0942 E-mail: Diony.jce@gmail.com

b) Banco: Coop. Sicredi Agência nº: 0821 Conta nº: 51773-2

De acordo com a legislação em vigor, eu, Diony Silva dos Santos, CPF/MF nº 052.604.091-24, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta proposta de preços.

Juína - MT, 25 de março de 2021.

Diony Silva dos Santos
Juína Construções Elétricas
CNPJ: 37.325.546/0001-22

F DA CRUZ

Diony Silva dos Santos
CPF: 052.604.091-24

AO PREGOEIRO DESIGNADO;
PODER EXECUTIVO - JUÍNA-MT;
TRAVESSA EMANNUEL, N.º 33N, CENTRO, JUÍNA-MT;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021;
ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
NOME DA LICITANTE: F DA CRUZ;
CNPJ/MF DA LICITANTE: 37.325.546/0001-22



ds



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

P. M. Juína
Fls. 20
Rub.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.325.546/0001-22 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/06/2020		
NOME EMPRESARIAL F DA CRUZ						
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JUINA CONSTRUÇÕES ELETRICAS				PORTE EPP		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-02 - Promoção de vendas 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas						
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)						
LOGRADOURO R BOA ESPERANCA		NÚMERO 704 W		COMPLEMENTO SETOR 15 QUADRA95 LOTE 01		
CEP 78.320-000		BAIRRO/DISTRITO SETOR F		MUNICÍPIO JUINA		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDOCRUZ.JCE@GMAIL.COM				TELEFONE (66) 8409-4655/ (66) 9941-3615		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****						
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL						
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

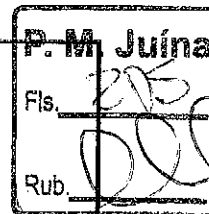
Emitido no dia **04/02/2021** às **22:11:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
37.325.546/0001-22
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
04/06/2020

NOME EMPRESARIAL
F DA CRUZ

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R BOA ESPERANCA

NÚMERO
704 W

COMPLEMENTO
SETOR 15 QUADRA95 LOTE 01

CEP
78.320-000

BAIRRO/DISTRITO
SETOR F

MUNICÍPIO
JUINA

UF
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FERNANDOCRUZ.JCE@GMAIL.COM

TELEFONE
(66) 8409-4655/ (66) 9941-3615

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/06/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/02/2021 às 22:11:15 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

P. M. Juína
Fls. 206
Rub. 000

Número/Exercício

909/2020

C. M. C.

14305775258

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Razão Social/Contribuinte

F DA CRUZ

Denominação Comercial

JUINA CONSTRUÇOES ELETRICAS

CPF/CNPJ

37.325.546/0001-22

Inscrição Estadual

Início das Atividades

Validade

04/06/2020

30/03/2021

Endereço

Bairro

Comunidade BOA ESPERANCA, 704 W, SETOR 15 QUADRA 95 LOTE 01

SETOR F

Matrícula

Setor

Quadra

Lote

Unidade

15

95

01

Isenção Especial

Publicidade

Área Ocupada

Funcionários

Alíquota ISS%

NÃO

NÃO

40,00

2

CATEGORIAS

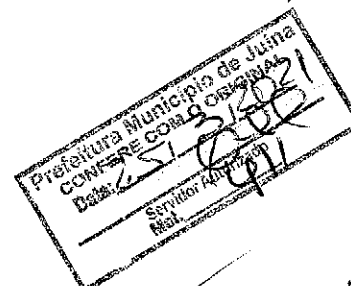
ATIVIDADE PRINCIPAL

43.2.1-5.00 - Instalação e manutenção elétrica

Atividade(s) Secundária(s)

82.9.9-7.99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	82.1.9-9.99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
81.3.0-3.00 - Atividades paisagísticas	81.2.9-0.00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.2.1-4.00 - Limpeza em prédios e em domicílios	73.1.9-0.02 - Promoção de vendas
71.1.2-0.00 - Serviços de engenharia	49.3.0-2.02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
47.5.7-1.00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	47.5.4-7.03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.4.2-3.00 - Comércio varejista de material elétrico	46.7.3-7.00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.9.9-9.99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	46.5.1-6.01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.4.2-7.02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	46.1.8-4.99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
43.2.2-3.01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	42.2.1-9.03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

Aginaldo A. dos Santos
Assessor de Depto. de Tributação e Fiscalização
Portaria nº 21/2021





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

P. M. Juína
Fis. 207
Rub. 000

Número/Exercício
909/2020

ALVARÁ
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

C. M. C.
14305775258

Razão Social/Contribuinte
DA CRUZ

Denominação Comercial JUINA CONSTRUÇOES ELETRICAS	
2.1-9.02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	33.1.4-7.06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
9.0-2.99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	01.6.1-0.02 - Serviço de poda de árvores para lavouras

SÓCIOS

FRNANDO DA CRUZ
CPF:013.193.951-39

Prefeitura Municipal de Juína
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 25/3/2021
Servidor: [assinatura]
Mat: [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]
Agnaido A. dos Santos
Assessor de Depto. de Tributação e Fiscalização
Portaria nº 21/2021

ário de Funcionamento
servações
igo de Autenticidade

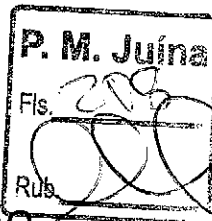
Emissão em: 24/07/2020
SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 AS 18:00HS E SABADOS DAS 08:00 AS 13:00HS
848708628
<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/#/autenticidade>

**CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

[assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO



Número/Exercício

381/2021

ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

C. M. C.

14305775258

Razão Social/Contribuinte

F DA CRUZ

Denominação Comercial

JUINA CONSTRUÇOES ELETRICAS

CPF/CNPJ

37.325.546/0001-22

Início das Atividades

04/06/2020

Emissão

25/03/2021

Validade

31/03/2022

Endereço

Comunidade BOA ESPERANCA, 704 W, SETOR 15 QUADRA95 LOTE 01

Bairro

SETOR F

Matrícula

Setor

Quadra

Lote

Unidade

15

95

01

Licença Especial

Publicidade

Area Ocupada

Inscrição Estadual

Funcionários

NÃO

NÃO

40,00

0

ATIVIDADE PRINCIPAL

43.2.1-5.00 - Instalação e manutenção elétrica

Atividade(s) Secundária(s)

82.9.9-7.99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	82.1.9-9.99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
81.3.0-3.00 - Atividades paisagísticas	81.2.9-0.00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.2.1-4.00 - Limpeza em prédios e em domicílios	73.1.9-0.02 - Promoção de vendas
71.1.2-0.00 - Serviços de engenharia	49.3.0-2.02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
47.5.7-1.00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	47.5.4-7.03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.4.2-3.00 - Comércio varejista de material elétrico	46.7.3-7.00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.6.9-9.99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	46.5.1-6.01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.4.2-7.02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	46.1.8-4.99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
43.2.2-3.01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	42.2.1-9.03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.2.1-9.02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	33.1.4-7.06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
27.9.0-2.99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente	01.6.1-0.02 - Serviço de poda de árvores para lavouras

SÓCIOS

FERNANDO DA CRUZ

CPF:013.193.951-39

Horário de Funcionamento

SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 AS 18:00HS E SABADOS DAS 08:00 AS 13:00HS

Observações

Autenticidade

Código de Autenticidade 1618067016

<http://municipiojuina.redirectme.net/portal/juina/autenticidade>

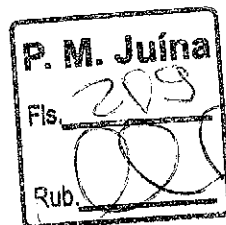
Utilize o leitor de QR Code



**CONSUMIDOR EXIJA NOTA FISCAL
MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F DA CRUZ

CNPJ: 37.325.546/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

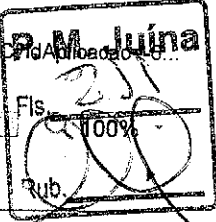
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:00:33 do dia 30/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2021.

Código de controle da certidão: **5780.816E.8873.9C7F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



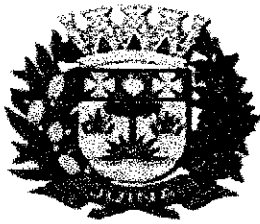
Imprimir

Salvar

Envie Email

Página 1

de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT
Travessa Emmanuel, 33 - N - Expansão Comercial AR - 01 - Fone: 66 3566-830
CNPJ - 15.359.201/0001-57

Certidão Negativa De Débitos do Contribuinte

Certidão nº / Ano	Emissão	Validade
849/2021	22/03/2021	21/05/2021
Nome/Razão Social	Matricula	CPF / CNPJ
F DA CRUZ	177898	37.325.546/0001-
Endereço	Número	Bairro
Comunidade Boa Esperanca	704 W	Setor F
Complemento	Cidade - Estado	
Setor 15 Quadra95 Lote 01	Juína - Mato Grosso	78.3

Finalidade

PARA FINS DIVERSOS

Ao Contribuinte:

Certificamos, a requerimento de parte interessada que, revendo os arquivos desta Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, na repartição competente, não encontramos débito, bem como nada consta inscrito nos livros de dívida ativa Municipal em nome do contribuinte desta certidão. Fica ressalvado os direitos da Fazenda Pública a futuros lançamentos e verificações que forem posteriormente apurados.

A presente Certidão Negativa de débitos Municipais terá validade de 60 dias a contar desta data. Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Juína - MT.

Sobre a certidão:

Verifique a autenticidade com o código

Certidão emitida em: 22/03/2021
Certidão com Validade até: 21/05/2021



1401925121

Voter

1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 2679, 2680, 26



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.325.546/0001-22

Razão Social:F DA CRUZ

Endereço: R BOA ESPERANCA / SETOR F / JUINA / MT / 78320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

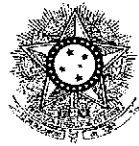
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2021 a 08/04/2021

Certificação Número: 2021031001042491978330

Informação obtida em 22/03/2021 09:01:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

P. M. Juína	
Fis.	253
da	1
Rub.	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F DA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.325.546/0001-22

Certidão nº: 10083712/2021

Expedição: 22/03/2021, às 08:24:39

Validade: 17/09/2021/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F DA CRUZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.325.546/0001-22**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Juazeiro
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Data: 25/03/2024
 Servidor Assinatura: [Assinatura]
 Mol.



CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
No: 25.002.002
Serviço Autorizado

MINISTÉRIO DAS CIDADES - BRASIL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DIOCY SILVA DOS SANTOS

DOC. IDENTIFIC. BRASIL/UF
23253630 ESP MT

CPF
052.604.091-24

DATA DE NASCIMENTO
25/04/1993

FUNÇÃO
REGINALDO SILVA DOS SANTOS
CARELIA RIBEIRO DOS SANTOS

PERMISSÃO
BICICLETAS

ACE
BICICLETAS

OUTROS
A2

Nº PASSAPORTE
85321579490

VALIDADE
31/03/2021

VALIDADE DO
03/10/2011

OPERAÇÕES

Dioxy Silva dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JUINA, MT

DATA DE EMISSÃO
29/09/2016

Protocolo de Registro
18444405504
17627127576

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
1303849059

PROIBIDO PLASTIFICAR
1303849059

P. M. Juína
Fls. 255
Rub. 000

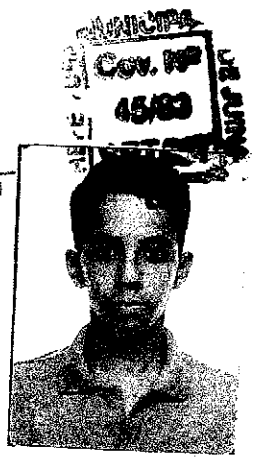
Prefeitura Municipal de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 25/09/2016
Servidor: [assinatura]
Ass. [assinatura]

P. M. Juína
Fls. 256
Rub. [assinatura]

obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.
Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.
Cada acidente é uma lição que deve ser aproveitada, para evitar maiores desgraças.
Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.
Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.
Se você não é eletricista, não se metá a fazer serviços de eletricidade.
Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.
As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las. Atenda as recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.
Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Converse e discuta no trabalho predispondo a acidentes pela desatenção.
Leia e refita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.
Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.
Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.
Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la. Habitude-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.
Conheça o manjo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 46511 Série 00024111

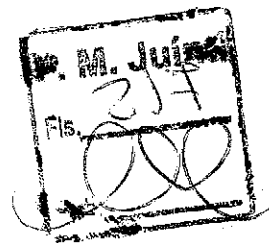


Diogenes Silva dos Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

Prefeitura Municipio de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 22.3.64
Senador A. [assinatura]
Mest.

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Duany Silva dos Santos
 Loc. Nasc. Juina Est. MT Data 25/04/93
 Filiação Alfonso da Silva dos Santos
Elia Ribeiro dos Santos
 Doc. Nº RG 232.5363 D 96 PLT Exp 29/05/03



ESTRANGEIROS

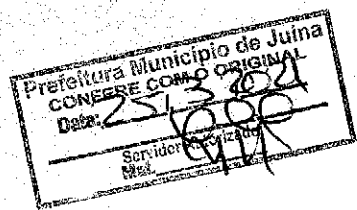
Chegada ao Brasil em/...../..... Doc. Ident. Nº
 Exp. em/...../..... Estado
 Obs.:
 Data Emissão 18/04/01 SRTE Juina MT

Lucia Secchia de Almeida
 Assinatura do Funcionário
 Resp. pela Emissão da CTPS
 Convênio DRT/MT

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação a nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.
 Doc.



[Handwritten signatures and marks]

CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO	
Empregador:	F DA CRUZ
CNPJ:	37.325.546/0001-22
Endereço:	R BOA ESPERANCA, nº 704, SETOR F
Cidade/UF:	JUINA/MT
Cargo:	COORDENADOR
CBO:	410105
Data Admissão:	11/02/2021
Registro nº:	00 Folhas/Fichas 00
Remuneração:	R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por Mês.
 F. DA CRUZ	

1ª 2ª
 ta saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª
 Com. Dispensa CD nº

CONTRATO DE TRABALHO

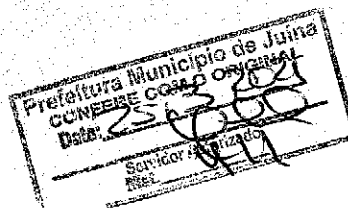
Empregador.....
 CNPJ/MF
 Rua Nº
 Município Est.
 Esp. do estabelecimento.....
 Cargo.....
 CBO nº
 Data admissão de de
 Registro nº Fls./Ficha
 Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª
 Data saída de de

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª
 Com. Dispensa CD nº



FGTS - Fundo de garantia do tempo de serviço (Lei nº 5107/66, regulamento pelo Dec. Nº 59.820/66)

Opção FGTS: 11/02/2021

Retratação: / /

Banco Depositário

Agência:

Praça: JUINA - MT

Empresa:

F DA CRUZ

F DA CRUZ

Dia / Mês / Ano

Dia / Mês / Ano

Banco depositário

Agência

Praça Estado

Empresa

Carimbo e assinatura do empregador

FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Lei nº 5.107/66, regulamentada pelo Dec. nº 59.820/66)

OPÇÃO

RETRATAÇÃO

Dia / Mês / Ano

Dia / Mês / Ano

Banco depositário

Agência

Praça Estado

Empresa

Carimbo e assinatura do empregador

OPÇÃO

RETRATAÇÃO

Dia / Mês / Ano

Dia / Mês / Ano

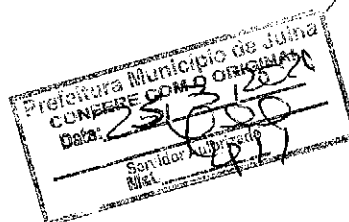
Banco depositário

Agência

Praça Estado

Empresa

Carimbo e assinatura do empregador

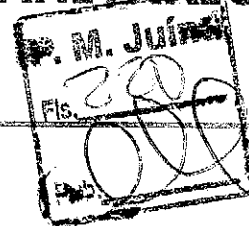




DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

MUNICÍPIO DE JUÍNA

ESTADO DE MATO GROSSO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **F. DA CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.325.546/0001-22, estabelecida na Rua Boa Esperança, nº 704W, bairro Módulo 05, na cidade de Juína, estado de Mato Grosso, prestou serviços à **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 04.709.778/0001-25, estabelecida na Avenida Muller, nº 53N, bairro Módulo 02 na cidade de Juína, estado de Mato Grosso, detém qualificação técnica para prestação de serviços em construção de rede elétrica de alta e baixa tensão junta a instalação de luminárias públicas.

Registramos que a empresa prestou serviços/entregou produtos da construção de 01 posto de transformação de 225kva 13.8kv 380/220v junto a instalação de rede de baixa tensão e luminárias de 100w, conforme as normas exigidas pela Energisa para atender o sistema de captação de água no município de Juína. O valor dos materiais e prestação de serviços contratados com a empresa F. da Cruz foi de R\$ 86.242,21 (*Oitenta e Seis Mil Reais e Duzentos e Quarenta e Dois e Vinte e Um Centavos*). As notas fiscais de prestação de serviços em anexo de número (*NF-se 0015 e 0018*) condizem o valor total obra. Concluindo a obra dentro do prazo de 90 dias como regidos e firmados entre as partes no contrato.

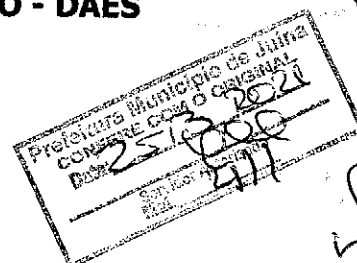
Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Juína - MT, 19 de março de 2021.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES

CNPJ nº 04.709.778/0001-25

RENAN DELAZARI BENTO
Diretor Geral do DAES
Portaria nº 238/2021

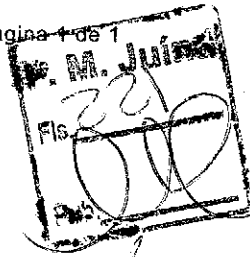




ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 5826852

Página 1 de 1



O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **2 ANOS NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESAVOR** de **F DA CRUZ**, portador do CNPJ 37.325.546/0001-22, até a data de 25/03/2021.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.

(Assinaturas manuscritas)



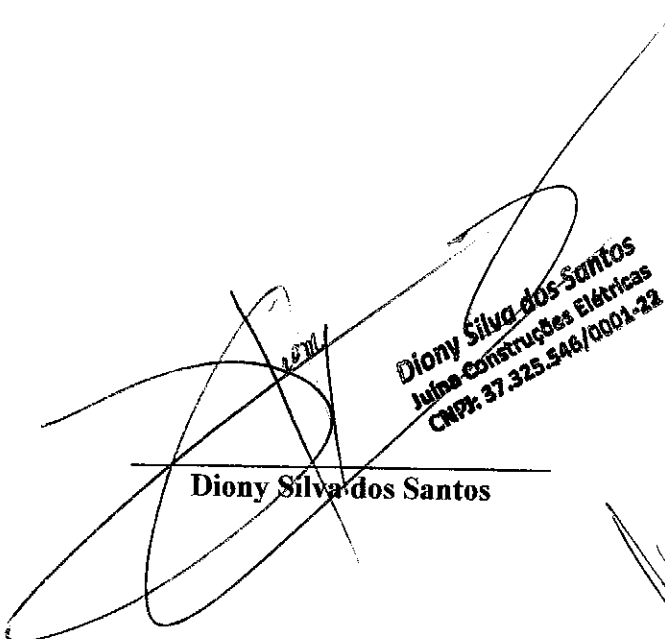
Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 024/2021:

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE A LEI FEDERAL N.º 9.854/99

A Signatária **F DA CRUZ**, CNPJ/MF 37.325.546/0001-22, neste ato representada pelo Sr. **DIONY SILVA DOS SANTOS**, RG n. 23253630 e do CPF/MF n.º 052.604.091-24, residente e domiciliado na cidade de JUÍNA, Estado de MT, DECLARA para efeitos do Pregão Presencial n.º 024/2021, que para fins do inciso XXXIII, do art. 7.º, da Constituição Federal de 1998, do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal n.º 8.666/93, acrescido pela Lei Federal n.º 9.854/99, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis anos).
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Observação: se a Licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Juína – MT, 22 de março de 2021.


Diony Silva dos Santos
Juína Construções Elétricas
CNPJ: 37.325.546/0001-22


Diony Silva dos Santos








Ao
Pregoeiro Designado;
Poder Executivo Municipal;
Município de Juína – Mato Grosso;
Pregão Presencial n.º 024/2021:

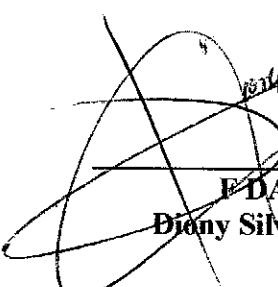
**TERMO DE COMPROMISSO DE MANTER O E-MAIL ATUALIZADO
DURANTE A CONTRATUALIDADE**

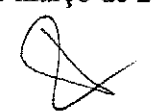
A Signatária **F DA CRUZ**, CNPJ/MF 37.325.546/0001-22, neste ato representada pelo Sr. **DIONY SILVA DOS SANTOS**, RG n. 23253630 e do CPF/MF n.º 052.604.091-24, residente e domiciliado na cidade de JUÍNA, Estado de MT, pelo presente Termo de Compromisso, e na melhor forma de direito, para efeitos do Pregão Presencial n.º 024/2021, COMPROMETE-SE A MANTER O ENDEREÇO ELETRÔNICO DE E-MAIL INFORMADO, SEMPRE ATUALIZADO E DISPONÍVEL DURANTE TODA A CONTRATUALIDADE, para fins de receber da Administração Pública Municipal o envio de notificação por inexecução contratual, prazos em geral, abertura de processos administrativos, decisões de requerimentos, imposições de multas, inscrição em dívida ativa e todas as demais pertinentes a execução contratual, estando plenamente ciente que, o não recebimento de tais atos, em razão da desatualização ou indisponibilidade do endereço eletrônico de e-mail informado, é de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, inclusive, por eventuais preclusões de prazos procedimentais pertinentes a execução do contrato, salvo se de forma expressa a legislação vigente prever outro meio para cientificação.

Email do licitante; Diony.jee@gmail.com

Sem mais, firmamos a presente.

Juína – MT, 22 de março de 2021.


Diony Silva dos Santos
Juína Construções Elétricas
CNPJ: 37.325.546/0001-22


F DA CRUZ
Diony Silva dos Santos





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
059.674.391-29

Nome
EMERSON DE ARAUJO FERREIRA

Nascimento
23/08/1996

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DE ARGILTO MENDES DE PAIVA

ASSINATURA DO TITULAR
Emerson de Araújo Ferreira

POLEGAR DIREITO

Prefeitura Municipal de Juína
CONFESSÃO DE EMPrego
Nome: Emerson de Araújo Ferreira
CPF: 059.674.391-29
Data: 11/02/2024
Sigla: MT

CÓDIGO DE CONTROLE
DAEC.AC2A.6EEB.276D

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço **www.receita.fazenda.gov.br**

Comprovante emitido pela **Secretaria da Receita Federal do Brasil**

As 18:06:07 do dia 02/05/2014 (hora e data de Brasília)

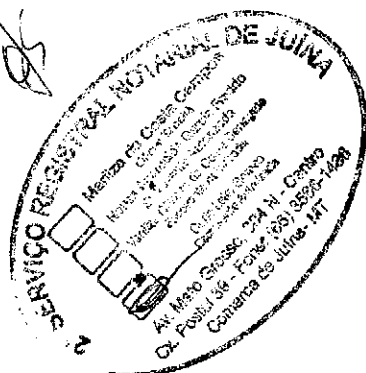
digito verificador: 00

REGISTRO GERAL 2701503-3
DATA DE EMISSÃO 13/08/2014

NOME EMERSON DE ARAUJO FERREIRA
RESIDÊNCIA REINALDO FERREIRA DA SILVA
CÉLULA VALDEVINA DE LUIZ MATEOS
NATURALIDADE JUÍNA-MT
DOC. ORDEM C. NASC. TERM. 14.187 LTV. A-18 PLS. 094V
CPF 059.674.391-29

DATA DE NASCIMENTO 23/08/1996

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado.

Selo Digital: BNC 24074 Cod.: 06

Juína, 11 de fevereiro de 2024

Valor R\$: R\$3,30

Romes

QR Code

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário MT
Código de Serenidade: 0

P. M. Juiz
 Fls. 228
 000

obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.

Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgraças.

Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.

Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curtosos" concorram para o agravamento de sua lesão.

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las. Atenda às recomendações dos membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha. Converse e discuta no trabalho predispondo a acidentes pela desatenção.

Leia e refita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.

Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la. Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
 CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 76750 Série 00025/m

Emerson de Araújo Ferreira
 ASSINATURA DO PORTADOR

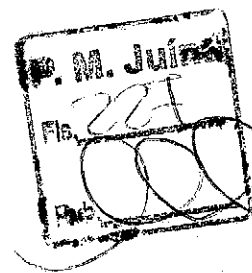


MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
 Gov. Nº 1
 15/01/2002

Prefeitura Municipal de Juiz de Fora
 CONFERE COMANDO
 Data: 25/03/2002
 Assinado: [Assinatura]
 Hora: 11h

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Emerson de Araujo Ferreira
 Loc. Nasc. Guina Est. M.T. Data 23/03/96
 Filiação Reinaldo Ferreira da Silva e
Celia Valdevina de Araujo Mateus
 Doc. Nº CIV nº 14187 L.S.A. 13 p. 94 1.1.1



ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em/...../..... Doc. Ident. Nº
 Exp. em/...../..... Estado
 Obs.:
 Data Emissão 10/07/2004 SRTE Guina M.T.

Assessoria de Alexandre da Silva
 Resp. pela Emissão do CTPS
 Convênio DRT/MT

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação a nome, est. civil e data de nasc.)

Nome.....

Doc.....

Nome.....

Doc.....

Nome.....

Doc.....

Est. Civil.....

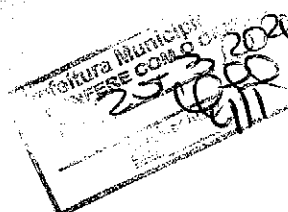
Doc.....

Est. Civil.....

Doc.....

Nascimento.....

Doc.....



CONTRATO DE TRABALHO

FORÇA
FORÇA SERVIÇOS ELETRICOS LTDA
SERVICOS
CNPJ: 12.491.923/0001-72

1ª 2ª
 ata saída... 14 de
 B
 Ass. do empregador, ou a
 (NPJ:)
 1ª 2ª
 Com. Dispensa CD nº
 Van pag. 45

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: F DA CRUZ

CNPJ: 37.325.546/0001-22

Endereço: R BOA ESPERANCA, nº 704, SETOR F

Cidade/UF: JUÍNA/MT

Cargo: ELETRICISTA

CBO: 715615

Data Admissão: 01/03/2021

Registro nº: 00 Folhas/Fichas 00

Remuneração: R\$ 1.631,00 (um mil seiscentos e trinta e um reais) por mês.

[Handwritten signature]

F DA CRUZ

1º 2º

Data saída de de

Ass. do empregador ou a rgo c/test.

1º 2º

Com. Dispensa CD nº

251/2021
477

230
000
R. M. Juina



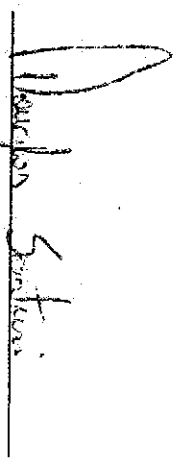
Segurança do Trabalho
CNPJ: 31.617.981/0001-44

CERTIFICADO

NR12

A DSEG - Segurança do Trabalho, concede a **Emerson de Araujo Ferreira** portador do
CPF: 059.674.391-29 o certificado de participação do Treinamento e capacitação para utilização
segura da motosserra, conforme anexo V da NR-12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS. O treinamento foi realizado nas dependências da DSEG - JUINA/MT, no dia 13 de
Fevereiro de 2021, com carga horária de 8 horas.

Juina- MT, 13 de Fevereiro de 2021.


Douglas Sarturi

INSTRUTOR (TEC. SEGURANÇA DO TRABALHO)
REGISTRO: 2500156 - MT


Emerson de Araujo Ferreira

PARTICIPANTE

SESMT

Serviço especializado em
Engenharia de Segurança
- Manutenção do Trabalho

19.01.2021
231



CNPJ: 31.617.981/0001-44

CERTIFICADO

NR 35

A Dseg-Segurança do trabalho, concede a **Emerson de Araujo Ferreira** portador do CPF: 059.674.391-29, o certificado de participação do treinamento em **TRABALHOS EM ALTURA** conforme NR 35 - Portaria n.º 313/2012 D.O.U 26/03/2012. O treinamento foi realizado nas dependências da Dseg-Segurança do trabalho **JUÍNA/MT**, no dia 18 e 19 de janeiro de 2021, com carga horária de 16 horas.

JUÍNA- MT, 19 janeiro 2021.

Emerson de Araujo Ferreira
PARTICIPANTE

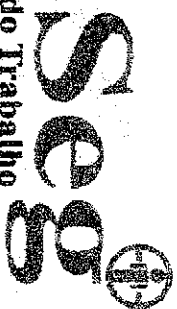
Douglas Sarturi

(INSTRUTOR) TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ:31.617.981/0001-44 REG.: 2500156/MT



Segurança do Trabalho

CNPJ: 31.617.981/0001-44



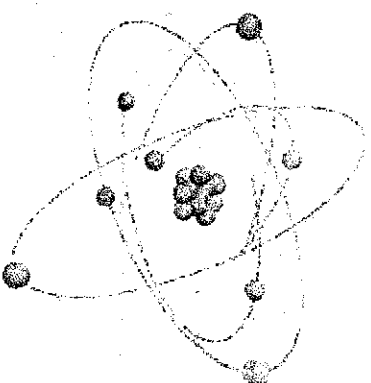
Certificado

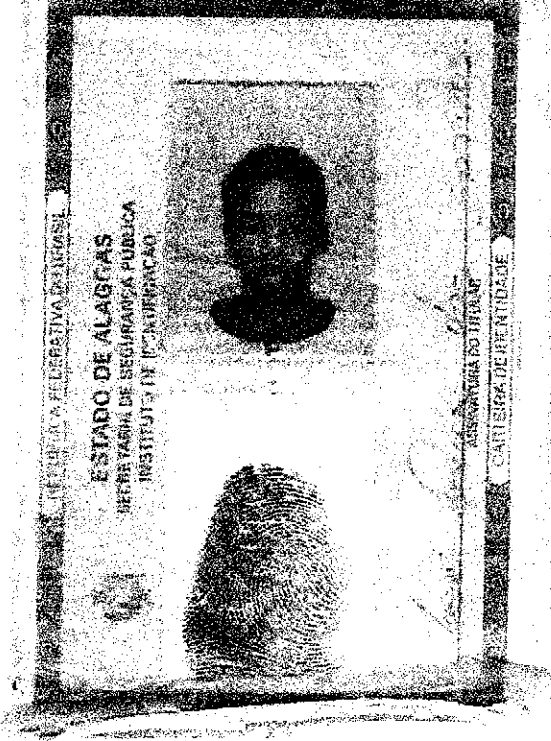
Certificamos que **Emerson de Araujo Ferreira** portador do CPF: 059.674.391-29 frequentou o curso de capacitação de **ELETRICISTA DE DISTRIBUIÇÃO** Conforme determinação da NR 10/PORTARIA Nº598 DE 07/12/2004 promovido pela empresa DSEG – SEGURANÇA DO TRABALHO. O curso foi realizado nas dependências da DSEG – segurança do trabalho – Juína/MT no período 09 de Novembro de 2020 a 15 de Janeiro de 2021 com carga horaria de 300 horas.

Juína/MT, 15 de Janeiro de 2021.

Emerson de Araujo Ferreira
Participante

Claudinei Barboza Reis
Técnico em eletrotécnico
CFT-MT 00544753178





Dr. M. Juarez
233
Fls.
0000

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 2000003018894 DATA 18/04/2000

NOME JOSE LUIS DOS SANTOS

PARENTES LUIZ ANTONIO DOS SANTOS E MARIA CIGENA DE LOURDES SANTOS

S. MIGUEL DOS CAMPOS-AL 26/03/1984

NATURA CIVIL CERT NASC. 16477 L 14A DATA DE NASCIMENTO

SEX CROSSL F 170V CORRUPE/AL

T.S. B+

Prefeitura Municipal de Juazeiro
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 25/12/2004
Sanitor Aracaju
Cadastrado

234
000

Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.

Procure o socorro medico immediato, se voce for viti- ma de um acidente, amanhã será tarde demais.

As máquinas não respeitam ninguém, mas você deve respeitá-las.

Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.

Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.

Conversa e discussão no trabalho predispõem a aci- dentes pela desatenção.

Leia e refleta sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.

Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.

Mantenha sempre as guardas protetoras das máqui- nas nos devidos lugares.

Preze a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.

Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes.

Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.

Conheça o manejo dos extintores e demais dispositi- vos de combate ao fogo existentes em seu local de traba- lho. Você pode ter necessidade de usá-los a qualquer dia.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número 014309 Série 00020-AL



José Flávio do Santos
ASSINATURA DO PORTADOR

Carta Municipal
25-1-2002
21
11

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome

José Luis dos Santos

Loc. Nasc.

S. M. do Campo Alegre

Data

26/03/1984

Filiação

Paulo Luis dos Santos

Doc. Nº

16.433.0170-17.02

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em

/

/

Doc. Ident. Nº

Exp. em

/

/

Estado

Obs.

Ampe

Data Emissão

29/03/00

DRT

Glefas

Indicador dos Trabalhadores Ru

de Curitiba

Assinatura do Funcionário

Ana Lima de Santana

FUNCIONARIA

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE

(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Nome

Doc.

Est. Civil

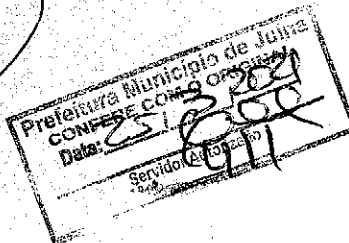
Doc.

Est. Civil

Doc.

Nascimento

Doc.



CONTRATO DE TRABALHO

CONTRATO DE TRABALHO

CNPJ: 08.876.929/0001-90
 EMPREGADOR: LIDER CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA
 ENDEREÇO: COLONIZADOR ENIO PIPINO, 5253
 BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL NOR
 CIDADE/UF: SINOP/MT
 FUNCIONARIO: JOSE LUIS DOS SANTOS
 FUNÇÃO: ELETRICISTA MONTADOR 3 - 73210
 ADMISSÃO: 02/10/2017
 REGISTRO Nº: 3620
 REMUNERAÇÃO: R\$ 1.399,06 (um mil trezentos e noventa e nove reais e seis centavos) + 30% de Periculosidade por Mês.

Handwritten signature
 LIDER CONSTRUÇÕES ELÉTRICA LTDA
 LIDER CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

Data saída 15 de *Julho* de 2021
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº

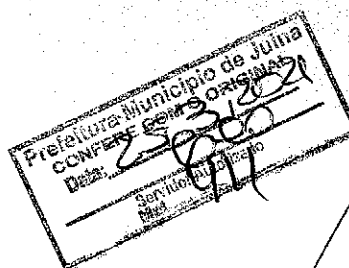
CONTRATO DE TRABALHO

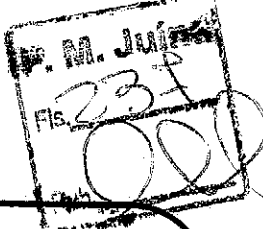
CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: F DA CRUZ
 CNPJ: 37.325.546/0001-22
 Endereço: R BOA ESPERANCA, nº 704,
 SETOR F
 Cidade/UF: JUINA/MT
 Cargo: ELETRICISTA
 CBO: 715615
 Data Admissão: 10/02/2021
 Registro nº: 00 Folhas/Fichas 00
 Remuneração: R\$ 1.610,00 (um mil seiscentos e dez reais)
) por Mês.

Handwritten signature
 F DA CRUZ

Data saída de de
 Ass. do empregador ou a rogo c/test.
 1º 2º
 Com. Dispensa CD Nº





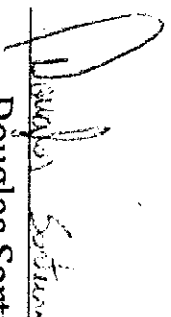
ID Seg
Segurança do Trabalho
CNPJ: 31.617.981/0001-44

CERTIFICADO

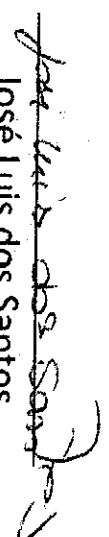
NR12

A DSEG - Segurança do Trabalho, concede a **José Luis dos Santos** portador do CPF: **060.866.36-60** o certificado de participação do Treinamento e capacitação para utilização segura da motosserra, conforme anexo V da NR-12 - **SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**. O treinamento foi realizado nas dependências da DSEG - JUINA/MT, no dia 13 de Fevereiro de 2021, com carga horária de 8 horas.

Juina- MT, 13 de Fevereiro de 2021. ✓

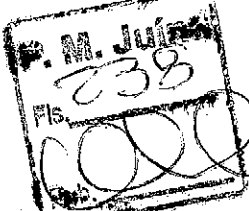

Douglas Sarturi

INSTRUTOR (TEC. SEGURANÇA DO TRABALHO)
REGISTRO: 2500156 - MT


José Luis dos Santos
PARTICIPANTE

SESMT

Serviço Especializado em
Engenharia de Segurança
do Trabalho



ID Seg
Segurança do Trabalho

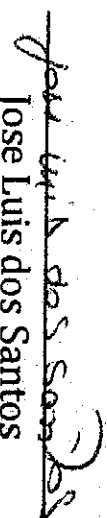
CNPJ: 31.617.981/0001-44

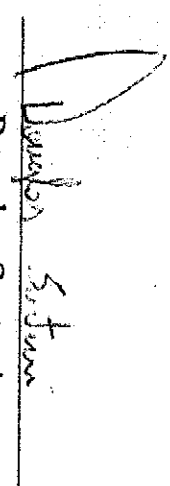
CERTIFICADO

NR 35

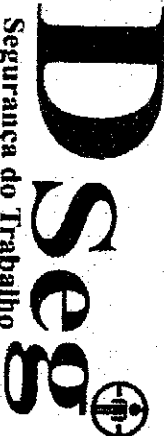
A Dseg-Segurança do trabalho, concede a **Jose Luis dos Santos** portador do CPF: **060.866.364-60**, o certificado de participação do treinamento em **TRABALHOS EM ALTURA** conforme NR 35 - Portaria n.º 313/2012 D.O.U 26/03/2012. O treinamento foi realizado nas dependências da Dseg-Segurança do trabalho **JUÍNA/MT**, no dia 15 e 16 de Fevereiro de 2021, com carga horaria de 16 horas.

JUÍNA-MT, 17 Fevereiro 2021.


Jose Luis dos Santos
PARTICIPANTE


Douglas Sarturi
(INSTRUTOR) TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ:31.617.981/0001-44 REG/MTE.2500156/MT





CNPJ: 31.617.981/0001-44

CERTIFICADO



Certificamos que **José Luis dos Santos** portador do CPF: 060.866.364-60 frequentou o CURSO DE RECICLAGEM BÁSICO E COMPLEMENTAR - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE NO SISTEMA ELÉTRICO DE POTÊNCIA (SEP) E EM SUAS PROXIMIDADES conforme NR 10 - Portaria n.º 598 de 07/12/2004. O curso foi realizado nas dependências da Dseg- Segurança do Trabalho – Juína/MT no período de 17 de Fevereiro de 2021 a 19 de Fevereiro de 2021 com carga horária de 20 horas.

Juína - MT, 19 de Fevereiro de 2021.


Claudinei Barboza Reis

Técnico em eletrotécnico
CFT-MT 00544753178


José Luis dos Santos

Participante


Douglas Sarturi

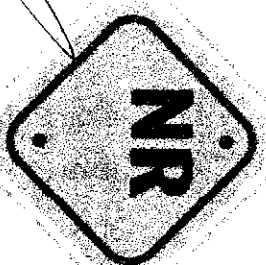
Técnico em segurança do trabalho

REG.M.TE 2500156/MT CNPJ: 31.617.981/0001-44



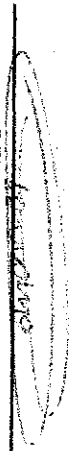
LEMA
ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CERTIFICADO



A LEMA ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO, concede a JOSE LUIZ DOS SANTOS, portador do CPF: 060.866.364-60, o certificado de participação da CAPACITAÇÃO DE NR 11 - TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS PARA (SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDAUTO / MUNCK). O treinamento foi realizado nas dependências da LEMA UNIDADE JUINA/MT, nos dias 17 e 18 de Maio de 2016, com carga horária de 16 horas.

JUINA - MT, 20 de Maio de 2016. ✓


LEANDRO MATHIOLI

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
REG.: 2500367/MT


Priscila Juliana de Souza

COORDENADOR ENG. DE SEG. DO TRABALHO
CONFEA CREA: 1207365483


JOSE LUIZ DOS SANTOS
PARTICIPANTE

SESMT

Serviço de Assistência Técnica e Gerencial em Segurança do Trabalho
Ministério do Trabalho e Emprego

162
M. J. J. J.
F. B.

Instituto Brasileiro de Ensino Profissionalizante
CNPJ: 23.596.494/0001-14

Avenida Barão do Rio Branco, 1080 - Bairro Planalto - Olapoque - AP



Certificado

Documento emitido em conformidade com a Lei Nº 9394/96, art. 87 e 87, inciso III
O Decreto Nº 5154/04, Parecer Nº 64/2004 - CEDF e a Deliberação CCE 14/97 (Indicação CEE 14/97)

CERTIFICAMOS QUE, JOSÉ LUIS DOS SANTOS, PORTADOR(A) DO CPF DE
Nº: 060.866.364-60, RG DE Nº: 2000003018894, CONCLUIU O CURSO:
ELETRICISTA INDUSTRIAL, COM ÁREA DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM
INDÚSTRIA E TECNOLOGIA, NO PERÍODO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017 À
24 DE NOVEMBRO DE 2017, COM CARGA HORÁRIA DE 104 HORAS.

JOSÉ ROBERTO SOARES
Coordenador(a) Pedagógico

JOSÉ LUIS DOS SANTOS
Titular Do Certificado

25/11/2017
M. Juína



LEMA
ASSOCIAÇÃO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CERTIFICADO



A **LEMA TREINAMENTO**, concede a **JOSÉ LUIZ DOS SANTOS** portador do CPF: 060.866.364-60, o certificado de participação do **CURSO BÁSICO - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS COM ELETRICIDADE** conforme NR 10 - Portaria n.º 598 de 07/12/2004. O treinamento foi realizado nas dependências da LEMA unidade Juína/MT, nos dias 06.11.2017 a 10.11.2017, com carga horária de 40 horas.

Juína - MT, 10 de Novembro de 2017.

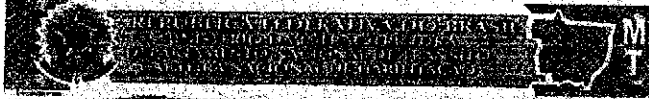
Leandro Mathioli

INSTRUTOR (TEC. SEG. DO TRABALHO)
RNBC: 2500367

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS

PARTICIPANTE





PA. M. JUIZ
243
Rb.
1000

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2001307936

OSCAR PEREIRA FAS

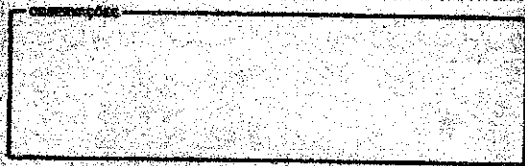
DOC. IDENTIDADE / C.R.E. EMISSÃO / UF
19652289 089 MT

CPF 086.899.601-08 **DATA NASCIMENTO** 28/01/1982

FRANCO
ANTONIO CICERO FAS
ROSALINA RODRIGUES FAS

SEXO M **ACD** 0000000 **DATA NASC** 01/01/00

Nº REGISTRO 007465000 **VALIDADEZ** 12/31/2028 **EMISSÃO** 15/09/2009



PROIBIDO PLASTIFICAR
2001307936

Osman P. B...

LOCAL JUINA, MT **DATA EMISSÃO** 16/10/2020

63174040764
MT645146527

MATO GROSSO

6

Prefeitura Municipal de Juína
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 23/3/2021
Servidor Assinado
Rm.

126

2

2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: F DA CRUZ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.325.546/0001-22, empresa regida pelas Leis brasileiras, com sede em Rua Boa Esperança, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu representante legal, Fernando da Cruz, brasileiro, casado, empresário, portador do Documento de Identidade RG nº. 19121024, inscrito no CPF/MF sob o nº.013.193.951-39, residente e domiciliado em Rua Boa Esperança, Setor F, Juína-MT.

Contratado: OSMAR PEREIRA PAZ, brasileiro, portador da cédula de identidade R.G. nº 15652289 SSP/MT e inscrito no CPF nº 006.899.681-08, residente e domiciliado na estrada rural, S/N modulo 04 rua Satellite ES, 78320-000, Juína – Mato Grosso;

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, têm entre si justos e acordados o que segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços profissionais especializados em motorista e eletricista por parte do CONTRATADO de acordo com os termos e condições detalhados na cláusula 3ª:

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente à contratante.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os serviços de motorista e eletricista.

DOS HORARIOS E DIAS DE TRABALHO

CLÁUSULA 4ª: O período de trabalho do (a) CONTRATADO (A) é de:- segunda à sexta no horário das 07:30 às 18:00 com intervalo para almoço e no sábado das 07:30 às 12:00; Tendo total liberdade na execução de suas tarefas à serem executadas, respeitando o horário de funcionamento da CONTRATANTE.

DOS HONORÁRIOS

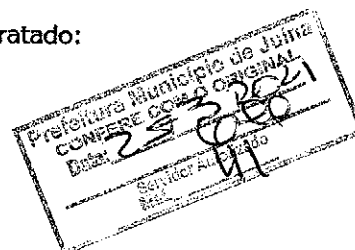
CLÁUSULA 4ª: A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO (A) o valor de R\$ 1.631,40 (hum mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos) com adicional de 30% de periculosidade totalizando o saldo de R\$ 2.120,82 (dois mil cento e vinte reais e oitenta e dois centavos)

PARAGRAFO ÚNICO - A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADA o valor acima expresso da seguinte forma :- mensalmente

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações da Contratante:

- Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula terceira do presente contrato.
- Fornecer para o Contratado, local adequado para desempenho de sua atividade.
- Fornecer ao Contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço.
- Fica vedado ao Contratado, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do Contratante.

CLÁUSULA 6ª: Ficam estabelecidas as seguintes obrigações do Contratado:



a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

b) Obedecer as instruções da Contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados aos clientes.

c) Prestar informações à Contratante, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como informações sobre seus clientes.

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da Contratante.

CLÁUSULA 7ª: O presente contrato terá vigência por prazo de 6 meses, porém, havendo interesse em sua rescisão, a parte interessada notificará a parte contratada, por escrito, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

CLÁUSULA 8ª: Fica compactuada entre as partes a total inexistência de vínculo trabalhista entre as partes, excluindo as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não havendo entre CONTRATADA e CONTRATANTE qualquer tipo de relação de subordinação.

DO FORO

CLÁUSULA 9ª: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Juína do Estado de Mato Grosso;

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma, teor, na presença das testemunhas abaixo:

Juína-MT, 01 de FEVEREIRO de 2021

Diony Silva dos Santos
Juína Construções Elétricas
ENPH: 37.325.546/0001-22

F DA CRUZ
37.325.546/0001-22

OSMAR PEREIRA PAZ
006.899.681-08

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Reconheço por verdadeira a(s) firma de:
DIONY SILVA DOS SANTOS Termo: 196084

Selo: BNC- 24110 Cod.: 22 R\$7,10

Juína, 11 de fevereiro de 2021
Marilza da Costa Campos
Oficial e Tabeliã

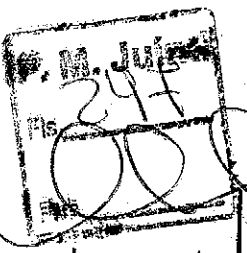
Reconheço por semelhança a(s) firma de:
OSMAR PEREIRA PAZ

Selo: BNC- 24116 Cod.: 22 R\$7,10

Juína, 11 de fevereiro de 2021
Marilza da Costa Campos
Oficial e Tabeliã

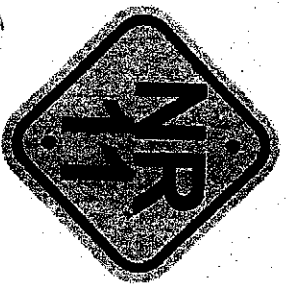
Prefeitura Municipal de Juína
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 23/2/2021
Senador Antônio
Ribeiro

Técnico em segurança do trabalho
REG. M.TE 2500156/MT CNPJ: 31.617.981/0001-44



CNPJ: 31.617.981/0001-44

Certificado



SEGURANÇA

Certificamos que **Osmar Pereira Paz** portador do CPF: 006.899.681-08 frequentou o curso de Reciclagem NR 11 – TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS (SEGURANÇA NA OPERAÇÃO DE CAMINHÃO GUINDAUTO/MUNCK) O curso foi realizado nas dependências da DSEG – segurança do trabalho – Juína/MT no dia 20 de fevereiro de 2021 com carga horária de 08 horas.

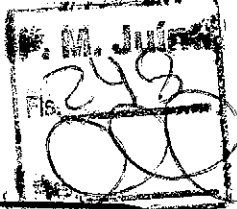
Juína/MT, 20 de Fevereiro de 2021

Douglas Sarturi

Técnico em Segurança do Trabalho (Instrutor)
M.T.E 2500156/MT

Osmar Pereira Paz
Participante

12



ID Seg
Segurança do Trabalho

CNPJ: 31.617.981/0001-44

CERTIFICADO

NR12

A DSEG - Segurança do Trabalho, concede a **Osmar Pereira Paz** portador do CPF: **006.899.681-08** o certificado de participação do Treinamento e capacitação para utilização segura da motosserra, conforme anexo V da NR-12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. O treinamento foi realizado nas dependências da DSEG - JUINA/MT, no dia 13 de Fevereiro de 2021, com carga horária de 8 horas.

Juina - MT, 13 de Fevereiro de 2021. ✓



Douglas Sarturi

INSTRUTOR (TEC. SEGURANÇA DO TRABALHO)
REGISTRO: 2500156 - MT



Osmar Pereira Paz
PARTICIPANTE

SESMT

Serviço especializado em
Engenharia de Segurança
e Metodologia de Treinamento

249
M. Juína



CNPJ: 31.617.981/0001-44

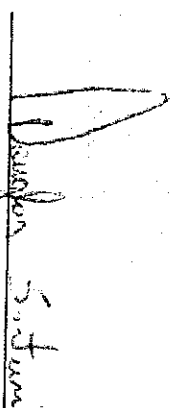
CERTIFICADO



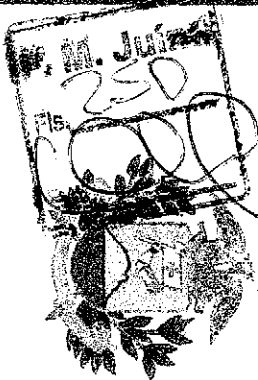
A Dseg-Segurança do trabalho, concede a **Osmar Pereira Paz** portador do CPF: 006.899.681-08, o certificado de participação do treinamento em **TRABALHOS EM ALTURA** conforme NR 35 - Portaria n.º 313/2012 D.O.U 26/03/2012. O treinamento foi realizado nas dependências da Dseg-Segurança do trabalho JUÍNA/MT, no dia 15 e 16 de Fevereiro de 2021, com carga horaria de 16 horas.

JUÍNA-MT, 17 Fevereiro 2021.

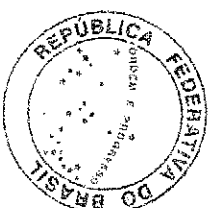

Osmar Pereira Paz
PARTICIPANTE


Douglas Sarturi
(INSTRUTOR) TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ: 31.617.981/0001-44 REG./MTE.2500156/MT





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO
ESCOLA POLITÉCNICA DO NOROESTE LTDA.
Avenida: Carmem Miranda, 39, Módulo II, Cep: 78320-000 Juína-MT



Certificado

Certificamos para os devidos fins que *Osmar Pereira Paz* portador do, RG nº 15652289 SSP/MT, participou do curso de Operador de MuncK na cidade de Juína MT, no período de 06/05/2015 à 08/05/2015, com carga horária de 20 horas.

JUINA-MT, 08 de Maio de 2015

Diretor(a) Geral
Francisca F. Lopes P. da Silva
Escola Politécnica do Noroeste
Portaria nº 01/2009
Diretor Geral

Secretário (a)
Thaís Maria Feijó
Escola Politécnica do Noroeste
Portaria nº 01/2012
Secretaria Geral

17.716.337 / 37.325.546 / 97.531.444 / 32.326.247

Cottus

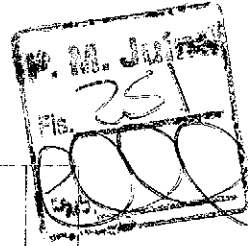
Fernando

Antônio

Zemeren

279 3000

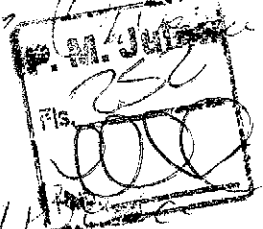
287.800



2

2

A empresa Edson Cortez
CNPJ: 177163370001-00
pe de a apelação sobre a empresa
que os documentos de credenciamento
estão todos conforme o edital, apenas
a alteração estando dentro do envelope



17.716.337/0001-00
EDSON CORTEZ OLIVEIRA - EPP
AV. LONDRINA, 155 N. MOD. 05
CEP 78.320-000

JUÍNA

MT

Juina 26/03/25

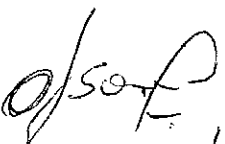


Eu Antonio Genorio de
Souza CPF 353.767.751-00
Representante Legal da
Empresa Antonio G. de Souza me

Pedirei ao Juridico da minha

Empresa POSSIVEL Recurso

Obs POSSIVEL Analise dos Documentos
da minha empresa


Antonio Genorio de Souza

26/03/2021

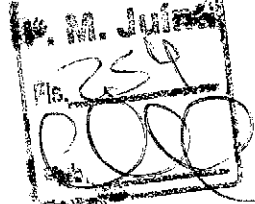
2
0



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 024/2021, de 26 de março de 2021

Tipo: Menor preço por lote

Ata da reunião de Abertura do Pregão Presencial nº 024/2021. Aos vinte e seis dias do mês de março de dois mil e vinte e um às 08:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, reuniu-se a Pregoeira Dayana Karina Arantes e Equipe de Apoio nomeada pela Portaria nº Portaria n.º 043/2021, composta pelos servidores Rosangela Leidentz e Debora Sanches, para procederem abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 024/2021, que objetiva a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TODO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, URBANA, RURAL E DISTRITAL: MANUTENÇÃO EM CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (70, 100, 150 E 250 W VAPOR DE SÓDIO), EM REDES DE BAIXA TENSÃO ENERGIZADAS; (POSTES E SUPER POSTES) INCLUINDO A MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO, SENDO: BRAÇO PARA LUMINÁRIA, LUMINÁRIA, REATOR, FIAÇÃO, LÂMPADAS(70, 100, 150, E 250W) RELES FOTO ELETRÔNICOS, CHAVES MAGNÉTICAS, CONECTORES ETC. INCLUINDO TAMBÉM O CORTE/PODA DAS ARVORES QUE ESTEJAM ATRAPALHANDO A ILUMINAÇÃO PARA O ACESSO E MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO, BEM COMO A INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS QUANDO SOLICITADO. ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUÍNA MATO GROSSO. O critério de julgamento será analisado pelo menor preço por lote. Dando início aos trabalhos foram credenciadas as empresas:

F DA CRUZ - EPP, inscrita com o CNPJ 37.325.546/0001-22, representado pelo Sr. Diony Silva dos Santos, portador da RG 23253630 SSP/MT;

ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI, inscrita com o CNPJ 32.326.247/0001-99, representado pelo Sr. Mauricio Rodrigo Velho de Jesus, portador do RG n.º 2777346-9 SSP/MT;

Foram descredenciadas as empresas **ANTONIO GENEZIO DE SOUZA**, inscrita com o CNPJ 97.531.444/0001-95, representado pelo Sr. Antonio Genezio de Souza, portador do RG n.º 0.425.723-5 SSP/MT e a empresa **EDSON CORTEZ OLIVEIRA EPP**, inscrita com o CNPJ 17.716.337/0001-00, representado pelo Sr. Edson Cortez Oliveira, portador RG 08360529 SSP/MT, por não atenderem a exigência do item n.º 8.2.1 do edital e Artigo 28 da Lei 8.666/1993, o qual diz, que é imprescindível para participação de processos licitatórios a apresentação do ato constitutivo da empresa e suas alterações ou consolidada.

Após a fase de credenciamento a empresa, passou-se a abertura do envelope de proposta: **F DA CRUZ - EPP** apresentou proposta no valor total de R\$ 279.300 (duzentos e setenta e nove mil e trezentos reais); **ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI**, apresentou proposta no valor total de R\$ 287.800 (duzentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais). Passou-se para a próxima etapa, a fase de lances, sendo classificadas preliminarmente, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Qtde.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	Empresa Vencedora
1	41439	300	serviço	SERVICO DE INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA DE NOVOS PONTOS NO PERIMENTO URBANO. RURAL E DISTRITAL	R\$ 47,00	R\$ 14.100,00	F DA CRUZ - EPP
2	41440	300	serviço	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E CORRETIVO EM PONTOS JA INSTALADOS NO PERIMENTO	R\$ 47,00	R\$ 14.100,00	F DA CRUZ - EPP



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



				URBANO, RURAL E DISTRITAL			
3	475853	500	serviço	SERVICO DE INSTALACAO DE ILUMINACAO PUBLICA DE NOVOS PONTOS NO PERIMENTRO URBANO	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00	F DA CRUZ - EPP
4	475855	300	serviço	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E CORRETIVO EM PONTOS DOS SUPER POSTES	R\$ 47,00	R\$ 14.100,00	F DA CRUZ - EPP
5	475854	5.800	serviço	SERVICO DE MANUTENCAO DE ILUMINACAO PUBLICA PREVENTIVO E CORRETIVO EM PONTOS JA INSTALADOS NO PERIMENTRO URBANO	R\$ 37,50	R\$ 217.500,00	F DA CRUZ - EPP

A empresa **F DA CRUZ - EPP**, manteve os valores da proposta sendo o menor preço por lote, e a empresa **ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI** desistiu do lance. Passou-se a abertura do envelope 02, do documento de habilitação e verificou-se que a empresa **F DA CRUZ - EPP** apresentou todos os documentos exigidos sendo habilitada. O pregoeiro abriu a palavra aos participantes se havia intenção de recurso, e foi manifestado pelas empresas **ANTONIO GENEZIO DE SOUZA** a intenção de recurso em razão da necessidade de avaliação dos documentos de credenciamento pelo departamento jurídico da empresa, para posteriormente apresentar as razões recursais e empresa **EDSON CORTEZ OLIVEIRA EPP**, com alegação de que toda a documentação de credenciamento estão de acordo com edital e apenas a alteração contratual está dentro do envelope de habilitação. Os licitantes recorrentes deverão apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03(três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame e as empresas interessadas saem notificadas a apresentar a devidas peças recursais, conforme o item 15 do edital. Nada mais tendo a considerar a Pregoeira deu por encerrado os trabalhos e aguarda o prazo do recurso para os tramites legais.

Rosângela Leidentz
Equipe de Apoio

Pregoeira
Dayana Karina Arantes

Debora Sanches
Equipe de Apoio

F DA CRUZ - EPP
ZENILSON THIMOTEO DE ALMEIDA EIRELI

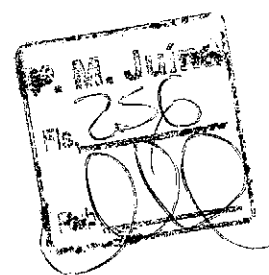
ANTONIO GENEZIO DE SOUZA

EDSON CORTEZ OLIVEIRA EPP

Excelentíssima Senhora

Dayana Karina Arantes

Departamento de Licitação da Prefeitura de Juína – MT



Ref.: Pregão Presencial nº 024/2021 – Tipo “Menor Preço por Lote”

A.G.S. CONSTRUTORA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 97.531.444/0001-95, e-mail: agenezio@hotmail.com, telefone (66) 3566-3236, com sede na Av. Mato Grosso, nº 978W, Bairro Eixo Comercial III, Juína- MT, CEP 78320-000, por seu representante legal subscrito, Sr. Antônio Genezio de Souza, portador do RG nº 0425723-5 SSP/MT, inscrito no CPF nº 353.767.751-00, empresário individual, tempestivamente, vem, com fulcro no art. 4º da Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente o art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993 e, Item nº 12.6.7 do Edital de Pregão Presencial nº 08/2021, à presença de Vossa Excelência, a fim de interpor:

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão da Comissão de Licitação que impediu o credenciamento do licitante **A.G.S. CONSTRUTORA**, ora recorrente, demonstrando os motivos do inconformismo pelas razões a seguir expostas:

I – DA TEMPESTIVIDADE

Nos termos do art. 4º, XVII da Lei de Pregões, o ora impugnante manifestou por imediatamente a intenção de recorrer, conforme consta na Ata da Sessão, e apresenta o recurso no prazo de 03 (três) dias do ato que impediu o credenciamento do licitante, considerando que o Pregão Presencial ocorreu em 26 de março de 2020, portanto tempestivo o presente recurso, vejamos:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



II - OS FATOS

Atendendo ao chamamento do Município de Juína para o certame supracitado, o recorrente participou na mais absoluta observância das regras previstas no edital.

No entanto, a respeitável Comissão julgou descredenciada a empresa licitante A.G.S. CONSTRUTORA, mesmo a empresa estando em plena conformidade ao edital, com a equivocada justificativa, sendo:

(...) por não atenderem a exigência do item nº 8.2.1 do edital e Artigo 28 da Lei 8.666/1993, o qual diz, que é imprescindível para participação de processos licitatórios a apresentação do ato constitutivo da empresa e suas alterações ou consolidada. (...)

O equívoco da comissão é aplicar as exigências do Item 8.2.1, que dispõe as regras para Sociedade Empresárias, Sociedades Simples, Sociedade Por Ações e Sociedade Cooperativa, quando o licitante é **Empresa Individual**, tendo como exigências o Item 8.2.2, ambos do Edital do Pregão Presencial nº 24/2021 - Tipo "Menor Preço por Lote", sendo:

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, SOCIEDADES SIMPLES, SOCIEDADE POR AÇÕES e SOCIEDADE COOPERATIVA a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

8.2.2. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante;

A decisão de descredenciar o licitante A.G.S. CONSTRUTORA não mostra conformidade com as normas legais aplicáveis ao processo licitatório, uma vez que a licitante apresenta devidamente credenciado.

III- DAS RAZÕES DA REFORMA

O Edital expõe a exigência de Documentação Relativa à Habilitação Jurídica no Item 12.2 onde consta:

12.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.2.1.2 no caso de Empresa Individual, o Requerimento de Empresário, registrado no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial).

O credenciamento serve para garantir que determinada pessoa está legitimada a representar certo licitante para, e em seu nome, apresentar propostas de preços e

documentos habilitatórios, propor lances durante disputa de prelos, ou ainda interpor eventual recurso além de outros atos que envolvem a sua participação no certame.

Para esclarecimento trago o Art. 28, II da Lei nº 8.666/1993, em que fica translúcido a documentação que a lei de licitações exige de Empresas Individuais, vejamos:

Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

II - registro comercial, no caso de empresa individual;

Importante salientar que a Empresa Individual é a empresa constituída por uma única pessoa, em que o empresário exerce em nome próprio a atividade empresarial, e não realizar o credenciamento de Empresa Individual por regras que se aplicam a pessoas jurídicas como: Sociedades Empresárias, Sociedades Simples, Sociedade Por Ações e Sociedade Cooperativa, é um equívoco, uma vez que exige documento sem respaldo na lei de licitação ou no edital.

No caso de Empresa Individual a documentação apresentada pelo recorrente, ou seja, o registro comercial atualizado, consta os dados exigidos pelo Item 8.2.2 do Edital Pregão Presencial nº 024/2021, e o Artigo 28 da Lei 8.666/1993, sendo um equívoco da respeitável Comissão de Licitação o não credenciamento do recorrente.

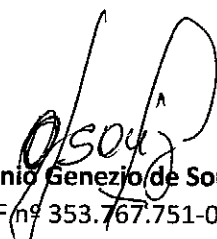
IV- DOS PEDIDOS

Na esteira do exposto, requer-se que seja provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão de hostilizada, como de rigor, admita-se a participação do recorrente na fase seguinte da licitação, ou que seja cancelado o presente processo licitatório já que habilitada para o mesmo está.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer que a Comissão Licitante reconsidere sua decisão e, na hipótese de não ocorrer, faça o presente recurso subir, devidamente informado, à autoridade superior, conforme o art. 109, §4º, da Lei nº 8.666/93.

Nestes termos, pede deferimento.

Juína, 29 de março de 2021.


Antônio Genezio de Souza
CPF nº 353.767.751-00

*Recibido em
29.3.2021
Dayana
0:04:13.*

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO DA LICITAÇÃO,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE JUÍNA – MT.



Departamento de Licitação da Prefeitura de Juína – MT
Ref.: Pregão Presencial nº 024/2021

EDSON CORTEZ OLIVEIRA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.716.337/0001-00, e-mail: ccortez.mt@gmail.com, telefone (66) 9.9650-4898, com sede na Av. Londrina, nº 155-N, Módulo 05, Juína- MT, CEP 78320-000, por seu representante legal subscrito, Sr. Edson Cortez Oliveira, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0836052-9 SJ, inscrito no CPF nº 622.317.071-87, empresário individual, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência interpor

RECURSOS CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

De descredenciamento proferido no **Pregão Presencial Nº 024/2021**, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

DOS FATOS

1. Com fundamento nas disposições contidas na Lei n.º 8.666/93 e demais alterações, a Prefeitura Municipal de Juína abriu procedimento licitatório - na modalidade Pregão Presencial nº 024/2021 – Tipo Menor Preço por Lote.
2. No dia 26/03/2021 (sexta-feira) - data designada para o julgamento da documentação, a Comissão de Licitação não reconheceu o licitante como credenciado para representar a empresa no certame, em razão de não atender o item 8.2.1 do Edital, verbis:

"(...) por não atenderem a exigência do item nº 8.2.1 do edital e Artigo 28 da Lei 8.666/1993, o qual diz, que é imprescindível para

participação de processos licitatórios a apresentação do ato constitutivo da empresa e suas alterações ou consolidada. (...)"



3. A decisão da respeitável Comissão Permanente de Licitações, conforme anotado na Ata, fundamenta-se especificamente na não apresentação dos documentos exigidos às: Sociedade Empresárias, Sociedades Simples, Sociedade Por Ações e Sociedade Cooperativa.

DO DIREITO

Com a devida vênia, a decisão da ilustre Comissão é insustentável, senão vejamos:

"A documentação - consoante ensina o saudoso Hely Lopes Meirelles - é o conjunto de comprovantes da capacidade jurídica, da regularidade fiscal, da capacidade técnica e da idoneidade financeira que se exige dos interessados para habilitarem-se na licitação".
(Licitação e Contrato Administrativo, RT, 8ª ed. p. 119).

A Recorrente possui os atributos legais, tanto que em reiteradas oportunidades vem participando de procedimentos licitatórios nesse município.

No que se refere ao item 8.2.1, a Recorrente não deve ser submetida ao referido item, mas, ao **ITEM 8.2.2**, por ser Empresa Individual de Pequeno Porte. Sendo o registro perante a Junta Comercial, ou seja, o registro comercial, o documento que faz prova inequívoca de que a Recorrente deveria ter sido credenciado pela Comissão de Licitação.

A Licitação, consabido, constitui-se num procedimento administrativo tendente a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública na contratação de obras e serviços. Por óbvio, quanto mais participantes houver, mais e melhores serão as possibilidades da Administração firmar contratos que melhor atendam os seus interesses, e de consequência, o interesse público.

Diversos são os procedimentos licitatórios que contaram com a participação da Recorrente, representada pela única pessoa apta a realizar, conforme o art. 28, II da Lei nº 8.666/1993. A empresa individual de pequeno porte, deve cumprir o item 8.2.2 do Edital Pregão Presencial nº 024/2021, e não o item 8.2.1, uma vez cumpre fielmente as exigências normativas.

DOS PEDIDOS

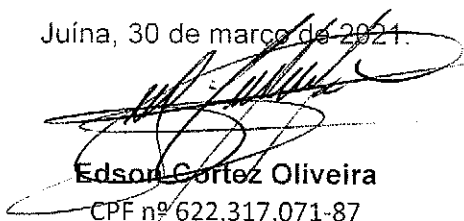
Isto posto, a Recorrente aguarda serenamente que as razões ora invocadas sejam apreendidas e criteriosamente analisadas, e ao final, seja dado provimento ao recurso para o fim de declarar a Recorrente credenciada no Pregão Presencial nº 024/2021.

Subsidiariamente, que aplique o art. 109, §4º, da Lei nº 8.666/93, encaminhe a autoridade superior.

Nesses Termos,

Pede Deferimento.

Juína, 30 de março de 2021.


Edson Cortez Oliveira

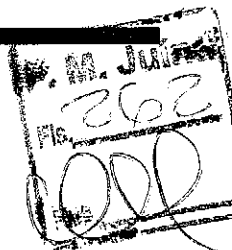
CPF nº 622.317.071-87

*Recebido em
30.3.2021
10h45min
8.5.15.*



JUINA
CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA.



Recebido em
01.04.2021
Dayana
10:30h.

Ref. Contrarrazões ao Recurso Administrativo - Pregão Presencial Edital nº 024/2021.

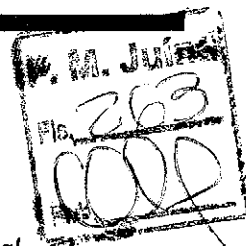
F DA CRUZ - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.325.546/0001-22, com sede na Rua Boa Esperança, 704 W, Setor F, Juina – MT, por intermédio do seu representante legal Sr. Fernando da Cruz, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 013.193.951-39, vem, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar suas

CONTRARAZÕES

ao Recurso Administrativo interposto pela empresa **A.G .S. CONSTRUTORA** e pela empresa **EDSON CORTEZ OLIVEIRA EPP**, contra razão da decisão que descredenciou ambas na licitação, ocorrida sob a modalidade Pregão Presencial – Edital nº 024/2021, pelas razões fáticas, técnicas e jurídicas a seguir delineadas:

F DA CRUZ
CNPJ: 37.325.546/0001-22
R BOA ESPERANCA, Nº 704W, MÓDULO 05, FONE (66) 99633-0942

I-DOS FATOS



A Recorrida é pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto social é, além de outros, a Instalação e manutenção elétrica, possuindo grande credibilidade na prestação de seus serviços, bem assim é detentora de diversos contratos com órgãos da Administração Pública e Privada, os quais derivam da participação habitual em procedimentos licitatórios.

Atendendo ao instrumento convocatório, a Recorrida sagrou-se vencedora da licitação em epígrafe, apresentando a melhor proposta e cumprindo todos os itens exigidos no instrumento convocatório.

Em caminho inverso, as empresas ora Recorrentes deixaram de cumprir as exigências contidas no item 8, sub item 8.5.2.3., do edital, ou seja, não apresentou todas as alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, razão pela qual foi descredenciada do certame.

Ao analisar os **contratos sociais** apresentados pelas Recorrentes, a comissão houve por bem promover o descredenciamento das mesmas por não atenderem ao edital, onde teriam as Recorrentes que apresentar **Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, fato que não ocorreu** chegando a comissão à seguinte conclusão:

- a) A empresa **A.G .S. CONSTRUTORA** e a empresa **EDSON CORTEZ OLIVEIRA EPP**, não atenderam o disposto no item 8.2.1 do edital e o artigo 28 da lei geral de licitações Nº 8.666/93, a qual traz que é obrigatório para participação em procedimentos licitatórios a apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente;

Com estes fundamentos concluiu acertadamente que a Empresa **A.G .S. CONSTRUTORA** e **EDSON CORTEZ OLIVEIRA EPP** não atenderam as exigências editalícias do prego presencial nº 024/2021, mesmo apresentando apenas uma alteração contratual.

Irresignada com a correta, objetiva e justa decisão que

reconheceu a proposta da Recorrida como a melhor para os interesses da Administração Pública, a **A.G .S. CONSTRUTORA** e **EDSON CORTEZ OLIVEIRA EPP**, recorreu pleiteando a reforma da decisão que a descredenciaram classificando e habilitando a ora Recorrida.



Contudo, Ilmo. Sra. Pregoeira, a Recorrida não pode aquiescer com os infundados argumentos utilizados pelas empresas Recorrentes. Desta forma, não merecem prosperar os especulativos argumentos por ela carreados conforme veremos adiante.

II-DA INADMISSIBILIDADE DO RECURSO

As Recorrentes apresentam em suas razões recursais fatos que não condiz com a realidade do presente Pregão Presencial e não logrou êxito em demonstrar a afronta ao Instrumento convocatório, que enseje a reforma da decisão hostilizada.

Inicialmente, é preciso esclarecer que a manifestação da intenção de recorrer é um ônus processual dos licitantes, ou seja, é dever do licitante, quando assim chamando, manifestar-se **MOTIVADAMENTE** acerca de sua intenção de interpor recurso administrativo em face da decisão do pregoeiro.

Eis o texto da intenção de interpor recurso:

A.G .S. CONSTRUTORA;

"Registra - se intenção de recurso em razão da necessidade de avaliação dos documentos de credenciamento pelo departamento juridico da empresa."

EDSON CORTEZ OLIVEIRA EPP;

" Sob alegação de que toda documentação de credenciamento estão de acordo com o edital e apenas a alteração contractual esta dentro do envelope de habilitação."

Uma simples leitura dos aludidos dispositivos legais não deixa margem para qualquer dúvida de que a manifestação da intenção de recorrer se apresenta GENÉRICA, e sem motivação no âmbito jurídico.

PA. JIINA
Fls. 265
R. BOA ESPERANÇA

Doutrinador Santana, sobre o assunto dispõe o seguinte:

"O motivo ou a motivação aludida na lei somente pode ser aquela que se revista de conteúdo jurídico. O simples descontentamento não gera motivo legal. É comum – e compreensível, aliás – que o licitante vencido na disputa se mostre irrequieto com a oferta de seu concorrente. Mas isso, por si só, não é bastante para se constituir no falado motivo jurídico. Por isso é que o recurso meramente protelatório ou procrastinatório deve ser, de pronto, rechaçado pela Administração Pública." (Grifou-se)

Desta forma a Recorrida entende que não houve manifestação motivada e válida no âmbito jurídico quanto à intenção de recorrer, razão pela qual o recurso sequer deve ser apreciado, devendo ser fulminado precocemente.

Verificou-se que, após análise pontual de cada aspecto do recurso administrativo interposto, as razões do recurso não provam a matéria apresentada na intenção recursal.

O Recorrente deve comprovar todos os motivos de sua insurgência, no momento da manifestação da intenção de recorrer. Não basta transparecer sua discordância, ou simplesmente argumentar, mas também provar os motivos do conflito.

Citamos abaixo texto extraído da obra "Pregão Presencial e Eletrônico / Joel de Menezes Niebuhr, 5 ed. rev. Atual. E ampl. Curitiba: Zênite, 2008, p. 274:

"Os licitantes devem declinar, já na própria sessão, os motivos dos respectivos recursos".

Desta forma, as ações desse Pregoeiro na interpretação das normas disciplinadoras da licitação e na aplicação da Lei Federal n.º 8.666/93 serão sempre em favor da legalidade dos atos administrativos e do interesse público.

Como sabido, a Administração Pública encontra-se plenamente vinculada à lei, tendo em vista o Princípio da Legalidade, agasalhado pela Lei n.º 8.666/93 e que, ressalte-se, é um dos Princípios basilares da nossa ordem constitucional.

13.01.2014
Fls. 266
[Signature]

III-MÉRITO

O que se vislumbra no ponto abordado nas razões recursais é que as Recorrentes pretendem que se "admita a participação dos recorrentes na fase seguinte da licitação, ou que seja cancelado o presente processo licitatório já que encontram – se credenciadas", porém não demonstraram tal aptidão em sessão, senão vejamos:

Assim, o que se percebe logo de tampa, é que o que foi apresentado pelas recorrentes em recurso respectivamente não representa a verdade, conforme constatou o setor de licitação no momento do credenciamento.

Ficou claro que, ambas não atenderam ao disposto no edital.

Ao contrário do que tenta argumentar as Recorrentes o Edital foi devidamente observado, tendo a Sra. Pregoeira atendido o especial interesse da administração pública, pois seria uma temeridade a contratação de uma empresa que não atende nem sequer o que esta no edital estabelecido.

O argumento jurídico utilizado pelas Recorrentes, assim como a jurisprudência por ela trazida à colação, não a socorre, haja vista que só demonstra que seu descredenciamento atendeu aos ditames editais.

O edital da licitação compreende uma enorme gama de documentos, a serem atendidos em ambas as fases do procedimento para assim compor com a maior relevância e máxima transparência para o certame.

Assim, é que justifica-se a preocupação contida no instrumento convocatório, visando assegurar a qualificação da empresa a ser contratada para realização do objeto da licitação.

Noutro giro, as Recorrentes poderiam, no momento do credenciamento sanar as dúvidas existentes com a simples apresentação das alterações contratuais ou contrato social consolidado, mas não o fez.

Evidentemente a Sra. Pregoeira não pode admitir um contrato social "verbal", pois não houve qualquer comprovação documental.

Registre-se, por fim, a boa vontade dos membros da comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Juina, ao tentar de todas as formas proporcionar as Recorrentes a possibilidade de demonstrar e assim atender o comando contido no instrumento convocatório, o que, ao final, restou infrutífero.

Pode-se aferir, com tranquilidade, que o contrato social apresentado pelas Recorrentes no credenciamento não atente com compatibilidade e pertinência com o disposto no edital de licitação.

IV-DOSPEDIDOS

Diante do exposto, pugna a Recorrida:

- A) Pelo desprovemento dos recursos apresentados pela empresa A.G .S. CONSTRUTORA e pela empresa EDSON CORTEZ OLIVEIRA EPP.**

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Juina – MT, 31 de Março de 2021.

Diony Silva dos Santos
Juina Construções Elétricas
CNPJ: 37.325.546/0001-22

F DA CRUZ – EPP
CNPJ nº 37.325.546/0001-22
FERNANDO DA CRUZ
CPF Nº 013.193.951-39
REPRESENTANTE LEGAL



Excelentíssima Senhora

Dayana Karina Arantes

Departamento de Licitação da Prefeitura de Juína – MT

Ref.: Pregão Presencial nº 024/2021 – Tipo “Menor Preço por Lote”

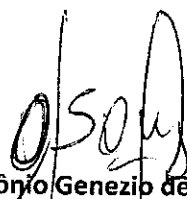
A.G.S. CONSTRUTORA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob o nº 97.531.444/0001-95, e-mail: agenezio@hotmail.com, telefone (66) 3566-3236, com sede na Av. Mato Grosso, nº 978W, Bairro Eixo Comercial III, Juína- MT, CEP 78320-000, por seu representante legal subscrito, Sr. Antônio Genezio de Souza, portador do RG nº 0425723-5 SSP/MT, inscrito no CPF nº 353.767.751-00, empresário individual, vem, em resposta ao e-mail desta respeitada Comissão de Licitação expor:

O **Recurso Contra Decisão da Comissão Permanente de Licitação** interposto pelo licitante **Edson Cortez Oliveira EPP**, se levanta contra a decisão que impediu o licitante Edson Cortez Oliveira EPP de participar da licitação do Pregão Presencial nº 024/2021, não vislumbro o interesse ou os motivos para apresentar contrarrazões a recurso.

Ressalto que conforme a Ata da Sessão, tanto eu, licitante A.G.S. Construtora, quanto o licitante Edson Cortez Oliveira EPP, fomos impedidos de credenciar pelo mesmo equívocos da respeitável Comissão de Licitação.

Na esteira do exposto, reitero o pedido realizado em meu Recurso Administrativo, para que seja reconhecida a ilegalidade da decisão de hostilizada, como de rigor, admitindo-se a participação do recorrente A.G.S. Construtora que foi descredenciado de forma incorreta, assim como todo e qualquer descredenciamento equivocados da respeitável Comissão de Licitação, em busca da lisura do processo licitatório e o Princípio do Melhor Interesse da Administração Pública.

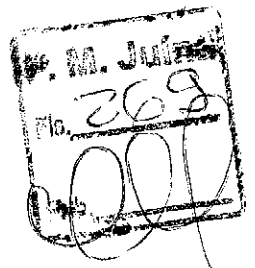
Juína, 30 de março de 2021.


Antônio Genezio de Souza
CPF nº 353.767.751-00

Excelentíssima Senhora

Dayana Karina Arantes

Departamento de licitação da Prefeitura de Juína – MT



Ref: Pregão presencial nº024/2021 – Tipo “Menor preço por lote”

EDSON CORTEZ OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob nº 17.716.337/0001-00, e-mail: ccortez.mt@gmail.com, telefone: (66) 99650-4898, com sede na Av. Londrina, nº 155N, bairro Setor D, Juína – MT, CEP 78320-000, por seu representante legal subscrito, Sr. Edson Cortez Oliveira, portador do RG nº 0836052-9 SJS/MT, inscrito no CPF nº 622.317.071-87, empresário individual, vem, em resposta ao e-mail desta respeitada comissão de licitação expor:

O **recurso contra decisão da comissão permanente de licitação** interposto pelo licitante **Edson Cortez Oliveira EPP**, se levanta contra a decisão que impediu o licitante Edson Cortez Oliveira EPP de participar da licitação do pregão nº024/2021, não vislumbro o interesse ou os motivos para apresentar contrarrazões a recurso.

Ressalto que conforme a Ata de sessão, tanto eu, licitante Edson Cortez Oliveira EPP, quanto o licitante A.G.S construtora, fomos impedidos de credenciar pelo mesmo equívocos da respeitável comissão de licitação.

Na esteira do exposto, reitero o pedido realizado em meu recurso administrativo, para que seja reconhecida a ilegalidade da decisão de hostilizada, como de rigor, admitindo-se a participação do recorrente Edson Cortez Oliveira EPP que foi descredenciado de forma incorreta, assim como todo e qualquer descredenciamento equivocado da respeitável comissão de licitação, em busca da lisura do processo licitatório e o princípio do melhor interesse da Administração Pública.

Juína, 05 de Abril de 2021.



Edson Cortez Oliveira

CPF: 622.317.071-87

ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA.

P. M. Juina
Fls. 270
000

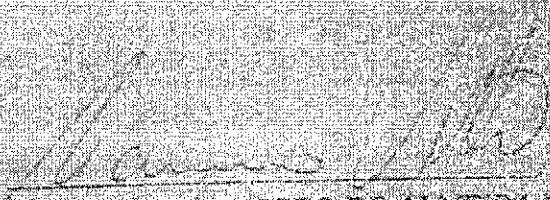
Ref. Contrarrazões ao Recurso Administrativo - Pregão Presencial Edital
nº 024/2021.

A signatária ZENILSON THOMTEG DE ALMEIDA EIRELI, inscrita no
CNPJ sob o nº 32.325.247/0001-99, com sede na Av. Dois Mil S/N,
Centro, Colíza - MT, por intermédio do seu representante legal infra-
assinado, vem, tempestivamente, à presença de Vossa Senhoria,
informar que não possui interesse em contrarrazoar os recursos
apresentados no Pregão em epígrafe.

Nestes termos,

Prde Deferimento.

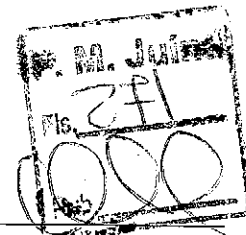
Juina - MT, 31 de Março de 2021.


ZENILSON THOMTEG DE ALMEIDA EIRELI
CNPJ nº 32.325.247/0001-99
REPRESENTANTE LEGAL

Recebido
01.04.2021
Dayana
em
7:45h



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECISÃO DA PREGOEIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087/2021;
PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021;
MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT;
ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

Vistos etc...

Trata-se de Recursos Administrativos interpostos nos autos acima mencionado pelas empresas, A.G.S. CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ 97.531.444/0001-95 e, EDSON CORTEZ OLIVEIRA EPP, inscrita no CNPJ 17.716.337/0001-00, contra a decisão do Pregoeiro no certame, e, em síntese, ambas insurgem-se em face do descredenciamento, por não apresentarem na fase do credenciamento o Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, conforme exigência expressa do edital.

Ambas as empresas, no prazo legal, apresentaram as Razões Recursais, assim como uma vez notificadas, também no prazo legal, apresentaram contrarrazões recursais. (ou quedaram-se inerte).

É sucinto o relatório. Decido.

1 – DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO:

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei Federal nº 10.520/02, em seu art. 4º, assim disciplinou:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...);

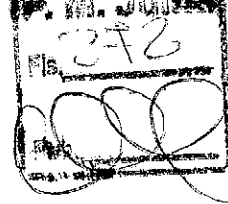
XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Essa garantia está prevista no item 15, do edital do Pregão Presencial n.º 024/2021, que assevera:

15.1. Declarado vencedor do certame, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, que deverá ser registrada em Ata.

(...)

15.5. A Licitante recorrente, tendo manifestado imediata e motivadamente a intenção de recorrer, deverá apresentar as razões do seu recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da declaração do vencedor do certame, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, contado do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a todos vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, que estarão disponíveis no Departamento de Compras, Materiais e Licitações da Administração Municipal, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:00 AS 13:00 horas.

Na ata de sessão pública realizada no dia 26 de março de 2021 consta a apresentação do interesse em recorrer das empresas A.G.S. CONSTRUTORA, e, EDSON CORTEZ OLIVEIRA EPP, as quais solicitaram a consignação em ata, que constou com a seguinte redação:

"A pregoeira abriu a palavra aos participantes se havia intenção de recurso, e foi manifestado pelas empresas ANTONIO GENEZIO DE SOUZA a intenção de recurso em razão da necessidade de avaliação dos documentos de credenciamento pelo departamento jurídico da empresa, para posteriormente apresentar as razões recursais e empresa EDSON CORTEZ OLIVEIRA EPP, com alegação de que toda a documentação de credenciamento estão de acordo com edital e apenas a alteração contratual está dentro do envelope de habilitação".

Nesse diapasão, nota-se que ambas as empresas recorrentes, apresentaram os recursos dentro do prazo legal, com todas as formalidades exigidas, razão pela qual os recursos interpostos devem ser CONHECIDOS, haja vista que preenchem os requisitos de admissibilidade.

2 – DA ANÁLISE DO MÉRITO:

Vencida a análise dos requisitos de admissibilidade dos recursos das empresas passo a análise do mérito dos recursos administrativos interpostos pelas empresas.

Como se observa dos autos, as Recorrentes foram descredenciadas em razão de não terem apresentado com os documentos de credenciamento a exigência do item 8.2.1 e 8.5.2.3 do edital, vejamos:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, SOCIEDADES SIMPLES, SOCIEDADE POR AÇÕES e SOCIEDADE COOPERATIVA a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

8.5.2.3. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove que o firmatário de um dos documentos previstos nos subitens 8.3.2.2.1., 8.3.2.2.2. e 8.3.2.2.3., deste Edital, tem poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante.

Embora esteja claro no edital conforme itens mencionados acima, que no momento do credenciamento é exigido a apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, os recorrentes apresentaram recurso, ambos com a alegação de deveriam se credenciados, em razão de ser exigido somente o registro comercial conforme salienta o artigo 28, inciso II da Lei 8.666/1993.

Entretanto, não assistem razões os recorrentes, pelo fato de ser uma exigência do edital a apresentação dos documentos em questão, não podendo ser tomada decisão contrária as cláusulas editalícias, em vista da administração pública estar estritamente vinculada as normas e condições estabelecidas no edital, conforme preceitua o artigo 41 da Lei n.º 8.666/1993.

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Em consonância com o dispositivo, a doutrina salienta que:

Ao submeter à administração ao princípio da vinculação ao ato convocatório, a Lei nº 8.666/93 impõe o dever de exaustão da discricionariedade por ocasião de sua elaboração. Não teria cabimento determinar a estrita vinculação ao edital e, simultaneamente, autorizar a atribuição de competência discricionária para a comissão indicar, por ocasião do julgamento de alguma das fases, os critérios de julgamento. Todos os critérios e todas as exigências deverão constar de modo expresso e exaustivo, no corpo do edital.

Além disso, o artigo 28, inciso III da Lei 8.666/1993, estabelece que:

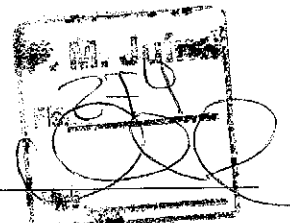
Art. 28. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Desta forma, destaca-se que além do contido no inciso II do artigo 28 que exige ao empresário individual apresente registro comercial, é fundamental a cumprimento do inciso III, o qual exige o ato constitutivo, estatuto ou contrato social



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



em vigor, devidamente registrado, o que não foi apresentado pelos recorrentes, ensejando no descredenciamento.

Portanto, com base em todo o exposto, não resta outra alternativa senão em manter o descredenciamento das empresas A.G.S. CONSTRUTORA e, EDSON CORTEZ OLIVEIRA EPP, em vista de não terem apresentado o Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial competente, conforme exigência no item 8.2.1 e 8.5.2.3 do edital, bem como os termos do artigo 28, inciso III da Lei 8.666/1993.

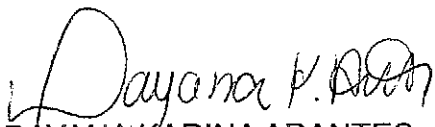
3 – DA DECISÃO:

ANTE O EXPOSTO, e com base nos fundamentos e fato e de direito registrado nas linhas acima e mais no que consta dos autos do Pregão Presencial n.º 024/2021, **CONHEÇO** dos recursos administrativos interpostos pelas empresas, mas no mérito decido pelo seu **IMPROVIMENTO**.

Com efeito, não tendo sido reconsiderada a decisão anterior, em cumprimento ao art. 109, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, faço remessa destes autos, devidamente informados, ao Excelentíssimo Prefeito Municipal para Julgamento em última instância recursal.

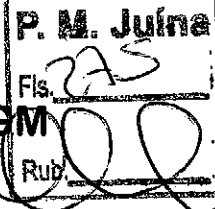
Juína-MT, 12 de abril de 2021.

Registre-se.
Publique-se.
Notifique-se.


DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo – Juína/MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município, instituição de natureza permanente, essencial à Administração Pública Municipal, tem como orientação os princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público, cabendo-lhe exercer as funções de consultoria jurídica e assessoramento do Poder Executivo e da Administração em geral, nos termos da Lei Complementar n.º 1.710/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 087/2021.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2021;

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO.

Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de todo o sistema de Iluminação Pública Municipal, Urbana, Rural e Distrital, Manutenção em Conjuntos de Iluminação Pública (70, 100, 150 e 250w – Vapor de Sódio), em Redes de Baixa Tensão Energizadas; (Postes e Super Postes), incluindo a mão de obra necessária para o perfeito funcionamento dos conjuntos de iluminação; incluindo corte e poda das árvores que estejam atrapalhando a iluminação e instalação de novos pontos quando solicitado, atendendo as necessidades do Município de Juína-MT.

INTERESSADA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

LC n.º 1.710/2017 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PGM.

ASSUNTO: ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E INTERESSE PÚBLICO. AUSÊNCIA DE LAUDO LUMINOTÉCNICO.

Vistos etc...

Cuida-se de consulta jurídica oriunda do Processo Administrativo n.º 087/2021, Pregão Presencial n.º 024/2021, com solicitação de Parecer Jurídico, por escrito, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, PAULO AUGUSTO VERONESE, acerca dos Recursos Administrativos apresentados pelas Licitantes, ANTÔNIO GENÉSIO DE SOUZA, inscrita no CNPJ. 97.531.444/0001-95 e EDSON CORTEZ OLIVEIRA, inscrito no CNPJ n.º 17.716.337/0001-10, que se insurgem em face de seus descredenciamentos do certame, solicitando informações quanto a legalidade do certame.

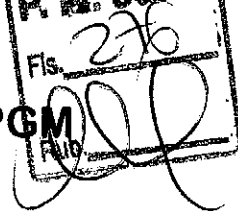
Inicialmente nota-se que o Processo Administrativo é objeto de Recurso Administrativo apresentado pelas empresas ANTÔNIO GENÉSIO DE SOUZA, inscrita no CNPJ. 97.531.444/0001-95 e EDSON CORTEZ OLIVEIRA, inscrito no CNPJ n.º 17.716.337/0001-10, que se insurgem em face de seus descredenciamentos do certame por não apresentarem na fase de credenciamento o Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, conforme exigência editalícia.



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017



No procedimento em trâmite a Pregoeira Oficial em decisão fundamentada após verificação e análise dos Recursos, manifestou-se pelo desprovidimento, mantendo-se inalterada as normas editalícias.

Em continuidade, não havendo a reconsideração, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, uma vez instruído o feito, encaminhou os autos concluso ao Gabinete do Prefeito Municipal, com base no art. 109, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, para efeitos de julgamento.

Os autos foram remetidos a Procuradoria Geral do Município que, por sua vez, encaminhou ao DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PGM para emissão de parecer jurídico nos termos do art. 7.º, inciso II da Lei Complementar n.º 1.710/2017.

É a síntese da consulta administrativa, passo a analisar o seu mérito.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

Em detida análise, é possível notar da representação sustenta a ocorrência de vários vícios que por si só, acarretaria nulidade ao mesmo, consistindo, principalmente, no descredenciamento das Recorrentes pela inobservância com disposições editalícias, especificamente sobre a obrigatoriedade para participação em procedimento licitatórios a apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registradas na Junta Comercial competente.

Outrossim, constam as seguintes disposições do instrumento convocatório:

8.1. A licitante **deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro** através de representante/preposto, **devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que credencie a participar deste procedimento licitatório.**

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. **SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, SOCIEDADES SIMPLES, SOCIEDADE POR AÇÕES e SOCIEDADE COOPERATIVA a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);**

8.2.2. **EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante; (...)**

8.5. Para **CREDENCIAMENTO** do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017



8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., deste Edital:

(...) 8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

Outrossim, pela análise tanto as informações prestadas pelos Recorrentes é fácil perceber o Empresário Individual que for descredenciado poderá participar da licitação, no entanto não poderá ofertar lances na Licitação (item n.º 8.8).

Então, o credenciamento servirá para que o representante credenciado da licitante possa assinar declarações em nome da empresa, oferecer lances verbais, negociar, manifestar intenção de recursos etc. São três documentos exigidos para o credenciamento (em original ou cópia autenticada): a) Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto da pessoa jurídica. **No caso de empresa individual, registro comercial;** b) Procuração outorgando poderes ao credenciado (por instrumento público ou particular); c) Documento de identificação do credenciado - pessoa física (RG, Carteira de Habilitação).

Portanto, constata-se a ilegalidade no descredenciamento dos Empresários Individuais, pois de fato não possuem contrato social, por não se tratam de sociedade, ou seja, o documento que o substitui é o chamado Requerimento de Empresário, o que foi devidamente apresentado às fls. 116/120 e fls. 121/134 pelos Recorrentes.

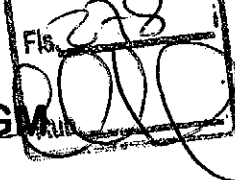
Nesse sentido, aliás, é a orientação emanada das Súmulas n.º 346 e 473 do Colendo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL no sentido de que:



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017



Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Declarada a nulidade do ato, estabeleceu-se, outrossim, que os efeitos gerados retroagem à data em que ele foi praticado, desconstituindo-se todas as consequências geradas a partir de sua edição (efeitos *ex tunc*).

Em sede de licitação, o art. 49 da Lei 8.666/93 ao se referir ao tema em comento, o que faz também tratando da revogação do certame, estabelece, *ipsis verbis*, que:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

A anulação, por sua vez, é o meio utilizado quando o ato específico ou todo o procedimento é ilegal. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo, assim, ser anulado. Neste caso, não há margem para a Administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público; a mera quebra de premissa de lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela autoridade ou por terceiros interessados.

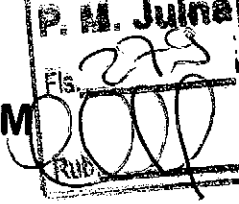
Assim, em virtude do princípio da autotutela administrativa a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Em resumo, a autotutela é a emanção do princípio da legalidade e, como tal, impõe à Administração Pública o dever, e não a mera prerrogativa, de zelar pela regularidade de sua atuação (dever de vigilância), ainda que para tanto não tenha sido provocada.

Em conclusão, verificando a ocorrência de nulidades de caráter absoluto, outra alternativa não resta à administração senão a de determinar a anulação de todo o procedimento licitatório maculado. Caso não atue dessa forma, a administração estará sendo conivente com a ilegalidade. Portanto, diante destes esclarecimentos, reitera-se que em sendo constatada verdadeira nulidade no procedimento licitatório, deve a administração anulá-lo para então realiza-lo em conformidade com os ditames legais.

Assim, por todos os vícios de legalidade e irregularidade insanáveis detectados, não vislumbro escopo, em respeito ao princípio da moralidade, da lisura e transparência pública, senão a anulação do processo administrativo n.º 087/2021, do



MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
Lei Complementar n.º 1.710, de 29 de março de 2017



Pregão Presencial n.º 024/2021 e, por consequência, de todos os demais atos e acessórios praticados em continuidade desses.

Cumpre deixar frisado também, que a emissão das manifestações jurídicas, nesta peça, estão embasadas em tese aceitável e/ou alicerçadas em lição de doutrina e jurisprudência, que atende ao princípio da motivação e confere segurança jurídica aos Administradores Públicos na tomada das decisões de sua competência. Entretanto, a Procuradoria Geral do Município responsabiliza-se tão somente pela interpretação dos documentos que lhe foram disponibilizados para sua análise e emissão do parecer. Caso a recomendação do jurídico não seja cumprida em sua totalidade, segundo entendimento da jurisprudência sobre o tema, a permanência das disposições repudiadas será de responsabilidade dos Administradores Públicos que anuíram com o ato.

Por fim, consigna ademais, que a presente análise diz respeito exclusivamente aos aspectos legais e formais da consulta colocada sobre a égide da Procuradoria Geral do Município – PGM, não abrangendo questões outras, tais como de conveniência e oportunidade administrativa, pois não é o caso dos autos, e, o presente Parecer Jurídico é de caráter meramente opinativo, sem qualquer conteúdo decisório, haja vista a não configuração deste como ato administrativo.

PELO EXPOSTO, fulcrados nos fundamentos acima registrados, **OPINO** no sentido de **RECOMENDAR** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, em decorrência dos vícios de legalidade e irregularidade insanáveis detectados, não vislumbro escopo, em respeito ao princípio da moralidade, da lisura e transparência pública, senão a **ANULAÇÃO** do Procedimento Administrativo n.º 087/2021, do Pregão Presencial n.º 024/2021 e, por consequência, de todos os demais atos e acessórios praticados em continuidade desse, para então realiza-lo em conformidade com os ditames legais.

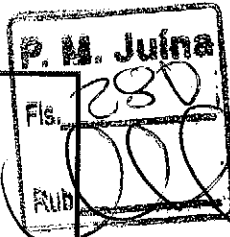
É O PARECER QUE SUBMETO, SUB CENSURA, À CONSIDERAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.

Juína-MT, 16 de abril de 2021.


CRISTIANO ZANDONÁ
OAB/MT n.º 16.829
Procurador do Município
Portaria Municipal n.º 9.394/2020
Poder Executivo – Juína-MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

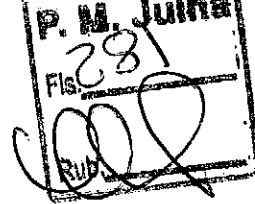


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.716.337/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2013
NOME EMPRESARIAL EDSON CORTEZ OLIVEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRICA CORTEZ		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV LONDRINA	NÚMERO 155-N	COMPLEMENTO QUADRA31 LOTE 13
CEP 78.320-000	BAIRRO/DISTRITO SETOR D	MUNICÍPIO JUÍNA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@JNACONTABILIDADE.COM.BR		TELEFONE (66) 9650-4898/ (66) 3566-4412
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/04/2021** às **09:26:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



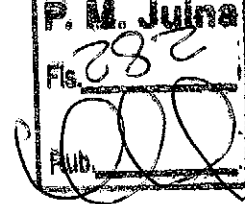
Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	17.716.337/0001-00
NOME EMPRESARIAL:	EDSON CORTEZ OLIVEIRA
CAPITAL SOCIAL:	R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DO PREFEITO

Processo Administrativo n.º 087/2021;

Pregão Presencial n.º 024/2021;

Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação;

Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de todo o sistema de Iluminação Pública Municipal, Urbana, Rural e Distrital, Manutenção em Conjuntos de Iluminação Pública (70, 100, 150 e 250w – Vapor de Sódio), em Redes de Baixa Tensão Energizadas; (Postes e Super Postes), incluindo a mão de obra necessária para o perfeito funcionamento dos conjuntos de iluminação; incluindo corte e poda das árvores que estejam atrapalhando a iluminação e instalação de novos pontos quando solicitado, atendendo as necessidades do Município de Juína-MT.

Administração Pública: Interessada;

Assunto: Recurso à Decisão da Pregoeira Oficial.

Vistos etc...

Cuida-se de Decisão da Pregoeira Oficial nos autos do Processo Administrativo n.º 087/2021, do Pregão Presencial n.º 024/2021, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de todo o sistema de Iluminação Pública Municipal, Urbana, Rural e Distrital, Manutenção em Conjuntos de Iluminação Pública (70, 100, 150 e 250w – Vapor de Sódio), em Redes de Baixa Tensão Energizadas; (Postes e Super Postes), incluindo a mão de obra necessária para o perfeito funcionamento dos conjuntos de iluminação; incluindo corte e poda das árvores que estejam atrapalhando a iluminação e instalação de novos pontos quando solicitado, atendendo as necessidades do Município de Juína-MT.

O citado Processo Administrativo Licitatório é objeto de Recurso Administrativo apresentado pelas empresas ANTÔNIO GENÉSIO DE SOUZA, inscrita no CNPJ. 97.531.444/0001-95 e EDSON CORTEZ OLIVEIRA, inscrito no CNPJ n.º 17.716.337/0001-10, que se insurgem em face de seus descredenciamentos do certame por não apresentarem na fase de credenciamento o Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, conforme exigência editalícia.

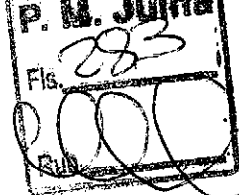
Apresentadas as Razões e Contrarrazões Recursais, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em decisão motivada e fundamentada manteve as deliberações constantes na Ata de Abertura do Pregão Presencial n.º 024/2021, proferidas em sessão.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



Ato contínuo, não havendo a reconsideração, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, uma vez instruído o feito, encaminhou os autos concluso ao Gabinete do Prefeito Municipal, com base no art. 109, § 4.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, para efeitos de julgamento.

É o relatório.

Passo a analisar e decidir os Recursos Administrativos interpostos pelas empresas, ANTÔNIO GENÉSIO DE SOUZA, inscrita no CNPJ. 97.531.444/0001-95 e EDSON CORTEZ OLIVEIRA, inscrito no CNPJ n.º 17.716.337/0001-10.

No que tange as preliminares e requisitos de admissibilidade recursal, relativo a tempestividade e da inclusão de fundamentação do Recurso pelas Recorrentes, verifico dos autos, que a peça recursal somente será conhecida pela Administração Municipal desde que tempestiva e motivada, nos termos do artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal n.º 10.520/02 e item 15.5 do Edital do Pregão Presencial n.º 024/2021. Portanto, uma vez apresentado as Razões Recursais da forma estabelecida, os Recursos devem ser conhecidos para todos os efeitos legais.

Observa-se do procedimento em trâmite que a Pregoeira Oficial em decisão fundamentada após verificação e análise dos fatos dos Recursos e Contrarrazões de Recurso, conheceu do recurso interposto pelas recorrentes ANTÔNIO GENÉSIO DE SOUZA, inscrita no CNPJ. 97.531.444/0001-95 e EDSON CORTEZ OLIVEIRA, inscrito no CNPJ n.º 17.716.337/0001-10, julgando pelo seu DESPROVIMENTO por não cumprir as exigências contidas no item n.º 8, subitens n.º 8.2.1 e 8.5.2.3 do Edital.

No mesmo sentido, as Contrarrazões Recursais apresentadas pela empresa, F. DA CRUZ – EPP, ratificam o acerto no descredenciamento das Recorrentes ANTÔNIO GENÉSIO DE SOUZA e EDSON CORTEZ OLIVEIRA, por não cumprirem o disposto no item n.º 8.2.1 do Edital e no art. 28 da Lei n.º 8.666/93, nos quais dispõe sobre a obrigatoriedade para participação em procedimento licitatórios a apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registradas na Junta Comercial competente.

Pois bem, quanto ao mérito, constato que assiste razão aos Recorrentes, pois a questão em debate possui previsão expressa no instrumento convocatório (Edital), na qual todos os licitantes e a Administração Municipal estão estritamente vinculados, especificamente dos itens impugnados, sendo irregular os descredenciamento dos Recorrentes.

Ainda é digno de nota que o direito de participar em licitações é abstrato, nas palavras do Prof. Marçal Justen Filho, *in verbis*,

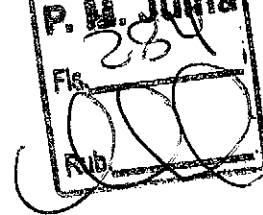
Não se confunde o direito de contratar com o direito de participar em licitação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



O direito de participar em licitação consiste na faculdade de formular perante a Administração uma proposta de contratação. O chamado direito de licitar é reconhecido a todos quantos preencham os requisitos de idoneidade e capacitação para executar o contrato.

O direito de licitar se subordina ao direito de preenchimento de certas exigências, prevista na lei e no ato convocatório¹.

Portanto, o edital de uma licitação estabelece regras que devem ser cumpridas tanto pelos concorrentes quanto pela própria Administração, daí comumente ser chamado de lei interna da licitação.

É importante mencionar que na data e hora marcadas para abertura da sessão do pregão, o primeiro ato a ser realizado é o credenciamento dos licitantes. O credenciamento é o ato a ser praticado antes da abertura da sessão do pregão a ter da Lei n.º 10.520/02. Vejamos:

"Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, **comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;**

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, **apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação** e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, **procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório**".

Desta forma, conforme disposição expressa no instrumento convocatório observa-se que o Departamento não seguiu as orientações constantes do tópico DA REPRESENTAÇÃO e do CREDENCIAMENTO:

8.1. A licitante **deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro** através de representante/preposto, **devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que credencie a participar deste procedimento licitatório.**

8.2. Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. **SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, SOCIEDADES SIMPLES, SOCIEDADE POR AÇÕES e SOCIEDADE COOPERATIVA a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);**

8.2.2. **EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante; (...)**

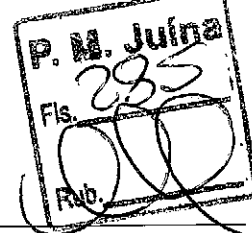
¹ (Comentário a lei de licitações e contratos administrativos/Marçal Justen Filho, 17. ed. ver. atual. E ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016, pp. 635, §§ 4-5, 8.)



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



8.5. Para CREDENCIAMENTO do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1., 8.2.2., deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1., 8.2.2., deste Edital:

(...) 8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

Então, o credenciamento servirá para que o representante credenciado da licitante possa assinar declarações em nome da empresa, oferecer lances verbais, negociar, manifestar intenção de recursos etc. São três documentos exigidos para o credenciamento (em original ou cópia autenticada): a) Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto da pessoa jurídica. No caso de empresa individual, registro comercial; b) Procuração outorgando poderes ao credenciado (por instrumento público ou particular); c) Documento de identificação do credenciado - pessoa física (RG, Carteira de Habilitação).

No entanto, os Recorrentes EDSON CORTEZ OLIVEIRA e ANTÔNIO GENÉSIO DE SOUZA tratam-se de Empresário Individual e, portanto, não possuem contrato social, por não se tratar de sociedade. O documento que o substitui é o chamado Requerimento de Empresário, o que foi devidamente apresentado às fls. 116/120 e fls. 121/134 pelos Recorrentes.

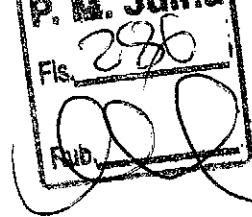
Ainda que assim não fosse, a teor do subitem 8.8 do Edital, a não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém apenas o



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa (dar lances e apresentar recurso).

Nesse diapasão, cumpre esclarecer que a Administração Pública tem a competência de anular seus atos quando eivados de ilegalidade, assim como, revogá-los conforme seu juízo de conveniência e oportunidade amparado pelo interesse público.

Importante informar que o ato de anulação constrói dever da Administração Pública quando constatada vício insanável que macula o processo, conforme o caso em questão. Ou seja, quanto há ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei Geral de Licitações. Diferentemente da revogação, que ocorre por conveniência da Administração Pública, constituindo ato discricionário, uma vez que está condicionada ao cumprimento de condições legais, perfazendo o desfazimento da licitação por motivos de conveniência e oportunidade amparada pelo interesse público, devido à fato superveniente.

Passo a analisar a necessidade, neste ensejo, de anular o Processo Administrativo n.º 087/2021 do Pregão Presencial n.º 024/2021, em razão dos vícios de legalidade detectados.

Pela análise dos recursos e do instrumento convocatório constato ilegalidade no credenciamento das empresas recorrentes e, conseqüente, prejuízo aos licitantes e a Administração Pública na busca da proposta mais vantajosa.

Diante desses fatos, verifico que dados os fatos, principalmente, a irregularidade no credenciamento de licitantes (Empresário Individual) e o não recebimento de seus lances nos autos do procedimento instaurado pelo sistema de registro de preços o que, em tese, é vício de legalidade insanável, notadamente, neste azo, justifica-se a anulação do Pregão Presencial n.º 024/2021 e a instauração de novo procedimento licitatório.

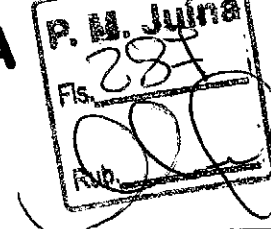
Diante desses fatos, verifico que dados os fatos, principalmente, dos vícios de legalidade e irregularidade insanáveis detectados, não vislumbro escopo, em respeito ao princípio da moralidade, da lisura e transparência pública, senão a anulação do Pregão Presencial nº 024/2021 e, por consequência, de todos os demais atos e acessórios praticados em continuidade desses.

Nessa senda, prevê o art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, o seguinte:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Como observo, no presente caso, como registrado nas linhas acima, no momento, há com toda certeza interesse público em respeito ao princípio da moralidade, da lisura e transparência pública a amparar a anulação do Processo Administrativo n.º 083/2021, da Pregão Presencial n.º 023/2021, no caso em questão.

Em conclusão, analisando detidamente os fundamentos tanto dos Licitantes Recorrentes e Recorridos, como do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município datado de 16.04.2021, não há como deixar de acolher, *in totum*, os fundamentos do referido Parecer Jurídico, em decorrência dos vícios de legalidade e irregularidade insanáveis detectados, em respeito ao princípio da moralidade, da lisura e transparência pública, a anulação do Pregão Presencial n.º 024/2021 e, por consequência, de todos os demais atos e acessórios praticados em continuidade desses.

ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos de fato e de direito registrados nas linhas acima, notadamente, fulcrados no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, com base no art. 49, da Lei Federal n.º 8.666/93, **DECLARO e DECRETO a ANULAÇÃO** do procedimento administrativo n.º 087/2021, do Pregão Presencial n.º 024/2021, em decorrência do vício de legalidade e irregularidade insanável detectada, em respeito ao princípio da moralidade, da lisura e transparência pública, para então realiza-lo em conformidade com os ditames legais.

DETERMINO, ao Secretário Municipal de Finanças e Administração que seja instaurado novo Processo Administrativo Licitatório, observado, para todos os efeitos, pelos Agentes do Departamento de Compras, Materiais e Licitações, no que for pertinente e adequado ao Município de Juína-MT, em conformidade com os ditames legais.

DETERMINO ainda, ao Pregoeiro Designado, para que sejam tomadas as providências posteriores, na forma da legislação vigente, em especial, a publicação do extrato resumido da presente Decisão no Diário Oficial de Contas do TCE-MT e/ou no Diário Oficial da AMM Diário Oficial; a notificação pessoal ou via e-mail de todos os participantes do Processo Administrativo n.º 087/2021, do Pregão Presencial n.º 024/2021, com cópia do inteiro teor da presente Decisão.

Juína-MT, 16 de abril 2021.

Publique-se.
Registre-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

Decisão, para fins de juntada aos autos da Representação de Natureza Externa - RNE (Processo nº 486554/2021).

Juína-MT, 12 de abril 2021

Publique-se.
Registre-se
Notifique-se
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DO PREFEITO

Processo Administrativo nº 087/2021;

Pregão Presencial nº 024/2021;

Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação;

Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção

Preventiva e Corretiva de todo o sistema de iluminação Pública Municipal, Urbana, Rural e Distrital, incluindo em Conjuntos de Iluminação Pública (70, 100, 150 e 250w - Vapor de Sódio; em redes de Baixa Tensão Energizadas; (Postes e Super Postes), incluindo a mão de obra necessária para o perfeito funcionamento dos conjuntos de iluminação; incluindo corte e poda das árvores que estejam atrapalhando a iluminação e instalação de novos pontos quando solicitado, atendendo as necessidades do Município de Juína-MT.

Administração Pública: Interessada.

Assunto: Recurso à Decisão da Pregoeira Oficial.

Vistos etc...

Cuida-se de Decisão da Pregoeira Oficial nos autos do Processo Administrativo nº 087/2021, do Pregão Presencial nº 024/2021, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de todo o sistema de iluminação Pública Municipal, Urbana, Rural e Distrital, Manutenção em Conjuntos de Iluminação Pública (70, 100, 150 e 250w - Vapor de Sódio), em Redes de Baixa Tensão Energizadas; (Postes e Super Postes), incluindo a mão de obra necessária para o perfeito funcionamento dos conjuntos de iluminação; incluindo corte e poda das árvores que estejam atrapalhando a iluminação e instalação de novos pontos quando solicitado, atendendo as necessidades do Município de Juína-MT.

O citado Processo Administrativo Licitatório é objeto de Recurso Administrativo apresentado pelas empresas ANTÔNIO GENÉSIO DE SOUZA, inscrita no CNPJ. 97.531.444/0001-95 e EDSON CORTEZ OLIVEIRA, inscrito no CNPJ nº 17.716.337/0001-10, que se insurgem em face de seus descredenciamentos do certame por não apresentarem na fase de credenciamento o Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, conforme exigência editalícia.

Apresentadas as Razões e Contrarrazões Recursais, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em decisão motivada e fundamentada manteve as deliberações constantes na Ata de Abertura do Pregão Presencial nº 024/2021, proferidas em sessão.

Ato contínuo, não havendo a reconsideração, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, uma vez instruído o feito, encaminhou os autos conclusos ao Gabinete do Prefeito Municipal, com base no art. 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, para efeitos de julgamento.

É o relatório.

Passo a analisar e decidir os Recursos Administrativos interpostos pelas empresas, ANTÔNIO GENÉSIO DE SOUZA, inscrita no CNPJ. 97.531.444/0001-95 e EDSON CORTEZ OLIVEIRA, inscrito no CNPJ nº 17.716.337/0001-10.

No que tange as preliminares e requisitos de admissibilidade recursal, relativo a tempestividade e da inclusão de fundamentação do Recurso pelos Recorrentes, verifico nos autos, que a peça recursal somente será conhecida pela Administração Municipal desde que tempestiva e motivada, nos termos do artigo 4º, inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02 e item 5.5 do Edital do Pregão Presencial nº 024/2021. Portanto, uma vez apresentado as Razões Recursais da forma estabelecida, os Recursos devem ser conhecidos para todos os efeitos legais.

Observa-se do procedimento em trâmite que a Pregoeira Oficial em decisão fundamentada após verificação e análise dos fatos dos Recursos e Contrarrazões de recurso, conheceu do recurso interposto pelas recorrentes ANTÔNIO GENÉSIO DE SOUZA, inscrita no CNPJ. 97.531.444/0001-95 e EDSON CORTEZ OLIVEIRA, inscrito no CNPJ nº 17.716.337/0001-10, julgando pelo seu DESPROVIMENTO por não cumprir as exigências contidas no item nº 8, subitem nº 8.2.1 e 8.5.2.3 do Edital.

No mesmo sentido, as Contrarrazões Recursais apresentadas pela empresa, F. DA CRUZ - EPP, ratificam o acerto no descredenciamento das Recorrentes ANTÔNIO GENÉSIO DE SOUZA e EDSON CORTEZ OLIVEIRA, por não cumprirem o disposto no item nº 8.2.1 do Edital e no art. 28 da Lei nº 8.666/93, nos quais dispõe sobre a obrigatoriedade para participação em procedimento licitatório a apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social em vigor e alterações subsequentes ou a última alteração consolidada, devidamente registradas na Junta Comercial competente.

Pois bem, quanto ao mérito, constato que assiste razão aos Recorrentes, pois a questão em debate possui previsão expressa no instrumento convocatório (Edital), na qual todos os licitantes e a Administração Municipal estão estritamente vinculados, especificamente dos itens impugnados, sendo irregular o descredenciamento dos Recorrentes.

Ainda é digno de nota que o direito de participar em licitações é abstrato, nas palavras do Prof. Marçal Justen Filho, *in verbis*,

licitação.

Não se confunde o direito de contratar com o direito de participar em

licitação. O direito de participar em licitação consiste na faculdade de formular perante a Administração uma proposta de contratação. O chamado direito de licitar é reconhecido a todos quantos preencham os requisitos de idoneidade e capacitação para executar o contrato.

O direito de licitar se subordina ao direito de preenchimento de certas exigências, prevista na lei e no ato convocatório[1].

Portanto, o edital de uma licitação estabelece regras que devem ser cumpridas tanto pelos concorrentes quanto pela própria Administração, daí comumente ser chamado de lei interna da licitação.

É importante mencionar que na data e hora marcadas para abertura da sessão do pregão, o primeiro ato a ser realizado é o credenciamento dos licitantes. O credenciamento é o ato a ser praticado antes da abertura da sessão do pregão a ter da Lei nº 10.520/02. Vejamos:

"Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

VI - no dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VII - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e enriquecerão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório".

Desta forma, conforme disposição expressa no instrumento convocatório observa-se que o Departamento não seguiu as orientações constantes do tópico DA REPRESENTAÇÃO e do CREDENCIAMENTO:

8.1 A licitante deverá se apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro através de representante/preposto, devidamente munido de documentos (FORA DOS ENVELOPES) que credencie a participar deste procedimento licitatório.

8.2 Para efeitos do presente certame entende-se como representante/preposto da Licitante, no caso de:

8.2.1. SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, SOCIEDADES SIMPLES, SOCIEDADE POR AÇÕES e SOCIEDADE COOPERATIVA a pessoa com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante, na forma do seu ato constitutivo estatuto ou contrato social em vigor e alterações posteriores, devidamente registrados, no Registro Público de Empresas Mercantis e/ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas (Junta Comercial e/ou Cartórios de Títulos e Documentos);

8.2.2. EMPRESA INDIVIDUAL, o seu titular, com poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da Licitante; (...)

8.5 PARA CREDENCIAMENTO do seu representante/preposto a empresa ou sociedade Licitante deverá:

8.5.1. Quando o representante/preposto da Licitante for uma das pessoas previstas nos subitens 8.2.1, 8.2.2, deste Edital, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro:

8.5.1.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto; e,

8.5.1.2. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto, Contrato Social, documento de eleição de seus administradores ou registro comercial, conforme o caso, em vigor, que comprove a sua condição de representante/preposto da Licitante;

8.5.2. Quando o representante/preposto da Licitante for procurador ou pessoa indicada por Carta de credenciamento, o mesmo deverá apresentar ao Pregoeiro

8.5.2.1. Cópia autenticada, nítida do documento oficial de identidade ou outro equivalente que contenha foto;

8.5.2.2. Cópia autenticada, de um dos seguintes documentos, que comprove que o seu portador tem poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços, manifestar-se no processo licitatório, inclusive, impugnar o Edital, interpor e desistir de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes das fases do certame em nome da Licitante, devidamente, assinado por um dos representante/preposto, mencionados nos subitens 8.2.1, 8.2.2, deste Edital:

(...) 8.7. Cada Licitante credenciará apenas 01 (um) representante/preposto que será o único admitido a intervir nas fases dos procedimentos licitatórios e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.8. A não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém, impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa.

Então, o credenciamento servirá para que o representante credenciado da licitante possa assinar declarações em nome da empresa, oferecer lances verbais, negociar, manifestar intenção de recursos etc. São três documentos exigidos para o credenciamento (em original ou cópia autenticada): a) Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto da pessoa jurídica. No caso de empresa individual, registro comercial; b) Procuração outorgando poderes ao credenciado (por instrumento público ou particular); c) Documento de identificação do credenciado - pessoa física (RG, Carteira de Habilitação).

No entanto, os Recorrentes EDSON CORTEZ OLIVEIRA e ANTÔNIO GENÉSIO DE SOUZA tratam-se de Empresário individual e, portanto, não possuem contrato social, por não se tratar de sociedade. O documento que o substitui é o chamado Requerimento de Empresário, o que foi devidamente apresentado às fls. 116/126 e fls. 121/134 pelos Recorrentes.

Ainda que assim não fosse, a teor do subitem 8.8 do Edital, a não apresentação ou a incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação da Licitante no presente certame licitatório, porém apenas o impedirá o representante/preposto de praticar atos no processo licitatório em nome da empresa (dar lances e apresentar recurso).

Nesse diapasão, cumpre esclarecer que a Administração Pública tem a competência de anular seus atos quando elivados de ilegalidade, assim como, revoga os conforme



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2175

Divulgação terça-feira, 20 de abril de 2021

Página 85
Publicação quinta-feira, 22 de abril de 2021



seu juízo de conveniência e oportunidade amparado pelo interesse público.

Importante informar que o ato de anulação constitui dever da Administração Pública quando constatada vício insanável que macula o processo, conforme o caso em questão. Ou seja, quanto à legalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei Geral de Licitações. Diferentemente da revogação, que ocorre por conveniência da Administração Pública, constituindo o discricionário, uma vez que está condicionada ao cumprimento de condições legais, perfazendo o desfazimento da licitação por motivos de conveniência e oportunidade amparada pelo interesse público, devido à fato superveniente.

Passo a analisar a necessidade, neste ensejo, de anular o Processo Administrativo nº 087/2021 do Pregão Presencial nº 024/2021, em razão dos vícios de legalidade detectados.

Pela análise dos recursos e do instrumento convocatório constato ilegalidade no descredenciamento das empresas recorrentes e, conseqüente, prejuízo aos licitantes e a Administração Pública na busca da proposta mais vantajosa.

Diante desses fatos, verifico que dados os fatos, principalmente, a irregularidade no descredenciamento de licitantes (Empresário Individual) e o não recebimento de seus lances nos autos do procedimento instaurado pelo sistema de registro de preços o que, em tese, é vício de legalidade insanável, notadamente, neste ato, justifica-se a anulação do Pregão Presencial nº 024/2021 e a instauração de novo procedimento licitatório.

Diante desses fatos, verifico que dados os fatos, principalmente, dos vícios de legalidade e irregularidade insanáveis detectados, não vislumbro escopo, em respeito ao princípio da moralidade, da lisura e transparência pública, senão a anulação do Pregão Presencial nº 024/2021 e, por consequência, de todos os demais atos e acessórios praticados em continuidade desses.

Nessa senda, prevê o art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, o seguinte:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Como observo, no presente caso, como registrado nas linhas acima, no momento, há com toda certeza interesse público em respeito ao princípio da moralidade, da lisura e transparência pública a amparar a anulação do Processo Administrativo nº 083/2021, da Pregão Presencial nº 023/2021, no caso em questão.

Em conclusão, analisando detidamente os fundamentos tanto dos Licitantes Recorrentes a Reconidos, como do Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município datado de 16.04.2021, não há como deixar de acolher, *in totum*, os fundamentos do referido Parecer Jurídico, em decorrência dos vícios de legalidade e irregularidade insanáveis detectados, em respeito ao princípio da moralidade, da lisura e transparência pública, a anulação do Pregão Presencial nº 024/2021 e, por consequência, de todos os demais atos e acessórios praticados em continuidade desses.

ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos de fato e de direito registrados nas linhas acima, notadamente, fulcrados no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, com base no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, DECLARO e DECRETO a ANULAÇÃO do procedimento administrativo nº 087/2021, do Pregão Presencial nº 024/2021, em decorrência do vício de legalidade e irregularidade insanável detectado, em respeito ao princípio da moralidade, da lisura e transparência pública, para então realizá-lo em conformidade com os ditames legais.

DETERMINO, ao Secretário Municipal de Finanças e Administração que seja instaurado novo Processo Administrativo Licitatório, observado, para todos os efeitos, pelos Agentes do Departamento de Compras, Materiais e Licitações, no que for pertinente e adequado ao Município de Juína-MT, em conformidade com os ditames legais.

DETERMINO ainda, ao Pregoeiro Designado, para que sejam tomadas as providências posteriores, na forma da legislação vigente, em especial, a publicação do extrato resumido da presente Decisão no Diário Oficial de Contas do TCE-MT e/ou no Diário Oficial da AMM Diário Oficial, a notificação pessoal ou via e-mail de todos os participantes do Processo Administrativo nº 087/2021, do Pregão Presencial nº 024/2021, com cópia do inteiro teor da presente Decisão.

Juína-MT, 16 de abril 2021.

Publique-se.
Registre-se.
Notifique-se.
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Juína-MT, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 720/2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para LICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE

LUBRIFICANTES E DERIVADOS PARA USO NA FROTA MUNICIPAL, ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUÍNA – MT – Conforme Termo de Referência, estando a sessão pública para o dia 05 DE MAIO DE 2021 ÀS 08:00 HORAS, na sala do Departamento de Licitação de Administração do Município de Juína, situado na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro. O Edital poderá ser adquirido no endereço acima, das 07:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira ou pelo site www.juina.mt.gov.br, em portal transparência, agenda de licitações. Informações pelo telefone: (66) 3566-8302 ou e-mail: licitacao@juina.mt.gov.br. Juína-MT, 19 de Maio de 2021.

DAYANA KARINA ARANTES
Pregoeira Designada
Poder Executivo

PORTARIA

PORTARIA Nº 740/2021.

Nomeia os integrantes da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Juína-MT, que acompanhará o monitoramento contínuo e a avaliação periódica da execução da execução do Plano Municipal de Educação – PME, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 1.859/2019 que revisa a Lei Municipal que dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação – PME 2015/2025, no Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os integrantes da Equipe Técnica, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, que acompanhará o monitoramento contínuo e a avaliação periódica da execução do Plano Municipal de Educação – PME, a ser integrada pelos seguintes membros, sob a presidência da 1ª (primeira) relacionada:

NOME	FUNÇÃO/HABILITAÇÃO
ERICSON LEANDRO DE OLIVEIRA	Secretário Municipal de Educação e Cultura
LEILA DE OLIVEIRA SIARA	Assessora Pedagógica - SMEC
DEILZA ALVES DA CUNHA	Recursos Humanos/RH - SMEC
ODAIR JOSE TOMAZ	Secretário Adjunto de Educação-SMEC
ADRIANA MARCIA BERTÉ	Secretária Escolar - SMEC
SIMONI PEREIRA FRANÇA	Diretora de Compras - SMEC
IZABEL ZANIOLO DE ALENCAR	Assessora Pedagógica - SMEC

Art. 2º A Coordenação da Equipe Técnica será designada pelo Presidente.

Art. 3º Compete a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, nomeada pela presente Portaria

I – Elaborar proposta de trabalho para o monitoramento e avaliação para o Plano Municipal de Educação – PME;

II – Estruturar e analisar a realidade educacional do Município considerando as metas previstas no Plano Nacional de Educação – PNE;

III – Elaborar relatórios do monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação – PME e encaminhar para a Comissão de Monitoramento contínuo e das avaliações periódicas, previstas na Lei Municipal nº 1.859/2019; e,

IV – Fazer adequações no documento – Base, examinando a viabilidade das proposições em consulta públicas.

Art. 4º Os integrantes da Equipe Técnica, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, Município de Juína, Estado de Mato Grosso, não serão remunerados pelos serviços prestados, mas a atuação dos mesmos constituirá serviços públicos relevantes e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 19 de abril de 2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.